



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024 Nº 6681



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.995 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI, e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/002165, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.823 - PRM, de 9 de setembro de 2024, publicado na edição 6.655 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar ROGÉRIO RODRIGUES DO AMARAL promovido ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	19
SECRETARIA DA CULTURA	20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	28
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	34
SECRETARIA DA FAZENDA	35
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	39
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	41
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	41
SECRETARIA DA SAÚDE	41
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	67
SECRETARIA DO TURISMO	69
AEM	70
AGETO	70
ATS	72
DETRAN	73
IGEPREV	77
JUCETINS	78
NATURATINS	78
RURALTINS	78
UNITINS	79
TRIBUNAL DE CONTAS	80
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	82
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	82

ATO Nº 1.996 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI, e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001892, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.812 - PRM, de 9 de setembro de 2024, publicado na edição 6.655 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar JUCILENE CHAVES MONTEIRO promovida ao Posto de Capitão, referência "I", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.001 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

SEBASTIÃO NETO GOMES ARAÚJO, matrícula 712404-3, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 103ª Delegacia de Polícia / 103ª DP - Taguatinga - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 8 de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.002 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0010456-27.2024.8.27.2722, resolve

RETIFICAR, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de DEMILTON ALVES DE CASTRO, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM;

II - o Ato nº 450 - PRM, de 26 de fevereiro de 2024, publicado na edição 6.538 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar DEMILTON ALVES DE CASTRO promovido ao Posto de 1º Tenente.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.003 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

NEIVALDO JERÔNIMO DA SILVA, matrícula 105640-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 14ª Delegacia de Polícia / 14ª DP - Axixá do Tocantins - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 8 de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.004 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARCIMEIRE VIEIRA SANTANA, matrícula 1076426-2, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - FC-SADT-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir de 15 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.005 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0010456-27.2024.8.27.2722, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

DEMILTON ALVES DE CASTRO, matrícula 702848-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, a partir de 21 de abril de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.006 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES do cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 22 de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.007 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES para exercer o cargo de Secretário Executivo das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 22 de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.008 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS para exercer o cargo de Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 22 de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 143, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de outubro de 2024.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEGOV Nº 143

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X73-68	11217219-1	Alba da Silva Mendonça	98,00	2023
2	XXX.XXX.X11-68	726075-2	Aldenora Costa Lang	98,69	2023
3	XXX.XXX.X03-44	295933-1	Almir Sousa Filho	100,00	2023
4	XXX.XXX.X31-04	566138-3	Andrea Reis de Sousa	100,00	2023
5	XXX.XXX.X13-04	646810-2	Andreia Gonçalves	97,68	2023
6	XXX.XXX.X22-60	1270540-1	Andressa Mota Trein	100,00	2023
7	XXX.XXX.X31-72	969737-3	Arlido Pereira dos Santos	100,00	2023
8	XXX.XXX.X91-91	659979-4	Cecilia Vieira Rocha Santana	99,68	2023
9	XXX.XXX.X31-20	700037-2	Claudia de Paula Bueno	100,00	2023
10	XXX.XXX.X91-09	63578-4	Cynthia Polliana Silva Barbosa	100,00	2023
11	XXX.XXX.X01-44	11220970-1	Darlene de Souza Palmeira	100,00	2023
12	XXX.XXX.X44-08	1172328-2	Diogo Vinicius Ferreira de Araujo Lima	100,00	2023
13	XXX.XXX.X71-68	710201-4	Domingos Pereira da Silva	100,00	2023
14	XXX.XXX.X81-00	888129-1	Ediane Vieira Rocha Santos	100,00	2023

15	XXX.XXX.X01-44	957565-2	Elisangela Pereira da Silva	100,00	2023
16	XXX.XXX.X61-49	1275020-1	Elisa Santos Amaral	80,01	2023
17	XXX.XXX.X91-43	11223510-1	Flavio Almeida Sousa	99,68	2023
18	XXX.XXX.X31-87	8896887-2	Graziella Povoia Costa Garcia Vargas	100,00	2023
19	XXX.XXX.X81-68	670057-2	Ilidemar Barbosa Rodrigues Valduga	100,00	2023
20	XXX.XXX.X31-15	887897-2	Isabel Ferreira da Silva	100,00	2023
21	XXX.XXX.X71-87	744715-1	Ivanildes Teixeira de Oliveira Rodrigues	100,00	2023
22	XXX.XXX.X61-04	868647-1	João Carlos Lima Neto	96,36	2023
23	XXX.XXX.X71-00	890392-1	Jodevaldo Alberto Alves Pereira	99,36	2023
24	XXX.XXX.X01-49	791705-3	José Eterno Nunes Viana	100,00	2023
25	XXX.XXX.X11-87	11142650-2	Katrine Lima de Jesus Guedes	100,00	2023
26	XXX.XXX.X01-20	914955-7	Lidinalva de Jesus Ribeiro da Costa	100,00	2023
27	XXX.XXX.X61-00	711412-2	Liel Bezerra Beckman Cardoso	99,87	2023
28	XXX.XXX.X41-49	879700-4	Lila de Fatima Aires de Azevedo	99,01	2023
29	XXX.XXX.X41-20	1107470-4	Luciana Resende Alves Silva	100,00	2023
30	XXX.XXX.X63-87	544910-2	Lucileia Pereira dos Santos de Matos	100,00	2023
31	XXX.XXX.X01-91	11165278-1	Luiza Rocha Pinheiro	100,00	2023
32	XXX.XXX.X71-87	599119-2	Mabio Araujo de Arruda	87,13	2023
33	XXX.XXX.X68-56	194569-3	Mara Roberta de Souza Madeiros	100,00	2023
34	XXX.XXX.X61-04	810578-2	Marcileia Alves Araujo Silva Vieira	100,00	2023
35	XXX.XXX.X51-72	761464-3	Maria da Guia Passos da Silva	100,00	2023
36	XXX.XXX.X21-49	645476-2	Maria das Graças da Silva Dias	100,00	2023
37	XXX.XXX.X21-53	760149-2	Maria de Fatima Alves Soares	100,00	2023
38	XXX.XXX.X21-87	514503-2	Maria Pereira Moura Mendes	100,00	2023
39	XXX.XXX.X01-87	11147652-3	Monica Istofel Oliveira	100,00	2023
40	XXX.XXX.X41-72	1095510-5	Natalia Pinheiro da Silva	100,00	2023
41	XXX.XXX.X02-53	340963-4	Odalice Costa da Silva Lopes	100,00	2023
42	XXX.XXX.X01-72	682230-1	Patricio Antunes Saldanha	100,00	2023
43	XXX.XXX.X24-91	528083-2	Paulo Leniman Barbosa Silva	100,00	2023
44	XXX.XXX.X28-05	326425-3	Raimundo Aires Neto Alves	100,00	2023
45	XXX.XXX.X54-04	893411-3	Ramiro Barbosa Xavier	100,00	2023
46	XXX.XXX.X11-88	73559-5	Rayane Ribeiro Miranda	99,01	2023
47	XXX.XXX.X51-05	1280813-1	Rodrigo Luiz Bagestão	100,00	2023
48	XXX.XXX.X21-52	1113119-3	Sarita Cristina Maracajipe Carneiro Braga	100,00	2023
49	XXX.XXX.X31-91	419907-2	Sebastião Celio Costa Castro	100,00	2023
50	XXX.XXX.X73-15	11235420-1	Sidelvanha Lima da Costa Reis	99,68	2023
51	XXX.XXX.X51-15	915960-1	Simone Xavier de Carvalho Andrade	100,00	2023
52	XXX.XXX.X91-04	993077-1	Suely Soares Fernandes	98,00	2023
53	XXX.XXX.X41-00	11235845-1	Tais Mendonça Parente	100,00	2023
54	XXX.XXX.X01-00	11235918-1	Tania Marcia Rosalves Lopes Manoel	100,00	2023
55	XXX.XXX.X31-53	760174-3	Vani Rosa Jacinto	100,00	2023
56	XXX.XXX.X32-15	736019-1	Watson Soares Fernandes	96,66	2023
57	XXX.XXX.X81-04	332760-1	Wesley da Silva Lima	100,00	2023
58	XXX.XXX.X61-72	11238178-1	Wilson Pereira Barbosa	95,66	2023

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.557 - EX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SUANE FERREIRA SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, Fomento e Parcerias Culturais - DAI-1, da Secretaria da Cultura, a partir de 15 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.585 - RVG, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 22 de outubro de 2024, a Portaria CCI nº 439 - CSS, de 26 de março de 2024, publicada na edição 6.538 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Extensionista Rural MARCO AURÉLIO GONÇALVES VAZ, matrícula 817408-3, é cedido à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.586 - DISP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 103ª Delegacia de Polícia / 103ª DP - Taguatinga - FCSP-1 o servidor TÚLIO FONSECA DE SOUZA CERQUEIRA, matrícula 11721235-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 8 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.587, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

a NELSON MUNIZ FILHO, matrícula 11463260-1, de 5 a 19 de novembro de 2024, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas pela Portaria CCI nº 1.318, de 6 de outubro de 2021, publicada na edição 5.944 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.588, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

a CARULINE EMANUELLE VAZ RESPLANDES, matrícula 1075470-3, de 25 de setembro a 8 de novembro de 2024, as férias regulamentares relativas aos períodos aquisitivos 2021-2022 e 2022-2023, suspensas pelas Portarias CCI nº 1.940, de 7 de dezembro de 2022, e 2.236, de 18 de dezembro de 2023, publicadas, respectivamente, nas edições 6.225 e 6.473 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.589 - DISP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 14ª Delegacia de Polícia / 14ª DP - Axixá do Tocantins - FCSP-1 a servidora ANA CÉLIA DE SOUSA, matrícula 365560-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 6 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.590 - DISP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Saúde, no Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir de 15 de agosto de 2024:

1. JULIANA MARIA BARBOSA BERTHO DE OLIVEIRA, matrícula 109384-2, Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SADT-II;
2. MARCIMEIRE VIEIRA SANTANA, matrícula 1076426-2, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.591 - RVG, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 15 de outubro de 2024, a Portaria CCI nº 2.055 - CSS, de 24 de novembro de 2023, publicada na edição 6.461 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Professora da Educação Básica CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, matrícula 505708-1, cedida ao Município de Palmas.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.592 - EX, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WILSON SOUZA E SILVA de suas funções, no cargo de Secretário Executivo das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 22 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.593 - CSS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social a Professora da Educação Básica CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, matrícula 505708-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 22 de outubro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 22/2024/CAT, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Altera a Norma Técnica (NT) 28 para adequação e aperfeiçoamento dos procedimentos e exigências quanto à Segurança Contra Incêndio e Emergência (SCIE) no Estado do Tocantins.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com base no inciso VIII do art. 4º, art. 5º e art. 41 da Lei nº 3.798, de 13 de julho de 2021 e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo XXVIII da Portaria nº 13/2022/CAT (NT 28 do CBMTO), conforme o documento anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os profissionais/empresas terão até 01 de janeiro de 2025 para regularizar-se.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

ANEXO I**NORMA TÉCNICA Nº 28****CADASTRO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E
PROFISSIONAIS**

Aprovada pela Portaria nº 13/2022/CAT, de 05 de dezembro de 2022.

Alterada pela Portaria nº 22/2024/CAT, de 11 de outubro de 2024.

1 OBJETIVO

Fixar critérios para cadastramento ou credenciamento (e suas respectivas renovações) junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO) de pessoa física ou jurídica responsável por elaboração e execução de projetos, formação e atuação de brigadistas, comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e emergência utilizados em edificação, eventos temporários ou áreas de risco.

2 APLICAÇÃO**2.1 A presente Norma Técnica (NT) aplica-se:**

a) à pessoa jurídica responsável pela comercialização, instalação, manutenção e/ou conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e emergência utilizados em edificações, eventos temporários e áreas de risco;

b) ao Responsável Técnico pela elaboração, execução e manutenção de sistema de segurança contra incêndio e emergência em edificação, eventos temporários ou áreas de risco;

c) à pessoa física ou jurídica responsável pela formação de brigadistas eventuais ou profissionais;

d) ao brigadista profissional.

2.2 Na execução de medidas de segurança assinada por profissional habilitado, devidamente cadastrado no CBMTO, fica dispensado o cadastramento da pessoa incumbida da colocação/montagem dos aparelhos de prevenção.

3 REFERÊNCIAS

Para compreensão desta Norma Técnica, é necessário consultar as seguintes normas, levando em consideração todas as suas atualizações e outras que vierem substituí-las:

3.1 Legislação

Lei Complementar 131, de 30 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO e adota outras providências;

Lei nº 3.798, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Emergência em edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins;

Lei nº 5.194, de 24/12/1966, que regula o exercício das profissões do engenheiro, do Arquiteto e do Engenheiro Agrônomo e dá outras providências;

Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, criou o Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT);

NBR 14276 - Brigada de incêndio e emergência - Requisitos e procedimentos.

NBR 14608 - Bombeiro civil - Requisitos e procedimentos.

4 DEFINIÇÕES

Para efeitos desta Norma Técnica aplicam-se a NT-02 e os seguintes termos e definições.

4.1 Cadastramento

Ato referente à entrega, à análise e ao registro de documentos de profissionais (pessoas físicas) junto ao CBMTO.

4.2 Credenciamento

Ato referente à entrega, à análise e ao registro de documentos de pessoas físicas ou jurídicas para habilitação junto ao CBMTO, a fim de que seja desenvolvida determinada atividade.

4.3 Dispositivos de prevenção contra incêndio e emergência:

Instrumento, equipamento ou máquina, com seus respectivos componentes, destinados a impedir o início/propagação do incêndio e a proporcionar evacuação segura da edificação.

4.4 Elaboração

Serviço de elaboração de projetos e documentos de segurança contra incêndio e emergência por Responsável Técnico.

4.5 Organismo de Certificação de Produtos - OCP

São organismos que conduzem e concedem a certificação de conformidade de produtos, com base nos regulamentos técnicos ou normas nacionais, regionais ou internacionais.

5 PRINCÍPIOS

5.1 O cadastramento/credenciamento de pessoas físicas/jurídicas realizado pelo CBMTO se destina ao controle das pessoas físicas e jurídicas que prestam serviços na área de segurança contra incêndio e emergência no Estado do Tocantins.

5.2 A relação de empresas e profissionais aptos a realizarem atividades relacionadas à prevenção contra incêndio e emergência (apresentação de projetos, formação de brigadas, comercialização, manutenção, instalação e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e emergência utilizados em eventos, edificações e espaços destinados a uso coletivo) será disponibilizada no sistema PREVENIR (através do link <https://prevenir.bombeiros.to.gov.br>) para consulta pública.

6 PROCEDIMENTOS

6.1 Das exigências

As solicitações de cadastramento/credenciamento de pessoa física e jurídica serão feitas exclusivamente pelo sistema PREVENIR.

6.2 Cadastramento de responsável técnico

6.2.1 Para se cadastrar como profissional apto a projetar, executar e elaborar sistemas e medidas relativos à segurança contra incêndio e emergência, o requerente deverá estar em situação regular perante o seu conselho profissional estabelecido por Lei Federal, de acordo com a regulamentação das atribuições de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação estabelecido por legislação competente.

6.2.2 Documentos exigidos para o cadastramento de responsável técnico que atue na elaboração e execução de projetos de sistemas de segurança contra incêndio e emergência:

a) carteira de identificação profissional emitida pelo conselho específico;

b) documento pessoal com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.3 Credenciamento de pessoa física

6.3.1 Dos profissionais que atuam na formação e capacitação de brigadistas:

a) documento pessoal com foto e CPF;

b) registro para profissionais civis emitido por conselho competente ou pelo Ministério do Trabalho;

c) documento que comprove a habilitação para ministrar as respectivas disciplinas, conforme previsto na Norma Técnica 12 que dispõe sobre brigada de incêndio;

d) em caso de instrutor militar, apresentar carteira de identidade militar.

6.3.2 Dos profissionais que atuam como brigadistas profissionais:

a) documento pessoal com foto e CPF;

b) certificado de formação conforme anexo presente na NT 12;

c) certificado de capacitação, quando profissionais oriundos de outras unidades federativas;

d) histórico de formação ou ata de conclusão de curso;

e) avaliação de conhecimentos junto ao CBMTO.

6.3.3 Os profissionais que atuam como brigadistas profissionais deverão se capacitar a cada dois anos (com carga horária mínima de 50 horas aulas) e apresentar o devido certificado para manutenção do credenciamento.

a) O profissional terá o prazo de 30 dias corridos após o vencimento do credenciamento para dar entrada com a referida documentação.

6.4 Credenciamento de pessoa jurídica

6.4.1 As empresas responsáveis pela formação de brigadistas, sejam elas eventuais ou profissionais, deverão possuir instrutores habilitados para ministrar suas respectivas disciplinas conforme NT 12.

6.4.1.1 Deverão possuir recursos que viabilizem a instrução do aluno, conforme NT 12, verificados mediante vistoria do CBMTO, para fim de validação do credenciamento.

6.4.2 As empresas de manutenção, conservação e instalação poderão incluir, em seus quadros, profissionais habilitados na área específica de segurança contra incêndio e emergência, em conformidade com as diretrizes vigentes de cada conselho profissional.

6.4.2.1 A empresa poderá incluir ou excluir profissionais do seu cadastro a qualquer tempo, enquanto o cadastro estiver válido.

6.4.3 A empresa será responsável por garantir que os serviços de manutenção, conservação e instalação de aparelhos de prevenção contra incêndio e emergência em edificações ou áreas de risco sejam realizados por profissionais devidamente qualificados e habilitados para exercerem essas atividades.

6.4.4 Documentação básica exigida para o credenciamento de pessoas jurídicas:

a) alvará do CBMTO para funcionamento ou equivalente do Corpo de Bombeiros Militar da unidade da federação em que se localiza a empresa;

b) alvará de funcionamento municipal ou distrital;

c) certidão negativa quanto à dívida ativa do município, do estado e da união;

d) contrato social, com descrição de atividade, devidamente registrado na junta comercial do estado ou em órgão competente;

e) documento pessoal do proprietário ou responsável legal contendo foto e CPF;

f) possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em situação ativa junto à Receita Federal.

6.4.5 Para as empresas de atividades de fabricação, comercialização, manutenção e recarga de extintores de incêndio, além da documentação básica prevista no item 6.4.4, será exigido o certificado de conformidade do Organismo de Certificação de Produto (OCP) ou do INMETRO.

6.4.6 Para as empresas que atuam na formação e capacitação de brigadas de Incêndio serão exigidos, além da documentação básica item 6.4.4, os seguintes documentos:

a) relação nominal do quadro de instrutores, já credenciados junto ao CBMTO, com seus respectivos CPFs, conforme previsto nesta Norma Técnica;

b) apresentação de grade curricular com a respectiva carga horária dos cursos oferecidos.

6.5 Coordenação e Controle

6.5.1 O CBMTO irá analisar a documentação apresentada dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis prorrogáveis por igual período. Em caso de deferimento, a pessoa física ou jurídica será cadastrada no banco de dados do CBMTO. Para o caso de indeferimento do pedido, o requerente será notificado, tanto pelo sistema PREVENIR, quanto por e-mail, dos motivos do indeferimento.

6.5.2 Será disponibilizada no sistema PREVENIR uma página para consulta das pessoas físicas e jurídicas com cadastro e credenciamento vigente.

6.5.3 A pessoa física ou jurídica estará apta a executar as atividades de prevenção contra incêndio e emergência definidas nesta NT após deferimento do requerimento de cadastro ou credenciamento no PREVENIR.

6.5.4 Após deferimento e efetivação do credenciamento, o requerente poderá, após o pagamento da DARE, emitir o respectivo certificado no sistema PREVENIR.

6.5.5 A qualquer tempo, o CBMTO poderá realizar diligências para verificação da documentação apresentada no processo de cadastro ou credenciamento.

6.5.5.1 Comprovada a inserção de documento ou informação falsa na realização do cadastramento ou credenciamento, os respectivos atos serão suspensos ou cassados sem prejuízo das demais sanções legais.

6.5.5.2 A anulação do cadastro ou cassação do credenciamento se estende aos demais atos efetuados pelo respectivo responsável.

7 RECRENCIAMENTO

7.1 O requerente poderá atualizar suas informações a qualquer tempo.

7.2 Para pessoas físicas:

7.2.1 o credenciamento de pessoa física que atue como brigadista profissional, deve-se apresentar o certificado de capacitação previsto no item 6.3.3.

7.3 Para pessoas jurídicas:

7.3.1 atividades de fabricação, comercialização, manutenção e recarga de extintores de incêndio:

a) alvará do CBMTO para funcionamento ou equivalente do Corpo de Bombeiros Militar da unidade da federação em que se localiza a empresa;

b) alvará de Funcionamento Municipal;

c) certidão negativa quanto à dívida ativa do município, do Estado e da União.

d) certificado de conformidade do Organismo de Certificação de Produto (OCP) ou do INMETRO.

7.3.2 Empresas que atuam na formação e capacitação de brigada de incêndio.

a) Para o credenciamento serão exigidas as alíneas a, b e c do item 7.3.1.

8 SUSPENSÃO DO CADASTRO OU CREDENCIAMENTO

8.1 As pessoas jurídicas deverão manter a situação do CNPJ regular, bem como Alvará de Segurança contra Incêndio e Emergência ou equivalente válido.

8.2 As pessoas físicas deverão manter a situação regular perante o conselho profissional durante todo o período.

8.2.1 Ficam dispensadas da exigência do item 8.2 as pessoas físicas cadastradas exclusivamente para comercialização.

8.3 O não cumprimento dos itens 8.1 e 8.2 resultará na suspensão do cadastro ou credenciamento.

8.3.1 O requerente será notificado pelo sistema PREVENIR e por e-mail a respeito dos motivos da suspensão do cadastro.

8.3.2 O cadastro ou credenciamento permanecerá suspenso enquanto se mantiver a irregularidade que ensejou a suspensão.

8.3.3 A suspensão do cadastro ou do credenciamento impedirá a pessoa física ou jurídica de desenvolver as atividades nele previstas até que sejam sanadas as irregularidades e o mesmo seja restabelecido.

9 AVALIAÇÃO DOS BRIGADISTAS PROFISSIONAIS

9.1 Para fins de validação do credenciamento serão realizadas avaliações a qual obedecerá os seguintes critérios:

a) o conteúdo previsto para a avaliação será o exigido para a formação do respectivo profissional conforme NT 12;

b) ocorrerão na modalidade presencial, mediante agendamento prévio, nas Unidades do CBMTO que possuam Seção de Serviço Técnico (SESTEC's);

c) deverá comparecer à unidade escolhida com 30min de antecedência portando documento pessoal com foto e CPF;

d) a nota mínima para a aprovação é de 70%;

e) caso o candidato não atinja a nota mínima de aprovação, será realizado um reteste logo após o término do primeiro teste;

f) caso não seja aprovado no reteste, novas avaliações deverão ser remarcadas junto ao CBMTO;

g) caso obtenha a nota mínima, o candidato receberá seu certificado para a atuação como brigadista profissional pelo sistema PREVENIR;

h) a renovação do certificado será conforme o item 7.2.

10 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1 Para efeitos de formação e capacitação de brigadas eventuais e profissionais, deverá ser também atendida a Norma Técnica nº 12 que versa sobre brigadas.

10.2 Os documentos deverão ser anexados ao PREVENIR em formato PDF, apresentando cada documento em arquivo separado.

10.3 Os documentos exigidos devem ter assinatura, preferencialmente digital. Para os casos que não for possível assinatura digital, deverá apresentar documento digitalizado constando assinatura física e o documento pessoal com foto e CPF de quem está assinando, apresentado em único arquivo de PDF.

10.4 Os documentos com assinatura digital podem ser feitas por meio da Plataforma "gov.br". Serão aceitas ainda, outras assinaturas digitais, com certificado digital emitido por Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), desde que possível a conferência por meio do sistema verificador de conformidade do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, disponível em "verificador.iti.gov.br".

10.5 Os casos omissos serão tratados junto ao Serviço de Segurança Contra Incêndio e Emergência do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

ANEXO A

DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA - INSTRUTOR DE BRIGADA

Eu, _____ atesto para os devidos fins que não foi feita nenhuma alteração no meu currículo/formação de nenhum curso de aperfeiçoamento de prevenção e combate a incêndio e de técnicas de emergência médicas.

Assinatura

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA - INSTRUTOR DE BRIGADA

Eu, _____ atesto para os devidos fins que fiz cursos aumentando minha grade curricular/formação de curso de aperfeiçoamento de prevenção e combate a incêndio e de técnicas de emergência médicas. Os mesmo se encontram em anexo a essa declaração.

Assinatura

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 58/2024 - DAL/PMTO.

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 40/2024 - tendo por objeto aquisição de ração para cães adultos e filhotes, celebrado com a empresa PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA, conforme Processo SGD nº 2024/09030/000355.

POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEN CEL QOS	Ana Iara Borges Scheffer Rezende	05.XXX/1	728904-2	Fiscal titular
2º TEN QOA	Robson Pereira da Silva	04.XXX/1	958338-1	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONSELHO DE DISCIPLINA

CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 003/2024

Edital de Citação, expedido nos autos do Conselho de Disciplina nº 003/2024, instaurado pela Portaria nº 004/2024-CD-Correg, datada de 23/04/2024, publicada no BG nº 077/2024, datado de 24/04/2024.

Da: MAJ QOPM Lara Rosanie Morais Neto da Silva - Presidente do CD nº 003/2024

Ao: 2º SGT QPPM RG 05.622/2 Joemil Miranda da Cunha - Investigado

Faço saber ao acusado 2º SGT QPPM RG 05.622/2 Joemil Miranda da Cunha matrícula 113016, não encontrado após três tentativas sem êxito para sua citação, conforme certidão nos autos, foi instaurado Conselho de Disciplina nº 003/2024 para apurar fatos atinentes à sua conduta sobre operação de cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão Domiciliar o qual resultou a prisão em flagrante do investigado pelo crime de posse irregular de arma de fogo, acessório ou munição de uso permitido. Assim, fica devidamente citado o 2º SGT QPPM RG 05.622/2 Joemil Miranda da Cunha matrícula 113016, para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar desta publicação, compareça ao seu interrogatório, sob pena de revelia e acompanhe a partir da presente data, todos os atos da respectiva sindicância/conselho, facultando ainda produzir suas defesas.

Araguaína/TO, 14 de outubro de 2024.

Lara Rosanie Morais Neto da Silva - MAJ QOPM
Presidente do Conselho

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 158/2024/GABSEC, DE 17/10/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000028,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o ex-servidor Francisco Célio de Souza, número funcional 1287605/2, da Secretaria Estadual da Educação, das acusações que lhe foram imputadas no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000028, em virtude da improcedência das denúncias, conforme constatado no Relatório Final da Comissão Processante e acolhido pela autoridade julgadora, diante da insuficiência de provas para caracterizar as infrações funcionais.

Art. 2º ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000028, com fulcro no artigo 386, incisos II e VII, do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente ao presente caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 62/2024/COGE, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com base na apuração preliminar dos fatos (SGD Nº 2024/27009/195045), conduzida pela Superintendência Regional de Educação de Gurupi,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2024/09041/000091, em face da servidora N. V de S.A., número funcional 515570/1, lotada na Secretaria Estadual da Educação para apurar apuração das denúncias formuladas quanto a retirada e uso de bem público (notebook) da APAE - Escola Especial São Francisco de Assis localizado no município de Gurupi - TO, para uso particular, concessão de folgas a servidores de maneira irregular, perseguições a servidores cedidos, além de fazer pregações evangélicas diariamente exigindo a participação dos servidores, condutas estas incompatíveis com a administração pública, que configuram, em tese, violação aos deveres e proibições estatutários previstos nos incisos I, II, III, IX e XI do art. 133; incisos II, IX, XVI, XXV do artigo 134 c/c com os incisos XII, XIX e XXIV, §1º, todos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 234/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO.

Cumpra-se.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 127/2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea f, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

PROCESSO: 2024/09060/009832

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso III, alínea f, §3º do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da contratação da pessoa jurídica INFOCO-RH LTDA, com o CNPJ nº 44.825.501/0002-63, referente a prestação de serviços com capacitação de servidores, para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado, no valor total de R\$ 8.770,00(oito mil, setecentos e setenta reais), conforme os autos nº 2024/09060/009832.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2113/2024/GASEC, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Tayla Marinho Gomes da Silva, CPF Nº XXX.XXX.221-79, número funcional 11593091-7, Diretora de Gestão de Escrituração Digital, para atuar como Responsável pelo Recursos Humanos junto ao Cadastro Único das Unidades jurisdicionada, dos Responsáveis e Interessados em processos - CADUN, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE, ao que tange a Secretaria da Administração-SECAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2135/2024/GASEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED da servidora pública civil do Estado do Tocantins, lotada nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 2135/2024/GASEC,
de 17 de outubro de 2024.

ORD	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
01	XXX.XXX.X50-53	11149221-2	Carmen Jussara Weber Wachter	100,00	2021

PORTARIA Nº 2137/2024/GASEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
362/2024	2024/23000/004627	Lima e Lima Serviços Médicos Ltda	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE EXPLANTE DA MAMA ESQUERDA E ENKERTO COMPOSTO decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0003993-96.2024.8.27.2713/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato			Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2138/2024/GASEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024 que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de um mapeamento de perfil comportamental de gestão de pessoas com perspectiva comportamental exclusiva e detalhada, contribuindo na criação de planos de desenvolvimento e capacitação profissional para atender as demandas da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, conforme consta nos autos do Processo nº 2024/23000/003012;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese prevista no artigo 74, I, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 42/2024/DILOC (SGD: 2024/23009/180120), na qual estão consolidadas as informações relativas ao atendimento dos requisitos para contratação direta, previstos no artigo 72, da Lei 14.133/2021, relacionado a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, bem como do Parecer Jurídico nº 141/2024/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 74, I, §1º, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de assinatura à ferramenta de mapeamento comportamental - PROFILER da plataforma SÓLIDES, no valor total de R\$ 19.760,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta reais), em favor da empresa SOLIDES TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.461.302/0001-10.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 23/2024/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com a solicitação contida no MEMORANDO Nº 45/2024/SUAFI (SGD: 2024/23009/171060), resolve,

APOSTILAR

O Contrato nº 445/2023/GECEC/SECAD, vinculado ao Processo nº 2023/23000/002046, cujo objeto consiste no fornecimento de energia elétrica, para suprir as necessidades da sede da Secretaria de Administração e de suas Unidades Administrativas, firmado com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para inclusão de unidade consumidora.

São acrescentadas, na Cláusula Segunda, a seguinte unidade consumidora:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UC	ENDEREÇO
01	Unidade do PRONTO - Porto Nacional.	8/3490012-6	Rua Antônio Aires Primo, nº 2.610, Centro, CEP: 77.500-000, Porto Nacional -TO

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, aos 16 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3941/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016837
INTERESSADA: ARLENE SILVA BOTENTUIT
NOME DO DEPENDENTE: Jean Victor Silva Botentuit
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 111919159/1
CARGO: Professor de Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Profª Antônia Milhomem
MUNICÍPIO: ARAGUATINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente ARLENE SILVA BOTENTUIT, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/08/2024 a 22/08/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3942/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016809
INTERESSADA: GISLEIA RODRIGUES DIAS
NOME DO DEPENDENTE: Pedro Rodrigues Bitzcof de Moura
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11646420/6
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio João d'Abreu - Convênio
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente GISLEIA RODRIGUES DIAS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 13/06/2024 a 12/06/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4080/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017969
INTERESSADA: DIVINA CELI DE ALMEIDA COUTO
NOME DO DEPENDENTE: Maria Almeida Couto
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 723633/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Agostinho de Almeida
MUNICÍPIO: TAGUATINGA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora DIVINA CELI DE ALMEIDA COUTO, por meio do Despacho nº 2617, de 11 de Setembro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/08/2024 a 22/08/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 10 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4081/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017288
INTERESSADO: LÍDIO FERNANDO YALE VIEIRA BARROS
NÚMERO FUNCIONAL: 1206095/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Novo Horizonte
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do servidor não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 10 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4082/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017784
INTERESSADA: GEIZIANE GOMES OLIVEIRA AMARAL
NÚMERO FUNCIONAL: 919291/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Padre Gama
MUNICÍPIO: MONTE DO CARMO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) da servidora não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 10 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4083/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017793
INTERESSADA: REGINA LINDEMANN
NÚMERO FUNCIONAL: 922265/13
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual David Barbosa Rolins
MUNICÍPIO: MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente REGINA LINDEMANN, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 10/09/2024 a 09/09/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 10 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4173/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002472
INTERESSADA: ELZITA DA SILVA TAVARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 350865/2
CPF: XXX.XXX.741-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de outubro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 18 de julho de 2019 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4175/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002584
INTERESSADA: JUCILEIDE FREITAS SANTOS MILHOMEM
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 845696/1
CPF: XXX.XXX.116-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de outubro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 08 de maio de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4176/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002423
INTERESSADA: CLEOSILDA RIBEIRO MARINHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 381473/1
CPF: XXX.XXX.171-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de outubro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 43/44,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 22 de fevereiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4177/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002447
INTERESSADA: LUIZA PEREIRA DE SOUSA BORGES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 541038/3
CPF: XXX.XXX.761-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de outubro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 10 de julho de 2019 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4178/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001814
INTERESSADO: ADELSON OLIVEIRA DE LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 174133/2
CPF: XXX.XXX.831-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de outubro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 47/48,

CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 05.01.2021 a 10.10.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4191/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002451
INTERESSADA: MARIA JUSTINA SOUSA VIEIRA SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 330775/3
CPF: XXX.XXX.918-50
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de outubro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 11 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4192/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003595
INTERESSADA: EDILEUZA APARECIDA SOUSA SANTOS WACHELESKI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 650095/1
CPF: XXX.XXX.661-04
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de outubro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 79/80,

CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 16.10.2023 a 10.10.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4193/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002342
INTERESSADA: MEIRE APARECIDA ROCHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 585467/1
CPF: XXX.XXX.441-04
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de outubro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 29/30,

CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 26.09.2023 a 10.10.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4194/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003329
INTERESSADA: ANGELA ENNS TORRES
ASSUNTO: Revisão de Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 951770/4
CPF: XXX.XXX.271-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 110/111,

CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 04.01.2018 a 02.02.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4195/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002488
INTERESSADA: SORAIA SANTOS DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 619015/2
CPF: XXX.XXX.163-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de outubro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 44/45,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 01 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4196/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002098
INTERESSADA: JOSELICE PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 514850/3
CPF: XXX.XXX.921-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de outubro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 05 de novembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4197/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000945
INTERESSADO: JEUDES CELESTINO DE ABREU
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 384693/2
CPF: XXX.XXX.921-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 09 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 24/25, e Despacho nº 3.105, de 01 de outubro de 2024, às fls. 28, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo interessado Jeudes Celestino de Abreu, nos termos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter previsão para a concessão do referido abono nas aposentadorias vinculadas às regras de transição.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/004617
CONTRATO Nº: 363/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997477
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Rodrigues & Neves Medicina LTDA
CPF/CNPJ: 32.699.131/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços denominados procedimentos cirúrgicos de explante de silicone mamários e mastopexia em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0040788 - 24.2022.8.27.2729/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 1.759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Rodolfo Rezende das Neves - Representante legal da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	486817/1	EDIVAN COELHO DE CASTRO NOGUEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2024 a 31/10/2024
02	711291/2	ELJA MARIA CRISOSTOMO RODRIGUES BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2024 a 02/12/2024
03	11737840/3	HEMILAYNE LUCENA DE ABREU	Analista II	Licença Maternidade - INSS	26/09/2024 a 24/03/2025
04	965082/5	LUCE JANE GUEDES REZENDE BARCELAR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2024 a 30/11/2024
05	11803932/2	MYLLENA CAPISTANO ALENCAR	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	18/09/2024 a 16/03/2025
06	643054/3	OSMARINA PINHEIRO PORTILHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2024 a 03/10/2024

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11759429/2	BRUNA DE CARVALHO BORGES CASTRO	Assessor Especial Técnico III	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2024 a 23/09/2024
02	1289110/1	LUCIANA CASTRO DE SÁBIO OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2024 a 10/10/2024
03	98829/1	NAYARA PAGANI ALMEIDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2024 a 24/08/2024

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1077090/4	ANDERSON VIEIRA NOLETO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2024 a 07/11/2024
02	11142740/2	LIANA FREUND SIMAO	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	15/09/2024 a 13/03/2025

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11842539/1	MARIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	Assistente - ATS	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2024 a 11/10/2024

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11720956/3	LAYS LARA BORGES DE LIRA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	27/09/2024 a 25/03/2025

ÓRGÃO: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do To

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11945834/1	RAQUEL BELINO DE SOUZA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2024 a 21/09/2024

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1271393/1	ARTHUR WILLIAM FREIRE DE CARVALHO BASTOS GARCIA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2024 a 26/10/2024
02	879815/1	MARCIE TE DUARTE DA SILVA	Técnico em Extensão Rural	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2024 a 08/10/2024
03	301635/1	MARIA GORETH MENDES DE SOUZA BORGES	Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2024 a 11/10/2024
04	71083/2	ROSANGELA PEREIRA SILVA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	19/09/2024 a 17/03/2025

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	539895/1	HELOISA LOPES RODRIGUES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2024 a 19/09/2024
02	11734337/3	RAQUELMA BRITO DA SILVA CALAI	Analista III	Licença Maternidade - INSS	21/09/2024 a 19/03/2025

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	978039/1	PEDRO OLÍMPIO PEREIRA FURTADO NETO	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2024 a 25/11/2024

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	946646/3	HILDETE ALVES DA COSTA ARRUDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/09/2024 a 08/10/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11726318/3	HELLEN GEISA BARROS DE MOURA NASCIMENTO	Gerente de Atendimento aos Beneficiários	Licença Maternidade - INSS	26/09/2024 a 24/03/2025
02	11143690/2	MONISE KELLEN SANTOS MENDES MONTEIRO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2024 a 20/09/2024
03	1202715/3	PRICILLA MOURA SANTOS	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 22/10/2024
04	11710322/1	SIMONE MENDES DE MIRANDA ARRUDA ALBUQUERQUE	Diretor de Administração e Finanças	Licença Maternidade - INSS	25/09/2024 a 23/03/2025
05	11724307/3	VERONICA REIS DA CUNHA	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2024 a 04/10/2024
06	714220/1	ZENOBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JUNIOR	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2024 a 05/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11906103/2	SAMI SOFIA FURTADO MENDES	Assessor Especial Técnico V	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2024 a 26/09/2024
02	476393/12	VALDIR DIAS MACIEL	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2024 a 09/10/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	825090/2	MARIA GRACIMILDA ARAUJO DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2024 a 17/10/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11595485/3	ADRIANA CAMPOS DE JESUS SILVA	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2024 a 02/10/2024
02	11919930/1	ADRIANA ROCHA LIMA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2024 a 04/10/2024
03	11752440/4	AGNA DOS SANTOS NAZARIO DE SOUSA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2024 a 05/10/2024
04	735064/1	ALDENINA MOREIRA DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2024 a 26/10/2024
05	1222554/3	ALENE PRIMA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2024 a 14/11/2024
06	11909196/1	ALEXANDRE DE PAULA MEIRELLES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2024 a 27/09/2024
07	897830/4	ALLDO ELOI SILVA RAMALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2024 a 23/09/2024
08	11814063/2	AMANDA EMANOELLE FERREIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	02/09/2024 a 28/02/2025
09	11864940/1	ANA CLEUDES GOMES DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2024 a 01/10/2024
10	966062/2	ANA CRISTINA TELES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2024 a 20/11/2024
11	11817720/3	ANA GABRIELLA COELHO MUNIZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2024 a 29/09/2024
12	797240/3	ANACLEIA PINHEIRO MILHOMIENS FONSECA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2024 a 25/10/2024
13	31772/2	ANGELA MARINHEIRO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2024 a 18/10/2024
14	11544074/5	ANTONIO LUIZ MORAIS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/09/2024 a 30/10/2024
15	926799/3	ANTONIO NONATO OLIVEIRA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2024 a 08/10/2024
16	699280/1	ARIADNE MOREIRA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2024 a 31/10/2024
17	11597224/5	ARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 07/10/2024
18	11947381/1	BRUNO DOS SANTOS HAMMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2024 a 25/10/2024
19	1104225/2	CELSO BOTELHO SUDRE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2024 a 27/11/2024
20	11922729/1	CICERO MOURA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/09/2024 a 11/10/2024
21	1167669/9	CLECIAMANOEL DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2024 a 11/10/2024
22	461614/1	CLEONICE MARIA RODRIGUES	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2024 a 02/12/2024
23	11656018/3	CRISTIANE ALVES COSTA RODRIGUES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2024 a 08/10/2024
24	980125/4	CRISTINA OLIVEIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/09/2024 a 07/10/2024
25	11584882/6	DEUZELY BENTO DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2024 a 03/11/2024
26	419804/4	DIVALVES DE SA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2024 a 16/10/2024
27	11534737/5	DORALICE BORGES DE FRANCA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2024 a 04/10/2024
28	443338/8	DUBIA ROSANA FELIX DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2024 a 27/10/2024
29	11913398/1	EDIVALDO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2024 a 29/10/2024
30	1220748/1	EDMARCIA OLIVEIRA LIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2024 a 18/10/2024
31	695388/2	EDNA ANTONIA VIEIRA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	06/10/2024 a 04/11/2024
32	798074/2	EDNA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2024 a 07/11/2024
33	446418/4	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	29/09/2024 a 27/11/2024
34	626512/3	ELDER PITA ARRUDA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2024 a 15/10/2024
35	1062158/4	ELUSMIRE NEVES PINHEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2024 a 10/10/2024
36	11821221/3	ERICA RODRIGUES DE SOUSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2024 a 14/10/2024
37	1116894/15	EUZILENE SOUSA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	26/08/2024 a 21/02/2025
38	1216740/1	FABIANA KATIA DA SILVA MEDEIROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2024 a 08/10/2024
39	1037471/2	FABIANA LIMA VIEIRA DA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/10/2024 a 03/12/2024

40	11673826/4	FRANCLIVANIA DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	16/09/2024 a 14/03/2025
41	685978/3	GERCINA NUNES DA CRUZ SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2024 a 18/10/2024
42	1215264/1	GEZILENE GONCALVES ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2024 a 26/10/2024
43	11604131/7	GILDEAN ALVES GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2024 a 30/09/2024
44	1029827/8	GLAUCIENE DOS SANTOS MAGALHAES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2024 a 10/10/2024
45	1043382/3	GRACIANE WANDERLEY SANTOS BARRROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2024 a 31/10/2024
46	11910607/1	GRAZIELE DIAS RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2024 a 08/11/2024
47	11898976/2	GYZELLE REBOUCAS DE PAIVA CAVALCANTE	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	11/09/2024 a 09/03/2025
48	35972/5	HELENA LISE RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2024 a 01/11/2024
49	11748044/3	IARA FERREIRA DA CONCEICAO ALMEIDA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	21/09/2024 a 19/03/2025
50	11919272/1	IAMMYN FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2024 a 09/12/2024
51	519975/3	IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAUJO CONCEICAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 21/11/2024
52	492532/4	ILDA GOMES VELOZO CARDOSO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 21/11/2024
53	1211048/2	IONE ALVES BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/09/2024 a 09/10/2024
54	615850/3	IRANILDE ALVES MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/09/2024 a 09/10/2024
55	586502/2	IRISNEIDE DOS REIS LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2024 a 26/12/2024
56	646778/3	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/09/2024 a 09/10/2024
57	1013904/14	IVONETE PEREIRA DE BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 07/10/2024
58	1246534/1	JABSON DA CUNHA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2024 a 18/11/2024
59	767508/2	JAIRTON COSTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2024 a 05/12/2024
60	11468890/5	JAINANA SANTOS UCHOA LOPES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 02/10/2024
61	11568950/6	JANETE MOREIRA PIRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2024 a 28/09/2024
62	1192334/1	JEAN PAULO DA SILVA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2024 a 15/12/2024
63	11853182/2	JERCI ARAUJO DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2024 a 20/09/2024
64	491515/11	JOAO BATISTA QUINTINO DE ANDRADE	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2024 a 12/09/2024
65	11917989/1	JOAO PAULO DE CARVALHO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2024 a 15/10/2024
66	308630/3	JORGE LUIZ RIBEIRO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/09/2024 a 05/10/2024
67	935636/3	JOSE PEREIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2024 a 28/10/2024
68	312207/3	JOSEVAN SOBRAL RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/09/2024 a 13/10/2024
69	135012/4	JULIANA LOPES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/09/2024 a 24/10/2024
70	675250/2	JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2024 a 02/11/2024
71	11930632/1	KAMILA RIBEIRO CUNHA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2024 a 05/09/2024
72	11886510/1	KAMILA VIEIRA MORAIS	Analista III	Licença Maternidade - INSS	21/09/2024 a 19/03/2025
73	11922974/1	KAROLINE PINTO MILHOMEM DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2024 a 20/10/2024
74	617547/2	KELEN RODRIGUES FARIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2024 a 17/11/2024
75	968101/11	KELLYANNE COSTA SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2024 a 09/10/2024
76	11659663/5	LAIS ROBERTA PEREIRA CARREIRO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	15/08/2024 a 10/02/2025
77	932857/2	LEILA LUIZ DE AQUINO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2024 a 31/10/2024
78	848454/2	LEONICE OLIVEIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2024 a 05/10/2024
79	11516976/6	LIDIA CRUZ DE ARAUJO	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2024 a 12/10/2024
80	11703768/3	LUCIANA TRINDADE DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	16/09/2024 a 14/03/2025
81	617330/2	LUCINEIDE NAZARENO MOTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2024 a 10/11/2024
82	11703890/4	LUMA LORENA POSTILHO CARVALHO	Analista I	Licença Maternidade - INSS	04/09/2024 a 02/03/2025
83	11868309/1	LUZIA DIAS DA SILVA ALMEIDA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2024 a 04/10/2024
84	735362/10	LUZIA MOURA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/08/2024 a 18/10/2024
85	783137/2	LUZIANE DA MOTA COUTINHO LOPES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/09/2024 a 04/10/2024
86	1208110/2	MARAVILHA MOREIRA DE JESUS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2024 a 31/10/2024
87	1202049/2	MARCOS KLEBER SANTANA MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2024 a 28/10/2024
88	1202049/1	MARCOS KLEBER SANTANA MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2024 a 28/10/2024

89	1226185/1	MARIA ALELUIA LIMA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 22/10/2024
90	572576/1	MARIA APARECIDA ARAUJO LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2024 a 03/10/2024
91	531124/3	MARIA DINA CHAVES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2024 a 25/03/2025
92	921923/3	MARIA DIVINA ALVES PORTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2024 a 15/11/2024
93	716458/2	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2024 a 08/11/2024
94	11865679/2	MARIA JOSELIA VALADARES LIMA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	02/09/2024 a 28/02/2025
95	754540/1	MARIA LELIA FERREIRA PEIXOTO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2024 a 19/10/2024
96	424990/4	MARIA NIVALDA BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2024 a 15/11/2024
97	582557/5	MARIA ZELIA RODRIGUES DA COSTA BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2024 a 19/09/2024
98	612379/4	MARILDA DA SILVA DIAS RAMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2024 a 30/10/2024
99	603070/1	MARILENE ALVES AGOSTINHO LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2024 a 12/09/2024
100	11212640/9	MARLY ALVES DA CONCEICAO MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2024 a 09/10/2024
101	11822830/2	MILLENA BERNARDINO DA SILVA NUNES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2024 a 07/10/2024
102	11822830/2	MILLENA BERNARDINO DA SILVA NUNES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 29/09/2024
103	734461/8	MIRELLA COSTA CORADO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/09/2024 a 23/11/2024
104	11930799/1	MYLLENA TEIXEIRA MILHOMEM	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2024 a 01/10/2024
105	684664/4	NILMA DIAS DO NASCIMENTO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2024 a 25/09/2024
106	660465/3	ONEIDE RODRIGUES PIRES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/09/2024 a 18/11/2024
107	1066358/4	ORCIMAR SOUSA GOMES DE AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/09/2024 a 22/09/2024
108	572552/3	OTALMY BRITO DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/09/2024 a 13/10/2024
109	1057472/3	PATRICIA VOLPATO BAZILIO ROSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2024 a 19/10/2024
110	11824026/3	PAULA DAIANA RODRIGUES OLIVEIRA	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2024 a 18/09/2024
111	11921994/1	PAULA DIELLY LOPES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Aguardando Auxílio Doença - INSS	14/09/2024 a 23/09/2024
112	1199587/1	PEDRO SERGIO ROCHA PACHECO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2024 a 05/11/2024
113	51590/2	POLIANA LOPES PEREIRA DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2024 a 31/10/2024
114	1138650/9	POLIANA RODRIGUES SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/09/2024 a 10/11/2024
115	922265/13	REGINA LINDEMANN	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/09/2024 a 24/10/2024
116	909947/4	RITA LEUDE DE SOUSA PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/09/2024 a 07/11/2024
117	893721/4	RIVANIA ARAUJO RIBEIRO TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2024 a 19/10/2024
118	710857/1	ROBSON CARLOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2024 a 23/11/2024
119	733882/6	ROGERIO ARAUJO FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2024 a 19/10/2024
120	62811/15	ROSANGELA SILVA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	28/08/2024 a 23/02/2025
121	985950/17	ROSANIA PEREIRA DA SILVA LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2024 a 10/10/2024
122	408752/2	ROSEMBERG PEREIRA DE ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/09/2024 a 21/11/2024
123	822910/4	SAMUEL DA COSTA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2024 a 01/10/2024
124	500115/2	SILVIA MARIA AMERICO FEITOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2024 a 26/09/2024
125	354366/2	SUELI DE MORAIS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2024 a 05/10/2024
126	776364/3	SUIAN ELLIS BARELLA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/09/2024 a 09/10/2024
127	1119320/1	SUSIE NASCIMENTO REGO SOARES CORADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2024 a 03/11/2024
128	11948183/1	TALISSON IURE CARDOSO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2024 a 23/10/2024
129	714668/2	THAIS REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2024 a 29/10/2024
130	1150860/4/8	TIAGO PEREIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2024 a 22/09/2024
131	613128/4	VANIA MARTINS DA SILVA MELLO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/09/2024 a 01/10/2024
132	291435/5	WANDERSON JOSE POLASTRI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2024 a 08/10/2024
133	11893508/1	WANNY SILVA SOUZA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	22/08/2024 a 04/09/2024
134	938765/3	WELMA RODRIGUES ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2024 a 24/10/2024
135	790580/2	ZORAIA AQUINO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2024 a 26/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	976638/2	ADELINO DE SOUSA PARENTE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2024 a 24/11/2024
02	975609/2	ADRIANA MARIA PEREIRA DE ABREU ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2024 a 30/09/2024
03	975609/4	ADRIANA MARIA PEREIRA DE ABREU ANDRADE	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2024 a 30/09/2024
04	687550/4	ADRIANNI BARROS COSTA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 07/10/2024
05	687550/5	ADRIANNI BARROS COSTA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 29/09/2024
06	11850809/1	ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2024 a 22/09/2024
07	1116770/1	ALESSANDRA SANTANA MENDONÇA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/09/2024 a 15/09/2024
08	628831/4	ALEXANDRE MATTIELLO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/09/2024 a 21/11/2024
09	628831/3	ALEXANDRE MATTIELLO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/09/2024 a 21/11/2024
10	542353/2	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA SANTANA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2024 a 04/10/2024
11	954369/1	ANA KARYNY MORAIS PEREIRA GUEDES	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2024 a 03/10/2024
12	600671/1	ANA MILVA BRITO DOS SANTOS GONCALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2024 a 28/09/2024
13	600673/3	ANA MILVA BRITO DOS SANTOS GONCALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2024 a 28/09/2024
14	794810/1	ANA PAULA CUPIDO AMARAL	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2024 a 09/10/2024
15	615861/2	ANA REGINA MARTINS DOS SANTOS	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2024 a 24/10/2024
16	1281186/4	ANDREIA APARECIDA ZACARIAS SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2024 a 12/10/2024
17	11711710/4	ANDRESSA ZAGO MEDEIROS	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2024 a 22/09/2024
18	587324/1	BELCHIOR DINIZ FERREIRA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2024 a 11/10/2024
19	591406/2	BERNARDO OTAVIO DE MENDONÇA COSTA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2024 a 15/10/2024
20	11887940/1	BIANCA FERNANDES DOS SANTOS	Requisitado	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2024 a 29/10/2024
21	1184091/1	CARIN RAQUEL PINTO MACHADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2024 a 21/10/2024
22	11549874/6	CARLOS ALBERTO MARTINS LIMA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2024 a 21/09/2024
23	1178202/1	CARMEM REJANE ESPINDOLA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/09/2024 a 07/10/2024
24	119584/5	CHRISTIANNE COSTA FERNANDES DE SOUZA	Fisioterapeuta	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/09/2024 a 29/10/2024
25	866754/4	CLEDSON DE SOUZA MAGALHAES	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2024 a 20/10/2024
26	1139134/1	CLEYTON DE MELO LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2024 a 30/09/2024
27	841691/1	CONSOLACAO ALMEIDA BEZERRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2024 a 09/11/2024
28	1230140/1	CRISTIANE DIAS FERNANDES SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/09/2024 a 05/10/2024
29	11456299/1	DANIELA ESCORCIO REGO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2024 a 28/09/2024
30	1208047/1	DANIESSA GOMES SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 07/10/2024
31	11552646/6	DENISE DO NASCIMENTO DUARTE	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	16/09/2024 a 14/03/2025
32	1228137/1	DEUSILENE COELHO DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2024 a 14/10/2024
33	1008625/2	DVANA BARROS LACERDA DIAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2024 a 25/09/2024
34	11832100/2	ELIENE VIEIRA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2024 a 24/09/2024
35	11130989/7	FABIO DE ABREU PIRES	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2024 a 30/09/2024
36	1200526/1	FRANCISCA MARIA COELHO SOARES LUSTOSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2024 a 31/10/2024
37	475900/2	FRANCISCO ASSIS JUNIOR	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2024 a 04/10/2024
38	1016091/8	HILDETE FELIX TARRAO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2024 a 19/09/2024
39	646778/4	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/09/2024 a 09/10/2024
40	1013882/1	ISABEL PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2024 a 08/09/2024
41	639580/2	IVANEIDE BATISTA NUNES HOLANDA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 06/11/2024
42	639580/3	IVANEIDE BATISTA NUNES HOLANDA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 06/11/2024
43	641252/2	JAMILTON CIRINO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2024 a 08/11/2024
44	121785/3	JANAINA DE CASSIA LOPES	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2024 a 06/10/2024
45	1149520/1	JANAYNE MONTELO PINTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/09/2024 a 24/10/2024
46	368730/3	JANETE SOUSA CHAVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2024 a 15/12/2024

47	241018/7	JANILVA MARIA DA SILVA	Terapeuta Ocupacional	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/09/2024 a 23/09/2024
48	11536365/5	JAQUELINE BARATTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2024 a 30/09/2024
49	262800/3	JOANA DARC DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Médica Especial	23/09/2024 a
50	11604310/4	JOELSON BRUWE XERENTE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2024 a 13/10/2024
51	1116428/1	JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA COELHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2024 a 03/10/2024
52	11711906/5	JOSIVANIO FERREIRA NEPONUCENO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2024 a 01/10/2024
53	11962186/1	JULIANA MACEDO ALVES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2024 a 24/09/2024
54	498728/3	KARINA MARIA MESQUITA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2024 a 03/10/2024
55	623250/11	KATIA SAMARITANA VIEIRA BEZERRA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2024 a 13/10/2024
56	553600/3	LEANE DE SOUZA BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2024 a 21/10/2024
57	654740/1	LEILA REJANE ALVES DE CARVALHO RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/09/2024 a 22/10/2024
58	1208870/1	LORENA AMARAL BRITO RIBEIRO TEIXEIRA	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2024 a 24/09/2024
59	11849711/1	LORENA SOUSA REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2024 a 29/09/2024
60	1190229/1	LUCIANA SILVA RAYOL	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2024 a 17/10/2024
61	11546840/6	LUCIELDA VIEIRA DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2024 a 25/09/2024
62	11694777/4	LUCIENE BORGES SOLANO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2024 a 23/09/2024
63	947833/2	LUCILENE PINHEIRO E SILVA EVANGELISTA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/09/2024 a 04/10/2024
64	11711850/4	LUDIMILLA FACUNDES MACEDO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2024 a 23/09/2024
65	838590/2	LUDIMYLLA CARLA MOURA GRACIANO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 27/09/2024
66	723268/5	LUZIA FERREIRA VIEIRA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2024 a 03/12/2024
67	11203404/4	MARCELA ADRIANA RENZ	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2024 a 29/09/2024
68	938455/1	MARCIA CARNEIRO OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2024 a 29/10/2024
69	1104896/2	MARIA APARECIDA MONTEIRO CARNEIRO BORGES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2024 a 07/10/2024
70	11709596/5	MARIA ARILEIA GOMES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2024 a 24/09/2024
71	923567/2	MARIA DELMA GOMES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 21/12/2024
72	822490/1	MARIA GILVANEIDE DE MATOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2024 a 20/10/2024
73	1075543/1	MARIA LEILANE OLIVEIRA LIMA GOMES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2024 a 28/10/2024
74	1089404/2	MARIA LUIZA SALAZAR FREIRE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2024 a 24/10/2024
75	11155698/1	MARIA MAZZARELO MONTEIRO ARAUJO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2024 a 29/10/2024
76	11138394/1	MARIELY LUZ QUEIROZ	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2024 a 28/10/2024
77	1240048/1	MARINEIDE MONTEIRO DOS SANTOS JESUS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2024 a 19/09/2024
78	1121723/1	MARLY DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2024 a 27/09/2024
79	403407/5	MARSINA CARNEIRO DE OLIVEIRA AMARAL	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2024 a 19/10/2024
80	11239875/3	MAYSA PEREIRA SANTOS ANDRADE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2024 a 01/10/2024
81	11901683/1	NAAMA LOPES MENDES	Médico	Licença Maternidade - INSS	19/09/2024 a 17/03/2025
82	598310/2	PALMERINDA DA SILVA REGO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2024 a 11/11/2024
83	11238852/6	PATRICIA MELO XAVIER	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2024 a 07/10/2024
84	1281984/4	POLLIANA SOUSA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2024 a 03/10/2024
85	11722126/2	PRISCILLA CARVALHO ALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2024 a 14/09/2024
86	1126040/1	RAFFAELA ARAUJO DE BRITO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/09/2024 a 07/10/2024
87	11127511/3	RAIMUNDA ALVES DE SOUSA FARIAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2024 a 03/10/2024
88	11127511/1	RAIMUNDA ALVES DE SOUSA FARIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2024 a 03/10/2024
89	1056123/1	RAYFRAN OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2024 a 09/10/2024
90	998660/2	REGIANE FERREIRA SANTOS SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2024 a 16/10/2024
91	668622/2	REGINA MARIA PEREIRA DE MOURA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2024 a 24/10/2024
92	702320/2	RICARDO RODRIGUES DE CERQUEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 22/10/2024
93	330738/1	ROSANGELA GOMES DA SILVA MILHOMEM	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2024 a 05/11/2024
94	11456965/1	SAMARA GOUVEIA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/09/2024 a 12/12/2024

95	1084402/1	SANDRA REGINA MARIA DE JESUS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2024 a 20/09/2024
96	11145048/1	SARAH TIANE JOODSIE COSTA DA SILVA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2024 a 18/10/2024
97	11130318/2	SIRLEY GARCIA FERNANDES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2024 a 02/10/2024
98	11139650/1	TEREZA CRISTINA LUCIO OLIVEIRA	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2024 a 24/09/2024
99	275510/1	VALDA NUNES GUIMARAES LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2024 a 15/10/2024
100	139406/3	VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	Nutricionista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/09/2024 a 11/09/2024
101	862141/2	VALERIS ALVES PAOLINI	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2024 a 14/11/2024
102	724698/1	VERANILVA ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2024 a 15/10/2024
103	11127279/7	VIANEIDE LUIZ PINTO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 29/09/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	687896/1	ADRIANA DA SILVA CARNEIRO CABUS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 07/10/2024
02	1013629/1	CLERISMAR RIBEIRO DIAS	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2024 a 07/10/2024
03	1087371/6	DERVAL PEREIRA DE FRANCA DUARTE	Motorista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	22/09/2024 a 01/10/2024
04	648520/2	FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/09/2024 a 30/09/2024
05	367889/1	GILBERTO FERREIRA VIANA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/09/2024 a 20/10/2024
06	1282158/1	KELMA MARA ARAUJO DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/09/2024 a 19/10/2024
07	838590/1	LUDIMYLLA CARLA MOURA GRACIANO	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 27/09/2024
08	755040/1	LUZIMAR GOMES DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2024 a 16/09/2024
09	848132/1	MARIA DOS ANJOS LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/09/2024 a 08/09/2024
10	1061828/1	MARIA OTILIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2024 a 28/11/2024
11	927676/1	MONICA GOMES DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2024 a 30/09/2024
12	1027506/2	NAIRA MARTINS TAVARES	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2024 a 26/10/2024
13	66063/1	RONAN ALMEIDA SOUZA	Delegado de Polícia Civil	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/09/2024 a 22/10/2024
14	951678/1	ROSANGELA ROSA DE OLIVEIRA PRADO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2024 a 01/12/2024
15	440910/1	WILSON PEREIRA FONSECA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2024 a 01/12/2024

ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento

Regional

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	496422/3	IZABEL NERES DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/09/2024 a 16/10/2024
02	848740/3	JULIANE BASTOS VASCONCELOS	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2024 a 13/10/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11767049/3	AISHA BORGES MONTURIL	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	03/09/2024 a 13/09/2024
02	11238810/2	BRUNA COELHO FACUNDES	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/09/2024 a 21/12/2024
03	11656123/1	DIEGO KENNEDI DE OLIVEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2024 a 05/10/2024
04	11606649/1	ELVIS DA SILVA FURTADO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2024 a 10/10/2024
05	11656115/1	GESSICA NAYARA DIAS BEZERRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2024 a 29/10/2024
06	11729023/1	IDELVANE RIBEIRO DUARTE	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 22/10/2024
07	11604042/1	JANAINA NASCIMENTO SOARES	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2024 a 16/10/2024
08	262290/6	JOSE DE RIBAMAR AIRES GOMES	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2024 a 16/12/2024
09	770477/3	ROSANNY DE OLIVEIRA SILVA MARIANO	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2024 a 12/10/2024
10	1138073/2	STEFANNY CARDOSO DA SILVA SANTOS	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2024 a 30/08/2024
11	11579021/1	TATIANE DE SOUZA MENDONÇA	Policial Penal	Licença Maternidade	18/09/2024 a 16/03/2025
12	11236272/1	THAYLA LORRANA FERNANDES PINHEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 07/10/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11801883/2	PRISCILA ROSA DE SA	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	12/09/2024 a 10/03/2025

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1275224/1	VANUBIA OLIVEIRA CORREIA	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 22/10/2024

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11474009/2	LEIDIANE NEGRE ALVARENGA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	03/09/2024 a 13/09/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	893060/6	ANA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/09/2024 a 11/12/2024
02	528307/5	ITALA ALVES HOLANDA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2024 a 09/08/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11151080/1	ANALIA PEREIRA ROCHA	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/07/2024 a 30/07/2024
02	65680/1	EDNEIA MARTINS FERREIRA CASTANHEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/08/2024 a 15/09/2024
03	728631/2	MARLUCIA BARCELOS COSTA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2024 a 21/08/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	528307/6	ITALA ALVES HOLANDA ARAUJO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2024 a 09/08/2024
02	11155361/1	RITA DE CASSIA PIRES CORREA DA SILVA	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2024 a 03/01/2025
03	11578068/1	SAMUEL MACIEL CAMPOS BATISTA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2024 a 13/08/2024

Palmas/TO, 18 de outubro de 2024.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 615, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 560, de 18 de setembro de 2024, Diário Oficial do Estado nº 6.663, publicado em 25 de setembro de 2024, referente a ELAINE CRISTINA BORGES ARRUDA, matrícula nº 11798963-1:

I - ONDE SE LÊ: [...] "a fruição de 20 (vinte) dias das férias"

II - LEIA-SE: [...] "a fruição de 15 (quinze) dias das férias"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça**PORTARIA SECIJU/TO Nº 616, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 394/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor JESSÉ ALVES DO NASCIMENTO, Técnico em Contabilidade, matrícula sob nº 561487-3, a partir do dia 08/07/2024 a 22/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 64, de 24 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.502, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça**PORTARIA SECIJU/TO Nº 617, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 379/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 112/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor LIDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 1123670-2, da Unidade Penal Feminina de Palmas para Unidade Penal Regional de Palmas, a partir do dia 04 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 618, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 380/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 52/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora KARINA CORREIA DA SILVA, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 1002309-3, da Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas - USLF, para o Centro de Internação Provisório Masculino de Palmas - CEIP MASCULINO, a partir de 03 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 619, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 382/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 114/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora VITORIA LAVRATI ZANON GOMES DE PAULA, Assistente IV, matrícula nº 11801085-2, da Unidade Penal Regional de Palmas, para Unidade Penal de Porto Nacional, a partir do dia 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 133/2024/GASEC, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIRD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 1.666 - NM, de 08 de agosto de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LAURO GABRIEL CÂMARA NOLÊTO, arquiteto, número funcional nº 1251856 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor ERIK FARINA YEPES, engenheiro civil, número funcional nº 11948817, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
016/2022	2021/37000/000302	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIRD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 252/2023/GASEC, de 06 dezembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretário de Estado da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL Nº 31/2024/GABSEC/SECULT - CULTURAS INDÍGENAS 2024

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Resultado preliminar da Habilitação das Inscrições, conforme às regras do EDITAL Nº 31/2024/GABSEC/SECULT, CULTURAS INDÍGENAS 2024 da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste Edital.

De acordo com o disposto no item 5.2.5 do Edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no período exposto no Cronograma do Edital, através da plataforma pnb.cultura.to.gov.br.

Publique-se.

Palmas-TO, 21 de outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

Resultado preliminar da habilitação das inscrições do Edital Nº 31/2024/GABSEC/SECULT - CULTURA TRADICIONAL E POPULAR 2024

PROPOSTAS HABILITADAS			
CATEGORIA 1 - PREMIAÇÃO CULTURAL (R\$ 7.500,00)			
SEQ	ID	PROponente	RESULTADO
1	96	ANDRÉ KOIXARU KARAJÁ SILVA	HABILITADO
2	305	MAURICIA TYBERE KARAJÁ	HABILITADO
3	381	ISMAEL AHPRACTI KRAHÔ	HABILITADO
4	392	IXTYWYP APINAJÉ	HABILITADO
5	393	LUDIMILLA DIAS ALMEIDA APINAJÉ	HABILITADO
6	394	AMNHOAC APINAJÉ	HABILITADO
7	396	MIRANDA SOTERO ALMEIDA APINAJÉ	HABILITADO
8	397	JURANDI DIAS	HABILITADO
9	398	FRANCINEIDE SOTERO SOUSA APINAJÉ	HABILITADO
10	400	MANUELA SOTERO LARANJA APINAJÉ	HABILITADO

11	402	KATIA XAVITO LARANJA APINAJÉ	HABILITADO
12	403	RICARDO PEREIRA DA SILVA APINAJÉ	HABILITADO
13	405	MARISA SOTERO DIAS APINAJÉ	HABILITADO
14	408	LUANA NHAJAKA APINAJÉ	HABILITADO
15	409	LUANA DE SOUSA PEREIRA	HABILITADO
16	410	TEREZINHA DIAS	HABILITADO
17	467	PATRICIA IMAHIKI KARAJÁ	HABILITADO
18	489	ADELCELA KREDI XERENTE	HABILITADO
19	496	DALZIS SISMIKIDI XERENTE	HABILITADO
20	497	ANGELINA TKADI XERENTE	HABILITADO
21	499	DANIEL TUILA JAVÁÉ	HABILITADO
22	502	EDIRENE KRTADI XERENTE	HABILITADO
23	583	ELIENE HIRÉKI XERENTE	HABILITADO
24	584	ELIZA TKIDI XERENTE	HABILITADO
25	585	ERNESTO KUHANUPI XERENTE	HABILITADO
26	586	GERALDO SRÉMSE XERENTE	HABILITADO
27	587	GILDETE SIPREDI XERENTE	HABILITADO
28	588	JUCELMA SIPIRI XERENTE	HABILITADO
29	591	LUCIVÂNIA HOMÓDI XERENTE	HABILITADO
30	595	MADELA WAIKWADI XERENTE	HABILITADO
31	613	MARCELENE KRTADI XERENTE	HABILITADO
32	624	MARGARETE BRUDI XERENTE	HABILITADO
33	629	MARIA HELENA MHÓDI XERENTE	HABILITADO
34	715	MARIA NAIDE KARATDU XERENTE	HABILITADO
35	716	MARIANA KAKMEKUDI XERENTE	HABILITADO
36	718	MARINA ASAKREDI XERENTE	HABILITADO
37	720	MILSON WAZAKRU XERENTE	HABILITADO
38	789	ADELINA KUJAPREDI XERENTE	HABILITADO
39	791	ANALÍDIA KREDI XERENTE	HABILITADO
40	794	EDMILSON SRÁPTE XERENTE	HABILITADO
41	795	ELZA SIBAKADI XERENTE	HABILITADO
42	798	EVA SIPREDI XERENTE	HABILITADO
43	800	FIRMINO WAZASÉ XERENTE	HABILITADO
44	803	GERCILENE SIKIKADI XERENTE	HABILITADO
45	806	GILSON KEZEIKÓ XERENTE	HABILITADO
46	810	ILZA SSUITY CALIXTO XERENTE	HABILITADO
47	821	POLIANA SIBADI XERENTE	HABILITADO
48	824	JURENE KUBADI XERENTE	HABILITADO
49	825	LENILDA ASATEDI XERENTE	HABILITADO
50	826	LETICIA WAITI XERENTE	HABILITADO
51	828	LUCILENE HIREKI XERENTE	HABILITADO
52	829	LUZINETE WAKEDI XERENTE	HABILITADO
53	831	MADALENA NAMNADI XERENTE	HABILITADO
54	833	MARIA ALICE KRATTUDI XERENTE	HABILITADO
55	839	RAQUEL BRUPAHI XERENTE	HABILITADO
56	840	ROSILENE SIBAKADI XERENTE	HABILITADO
57	842	TAINARA SIDI XERENTE	HABILITADO
58	848	VANESSA PREDI XERENTE	HABILITADO
59	851	ZILDA PRÉDI	HABILITADO
60	852	ROSANA SMIKIDI XERENTE	HABILITADO
61	854	ROSILENE BRUDI XERENTE	HABILITADO
62	861	TATIANE HIRÉKI XERENTE	HABILITADO
63	876	VALDELICE TPÉDI XERENTE	HABILITADO
64	878	VANDA SMIKADI XERENTE	HABILITADO
65	942	JULIANA CONCEIÇÃO FERNANDES APINAJÉ	HABILITADO
66	945	ANA PAULA FERNANDES APINAJÉ	HABILITADO
67	949	VALCIRENE PEREIRA APINAJÉ	HABILITADO
68	951	JAQUELINE IRE FERNANDES APINAJÉ	HABILITADO
69	954	LENIVALDO SRÁPTE XERENTE	HABILITADO
70	955	EVA FERNANDES	HABILITADO
71	956	FRANCIRLEI KASUWAMRI XERENTE	HABILITADO
72	965	SOUZA WÓHOTI KRAHÔ	HABILITADO
73	978	MELISA CYJYJ KRAHÔ	HABILITADO
74	997	MILENA SIMANAKI ACHURE KARAJA	HABILITADO
75	1073	LIGIANA MARRUINAUI KARAJA	HABILITADO
76	1074	RICARDO YDIARRY FERREIRA KARAJA	HABILITADO
77	1100	NEURYSON SANTANA NASCIMENTO	HABILITADO
78	1157	ADÃO YTXEO KARAJA	HABILITADO
79	1450	ROMILDA TIKDI DA SILVA	HABILITADO
80	1469	VANDA SIBAKADI XERENTE	HABILITADO
81	1494	ADRIANA KRTADI XERENTE	HABILITADO
82	1522	LETÍCIA SIDI XERENTE	HABILITADO
83	1535	VANESSA SMIKIDI XERENTE	HABILITADO
84	1550	ICAPIB INSTITUTO DE CACIQUE E POVOS INDÍGENAS DA ILHA DO BANANAL	HABILITADO
85	1615	LARISSA XAHAKARU KARAJA	HABILITADO
86	1647	LUBE KARAJA	HABILITADO
87	1703	MONICA SSUITI XERENTE	HABILITADO
88	1704	RAILMA KETI BRITO DE SOUSA XERENTE	HABILITADO
89	1707	VALDETE WAKEDI DE SOUSA XERENTE	HABILITADO
90	1735	ANA VALÉRIA BRUDI XERENTE	HABILITADO
91	1739	APARECIDA DA SILVA GOMES XERENTE	HABILITADO

92	1743	CATARINA PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
93	1746	DAIANA SPRIKI XERENTE	HABILITADO
94	1750	DURVAL WAINE XERENTE	HABILITADO
95	1768	ÉDINA KUZÉIDI XERENTE	HABILITADO
96	1790	LUCIVANDA ZARÉ XERENTE	HABILITADO
97	1803	MAIZA PIRKODI XERENTE	HABILITADO
98	1809	MONICA NÁMMÁDI XERENTE	HABILITADO
99	1810	SANDRA ASAKREDI XERENTE	HABILITADO
100	1826	IRACEMA BRUPAHI XERENTE	HABILITADO
101	2111	ALMIRA KRATTUDI XERENTE	HABILITADO
102	2113	ALZIRA SMKIDI XERENTE	HABILITADO
103	2116	BELCINA SIPRÉDI XERENTE	HABILITADO
104	2118	CARLOS PIKÓIWAKA XERENTE	HABILITADO
105	2119	CELSON SAHÉMBAIKÓ XERENTE	HABILITADO
106	2121	CRISTINA ASAKREDI XERENTE	HABILITADO
107	2132	BERIXA HARAWAKI JAVÁÉ	HABILITADO
108	2138	DIEGO SÓPRE BRITO XERENTE	HABILITADO
109	2141	GILVÂNIA BRUPAHI XERENTE	HABILITADO
110	2147	LÉIA SMKADI XERENTE	HABILITADO
111	2150	MARIA HELENA WAKRTADI XERENTE	HABILITADO
112	2152	PRISCILA KRÊNKÉDI XERENTE	HABILITADO
113	2158	REGINA BRUPAHI XERENTE	HABILITADO
114	2159	TACIANA SEKWAIDI XERENTE	HABILITADO
115	2162	VALTERLINO WAHINE XERENTE	HABILITADO
116	2166	TEREZA LUBEDERU JAVÁÉ	HABILITADO
117	2234	LUBEDERU HATAMARU KARAJÁ	HABILITADO
118	2609	JANAINA KACOCUXWA KRAHO	HABILITADO
119	2629	MARIA HELENA SOSSORA	HABILITADO
120	2667	RAILTON MOREIRA TXEBUARÉ KARAJÁ	HABILITADO
121	2676	EDVAN GUARANY SILVA	HABILITADO
122	2691	ANA PAULA BRUDI XERENTE	HABILITADO
123	2695	NEUZIANA KUZÉIDI XERENTE	HABILITADO
124	2696	NIVIE NE SIPREDI XERENTE	HABILITADO
125	2699	ZÉLIA WAIWAKI XERENTE	HABILITADO
126	2700	GRASILENE WAKRTADI XERENTE	HABILITADO
127	2704	TEREZA DJUMALE JAVÁÉ	HABILITADO
128	2794	TEREZINHA TKADI XERENTE	HABILITADO
129	2797	DARCIMAR UARITAX DIAS ACHURE KARAJA	HABILITADO
130	2800	MARIA DO SOCORRO CUTIARU DIAS ACHURE KARAJA	HABILITADO
131	2827	GLAUKO KURIARU BRITO KARAJÁ	HABILITADO
132	2873	DOREWARU KARAJÁ	HABILITADO
133	2993	SIDINEI PÓHYPEJ KRAHÔ	HABILITADO
134	3044	IRACI KRUKUANE XERENTE	HABILITADO
135	3048	TITO HAPY KARIT KRAHÔ	HABILITADO
136	3055	OSCAR HALEHI KRAHÔ	HABILITADO
137	3056	SUELI ACAKWYJ KRAHÔ	HABILITADO
138	3066	PAULO JOMÁT KRAHÔ	HABILITADO
139	3067	MAURICIO TEPHI KRAHÔ	HABILITADO
140	3070	LUANA SIBAKADI DA SILVA XERENTE	HABILITADO
141	3071	MARCIANA KRANPEJ KRAHÔ	HABILITADO
142	3075	SUELI CODITOR KARAJÁ	HABILITADO
143	3076	JUREMA JOC KRAHÔ	HABILITADO
144	3077	ROSIRENE KOIXARU KARAJÁ	HABILITADO
145	3078	OSMAR PEREIRA KRAHÔ	HABILITADO
146	3084	MARIA JOHPRÔ KRAHÔ	HABILITADO
147	3090	SILVIO KÉÉXY KRAHÔ	HABILITADO
148	3091	CARMELITA CUPEN KRAHÔ	HABILITADO
149	3092	ELIENE HIREKI XERENTE	HABILITADO
150	3095	MERIDALVA CAHIOC KRAHÔ	HABILITADO
151	3096	OSVALDO WAQUEM KRAHÔ	HABILITADO
152	3097	RAFAELA HAKIN KRAHÔ	HABILITADO
153	3099	ABILIO KOKAWÉ KRAHÔ	HABILITADO
154	3100	ALCIDES HAHRE KRAHÔ	HABILITADO
155	3104	BEATRIZ PRÔKWYJ KRAHÔ	HABILITADO
156	3113	MARGARIDA TXOC WAE KRAHÔ	HABILITADO
157	3115	PEDRO FILHO KIAJAPY KRAHÔ	HABILITADO
158	3118	YASMINI PUEHKY KRAHÔ	HABILITADO
159	3119	IDJERESSI KARAJÁ	HABILITADO
160	3122	LUCIVÂNIA WAKTADIXERENTE	HABILITADO
161	3124	IEDÁ TETIKUCY KRAHÔ	HABILITADO
162	3125	ODILO PEHÁ KRAHÔ	HABILITADO
163	3126	NOEMI DA MATA DE BRITO XERENTE	HABILITADO

CATEGORIA 2 - BOLSA CULTURAL (R\$ 22.500,00)

SEQ	ID	PROPONENTE	RESULTADO
1	16	RABUWENONA KARAJA	HABILITADO
2	65	WAGNER KATAMY RIBEIRO DA SILVA KRAHÔ-KANELA	HABILITADO
3	95	MARILIA POKWYJ RIBEIRO DE SOUSA KRAHO	HABILITADO
4	107	SAMUEL YRIWERANA KARAJA	HABILITADO
5	133	DOMILTO INARURI KARAJA	HABILITADO
6	438	VALDECI XEMARU JAVÁÉ	HABILITADO

7	439	VALÉRIA AREHUA JAVÁÉ OLIVEIRA	HABILITADO
8	443	VALDEMIR FILHO TEXIBA JAVÁÉ	HABILITADO
9	444	KATIMILENE HATOKIRU JAVÁÉ	HABILITADO
10	446	DIUVA KAWALA JAVÁÉ	HABILITADO
11	449	MARLENE KORIRIKI JAVÁÉ	HABILITADO
12	453	MARIO BEICALARI JAVÁÉ	HABILITADO
13	454	PATRICIA HIRARIKOLOKU JAVÁÉ	HABILITADO
14	455	XIKIRIÁ JAVÁÉ	HABILITADO
15	456	VALDENILSON UAKA JAVÁÉ	HABILITADO
16	457	VALTER WARIXINOKI JAVÁÉ	HABILITADO
17	458	RENATA MANDIRU JAVÁÉ	HABILITADO
18	459	LUCIVANIA RATARRIU JAVÁÉ	HABILITADO
19	461	SANDRA WEREMOA JAVÁÉ	HABILITADO
20	462	IBUKALA KUTARARU JAVÁÉ	HABILITADO
21	465	MARTA KOMYTAJU JAVÁÉ	HABILITADO
22	466	AXIKAWA JAVÁÉ	HABILITADO
23	486	AILTON KMÔMSE XERENTE	HABILITADO
24	490	ALEXANDRE RBEMENKUA XERENTE	HABILITADO
25	493	AUGUSTO SOWETO XERENTE	HABILITADO
26	500	DAVI SAMURU XERENTE	HABILITADO
27	510	ELDO SAPKAKÓ XERENTE	HABILITADO
28	605	MAÍLSON KRUNÔMRI XERENTE	HABILITADO
29	807	GILVAN SRÊKMOROTE XERENTE	HABILITADO
30	816	JOÃO BATISTA WAZAKRU	HABILITADO
31	823	JOÃO SAMMIRI XERENTE	HABILITADO
32	827	ROBERTO CARLOS KMÔRÉ XERENTE	HABILITADO
33	841	SAMUEL KURBEFTE XERENTE	HABILITADO
34	843	VANDERLEI SIMRIPTÉ XERENTE	HABILITADO
35	857	SEBASTIÃO SRÊZDZUTE XERENTE	HABILITADO
36	859	SUELI LIMA KTIDI XERENTE	HABILITADO
37	871	VALCI SINÁ	HABILITADO
38	874	VALDECIANO KASUMRÁ PEREIRA XERENTE	HABILITADO
39	879	VALDEMAR SOITI XERENTE	HABILITADO
40	882	MARIA PIZADI XERENTE	HABILITADO
41	884	JULIANA KUKEDI DA MATA XERENTE	HABILITADO
42	1031	SILIVAM JOHÔ KRAHÔ	HABILITADO
43	1082	ROBERTO KRAHÔ	HABILITADO
44	1181	ALFREDO WAIXA	HABILITADO
45	1186	BORÁCIA KARAJA	HABILITADO
46	1197	DIKURIA KARAJA	HABILITADO
47	1203	ELIZEU XIQUERA KARAJA	HABILITADO
48	1205	ERALDO TEWARILU KARAJA	HABILITADO
49	1210	HAKOTXI KARAJA	HABILITADO
50	1211	HARAWANKI KARAJA	HABILITADO
51	1227	HERUARÁ KARAJA	HABILITADO
52	1240	LUCINEIDE ROHTIKWYJ KRAHO	HABILITADO
53	1242	IMAHIRU KARAJA	HABILITADO
54	1243	INAKISARI KARAJA	HABILITADO
55	1244	IODETE KAHERERU KARAJA	HABILITADO
56	1247	IZAQUE WAXIA KARAJA	HABILITADO
57	1250	JUMALE KARAJA	HABILITADO
58	1254	KARITXAMARU KARAJA	HABILITADO
59	1259	KOXI KARAJA	HABILITADO
60	1260	KOXIBIA KARAJA	HABILITADO
61	1264	KUBERIE KARAJA	HABILITADO
62	1274	LOJI KARAJA	HABILITADO
63	1275	LOURDES SEWERIA BALANIRU	HABILITADO
64	1277	LUMARARO KARAJA	HABILITADO
65	1281	MAILORI KARAJA	HABILITADO
66	1285	MANREIRU KARAJA	HABILITADO
67	1287	MARIA RAQUEL IXENASHERU KARAJA	HABILITADO
68	1293	MARIZA IXAHAKARU KARAJA	HABILITADO
69	1294	MARTA KOINAKARO KARAJA	HABILITADO
70	1336	MIRIAN DITUNARO KARAJA	HABILITADO
71	1341	NAWARITXY KARAJA	HABILITADO
72	1345	ROBERTO KOLOANA KARAJA	HABILITADO
73	1359	TIBUTXIVE WEREUMA KARAJÁ	HABILITADO
74	1367	WESIRU KARAJA	HABILITADO
75	1369	XUXULITA MANAKIRU KARAJA	HABILITADO
76	1434	DANIEL KUJÁKRU XERENTE	HABILITADO
77	1436	JUVELINO XIKIRIA JAVÁÉ	HABILITADO
78	1437	FERNANDO KBASDIMEKWA DE SOUZA	HABILITADO
79	1440	MARCOS MIRCOPTÉ XERENTE	HABILITADO
80	1446	MOISES SIMNAKRU PEREIRA XERENTE	HABILITADO
81	1459	ROSILDA HIREKI XERENTE	HABILITADO
82	1462	VALDERICO TIWA XERENTE	HABILITADO
83	1465	VALNICE DA MATA DE BRITO	HABILITADO
84	1466	ROGÉRIO KUSIWANA JAVÁÉ	HABILITADO
85	1490	ASSOCIACAO INDIGENA IXY-BIOWA DE ABRIGO,ASSISTENCIA, CULTURA E ENSINO	HABILITADO
86	1496	AGRIPINO WAKUKÉ	HABILITADO
87	1498	LEIDIRENE KUPKRTÁDI XERENTE	HABILITADO

88	1510	NEUTON HKWAE XERENTE	HABILITADO
89	1529	WAXIAXI KARAJA	HABILITADO
90	1658	SOLEANE PAHPRÉ KRAHÓ	HABILITADO
91	1693	EDMILSON TIKWA BRITO DE SOUZA XERENTE	HABILITADO
92	1708	WEIRU WATAJU JAVAÉ	HABILITADO
93	1740	TIAGO SREKMOROTE XERENTE	HABILITADO
94	1744	ALTON PNIRÉ XERENTE	HABILITADO
95	1748	EDILBERTO WAIKAIRO MARINHO XERENTE	HABILITADO
96	1755	GILMAR SMSUITE PEREIRA	HABILITADO
97	1757	ENEIDA BRUPAHI XERENTE	HABILITADO
98	1760	ILDA NÁMNÁ XERENTE	HABILITADO
99	1763	RAIRAN WASDE MARINHO XERENTE	HABILITADO
100	1796	ILZA KUZEIDI XERENTE	HABILITADO
101	1859	CELINA XACRYJ KRAHÓ	HABILITADO
102	1891	RICARDO TEWAXI JAVAÉ	HABILITADO
103	1920	NARUBIÁ WATAJU JAVAÉ	HABILITADO
104	1949	IDJAKADIRU KARAJÁ	HABILITADO
105	1958	CLEITON WEREDJI KARAJÁ	HABILITADO
106	1974	SAMUEL SABURUA JAVAÉ	HABILITADO
107	1989	ITAICA JAVAÉ	HABILITADO
108	2013	JORGE WAIKAIRE XERENTE	HABILITADO
109	2014	JOEL WAKMÓPTE XERENTE	HABILITADO
110	2016	ALEX KAKBUPRÉ XERENTE	HABILITADO
111	2019	BERINAKARU KARAJA	HABILITADO
112	2022	BERIXÁ WREARU KARAJA	HABILITADO
113	2025	BYLYNIRO KARAJA	HABILITADO
114	2031	DEBEXIA KARAJA	HABILITADO
115	2120	IBOREA KARAJÁ	HABILITADO
116	2126	DIANA KÉTI XERENTE	HABILITADO
117	2140	MÔNICA KUTEMA JAVAÉ	HABILITADO
118	2143	SEWERE KARAJÁ	HABILITADO
119	2146	JAWAHAIRU JAVAÉ	HABILITADO
120	2165	WAXAWALA JAVAÉ	HABILITADO
121	2194	ELIZEU MAWYXI KARAJA	HABILITADO
122	2204	HIREWIRU KARAJA	HABILITADO
123	2224	FÁBIO TAPIRAPÉ	HABILITADO
124	2225	KUMANARI KARAJA	HABILITADO
125	2229	LARINARU HATIARU JAVAÉ	HABILITADO
126	2230	FABIANA MADERU JAVAÉ	HABILITADO
127	2232	LAWARIRU KARAJA	HABILITADO
128	2237	MARCIA INAMBERU KARAJA	HABILITADO
129	2239	MYREIRU KARAJA	HABILITADO
130	2265	XIRYMARU KARAJA	HABILITADO
131	2488	ANA CLEIA JUARIRU JAVAÉ	HABILITADO
132	2492	AXIKAWA KARAJA	HABILITADO
133	2493	BELAWARU KARAJA	HABILITADO
134	2494	CAROLINA MYRIACAJA DE MELLO	HABILITADO
135	2495	CREHELURI MANATTUEWI	HABILITADO
136	2496	DALVA WAXIAAKI JAVAÉ	HABILITADO
137	2497	DIBEXIA KARAJA	HABILITADO
138	2501	DIRASI KARAJA	HABILITADO
139	2503	DIWABIA KARAJA	HABILITADO
140	2504	DJUMALE KARAJA	HABILITADO
141	2505	DIKANYRA KARAJA	HABILITADO
142	2506	DYONE KURIAWA KARAJA	HABILITADO
143	2507	GERALDO KURANIA KARAJA	HABILITADO
144	2508	HABEARU KARAJA	HABILITADO
145	2509	HANADERU KARAJA	HABILITADO
146	2515	HARIAMA IJETUUTA KARAJA	HABILITADO
147	2516	HARIARU KARAJA	HABILITADO
148	2519	HATAMARU KARAJA	HABILITADO
149	2520	HATIARU KARAJA	HABILITADO
150	2521	HATIKURE KARAJA	HABILITADO
151	2522	HATOKIRO KARAJA	HABILITADO
152	2523	HAWAKAIRU KARAJA	HABILITADO
153	2536	CELITA IXAHACARU JAVAÉ	HABILITADO
154	2538	HEREHUA KARAJA	HABILITADO
155	2539	HUHETIA KARAJA	HABILITADO
156	2540	HUIRIRU KARAJA	HABILITADO
157	2541	IDIARRINA KARAJA	HABILITADO
158	2542	IDJAHURE KARAJA	HABILITADO
159	2544	IJAKADIRU KARAJA	HABILITADO
160	2545	KUKUIRU JAVAÉ	HABILITADO
161	2546	IJAKIA KARAJA	HABILITADO
162	2547	IJANI KARAJA	HABILITADO
163	2548	IMAHIKI KARAJA	HABILITADO
164	2549	IRURITI KARAJA	HABILITADO
165	2550	ISDIRU KARAJA	HABILITADO
166	2551	ISSAHANA KARAJA	HABILITADO
167	2552	ISSIDI KARAJA	HABILITADO
168	2555	IXITANA KARAJA	HABILITADO

169	2559	JURANDIR AIREBU KARAJA	HABILITADO
170	2560	KABILAWARU KARAJA	HABILITADO
171	2561	KAIMOTE KAMAUIRA	HABILITADO
172	2562	KARANY KARAJA	HABILITADO
173	2563	ASSOCIAÇÃO DO POVO ÁWA (APAWA)	HABILITADO
174	2564	KARIXAMARU KARAJA	HABILITADO
175	2565	CLEBIANA KAWADERU JAVAÉ	HABILITADO
176	2566	KAWANARU KARAJA	HABILITADO
177	2568	KOHATI KARAJA	HABILITADO
178	2569	KOIXARU KARAJA	HABILITADO
179	2570	KOKOA KAMAIWRA KARAJA	HABILITADO
180	2575	KRUMARE KARAJA	HABILITADO
181	2576	KUHETERU KARAJA	HABILITADO
182	2580	KURIWIRU KARAJA	HABILITADO
183	2583	LUBEDERU KARAJA	HABILITADO
184	2584	LUKUKU KARAJA	HABILITADO
185	2585	LUZIA HAWYKIWENONA KARAJA	HABILITADO
186	2587	MAHIRU KARAJA	HABILITADO
187	2589	LUILA MYDIWARA JAVAÉ	HABILITADO
188	2591	MATUA HATAMARU JAVAÉ	HABILITADO
189	2592	MATUA KARAJA	HABILITADO
190	2595	MICHELINA SIWELA KARAJA	HABILITADO
191	2596	MYDIDERU KARAJA	HABILITADO
192	2597	MYDIWARA KARAJA	HABILITADO
193	2600	NOWEBIA KARAJA	HABILITADO
194	2603	KAWANE HARAWAKI JAVAÉ	HABILITADO
195	2606	JANETE AREHIJA JAVAÉ	HABILITADO
196	2619	WELDER WACHURE DIAS AIRES KARAJÁ	HABILITADO
197	2628	CÉLIO ROBERTO PEREIRA SOUZA	HABILITADO
198	2630	PEDRO HURISANE KARAJA	HABILITADO
199	2633	TARIMARU NOLIAKI KARAJA	HABILITADO
200	2634	TATXIMARE KARAJA	HABILITADO
201	2635	TEHETXIWA KARAJA	HABILITADO
202	2637	TXIARAWA KARAJA	HABILITADO
203	2638	TXUEHINARU KARAJA	HABILITADO
204	2641	TXUKARI KARAJA	HABILITADO
205	2642	WADIRU KARAJA	HABILITADO
206	2648	WAIRAMA XIWELELORI WATAJÚ JAVAÉ	HABILITADO
207	2650	WEIRU KARAJA	HABILITADO
208	2651	WENONA KARAJA	HABILITADO
209	2654	WOUBEDU KARAJA	HABILITADO
210	2655	XIMALAKI KARAJA	HABILITADO
211	2659	IOLANDA HARERAOUI JAVAÉ	HABILITADO
212	2662	BOROWAKI JAVAÉ	HABILITADO
213	2663	STHEFONEN AXIWARU JAVAÉ	HABILITADO
214	2664	CLÉIA OLIVEIRA MARTINS JAVAÉ	HABILITADO
215	2665	HATIKURE KARAJÁ	HABILITADO
216	2670	GILMAR KUMANARI JAVAÉ	HABILITADO
217	2683	LUCIRENE BERREDERU	HABILITADO
218	2702	JOSIANE MALUHERU JAVAÉ	HABILITADO
219	2703	ADEMIR KURISIRI JAVAÉ	HABILITADO
220	2707	ALEX RICARDO IDJARUMA JAVAÉ	HABILITADO
221	2708	ARISTIDE LAHURI JAVAÉ	HABILITADO
222	2709	BELUANARU KARAJÁ	HABILITADO
223	2711	CONCITA CUTARRARU JAVAÉ	HABILITADO
224	2712	DJAIRU JAVAÉ	HABILITADO
225	2713	ELSON MYXIWARI JAVAÉ	HABILITADO
226	2714	GENÉSIA WEKEDÉ DA SILVA JAVAÉ	HABILITADO
227	2716	SHEILA TXIWÁ JAVAÉ	HABILITADO
228	2717	HATXIARI JAVAÉ	HABILITADO
229	2718	HERYTIWANA WAIJORÉ JAVAÉ	HABILITADO
230	2719	IRANEIDE NAWARITXI JAVAÉ	HABILITADO
231	2720	JANUNÉ UACUTIÁ JAVAÉ	HABILITADO
232	2721	JODIVAN SABBURUA JAVAÉ	HABILITADO
233	2723	JOSÉ PAULO WASSURI JAVAÉ	HABILITADO
234	2724	JUNIOR HATXIKURE JAVAÉ	HABILITADO
235	2725	LUSIVALDO KUDJOINA JAVAÉ	HABILITADO
236	2726	LUZINILDO WAXIHO JAVAÉ	HABILITADO
237	2728	MARGARETH DIACARIRU JAVAÉ	HABILITADO
238	2751	ORLANDO IKOINI JAVAÉ	HABILITADO
239	2752	VALDEZ XIWELORI JAVAÉ	HABILITADO
240	2754	VANDERSON SUARA JAVAÉ	HABILITADO
241	2757	BELAWARU JAVAÉ	HABILITADO
242	2760	EMERSON UJRIWE JAVAÉ	HABILITADO
243	2763	FABRÍCIO LARRURI JAVAÉ	HABILITADO
244	2764	FRANZIELA HIRARIXAHANA JAVAÉ	HABILITADO
245	2765	KORIWE JAVA	HABILITADO
246	2766	JOSE TEHALUNA JAVAÉ	HABILITADO
247	2767	KUMAHIRA JAVAÉ	HABILITADO
248	2768	LUCIANO ARRUNAXI JAVAÉ	HABILITADO
249	2769	MARINALVA COMANTIRA JAVAÉ	HABILITADO

250	2770	MARIA ELENA NOSIA JAVAE	HABILITADO
251	2771	RUTE HATULE JAVAE	HABILITADO
252	2773	NAIDI KOHATIRU JAVAE	HABILITADO
253	2775	SUELI WARIDI XERENTE	HABILITADO
254	2777	ADRIANA KUALARU JAVAE	HABILITADO
255	2778	ADELIA BEURABI JAVAE	HABILITADO
256	2790	LUZINETE KUTIMA JAVAE	HABILITADO
257	2792	MAHALARU BORRODIDI JAVAE	HABILITADO
258	2793	MANOEL MARUADIA JAVAE	HABILITADO
259	2795	MARCIA HARIARU JAVAE	HABILITADO
260	2796	MARINEIDE RARINDO JAVAE	HABILITADO
261	2802	MARTON TEXIBERE JAVAE	HABILITADO
262	2803	MATIAS MARUKA JAVAE	HABILITADO
263	2804	MYDIJWARU MATUA JAVA	HABILITADO
264	2806	OLINDA HÁBEARU JAVAE	HABILITADO
265	2808	TEHYME JAVAE	HABILITADO
266	2809	SARA MATUIRU JAVAE	HABILITADO
267	2811	TEKUJALA JAVAE	HABILITADO
268	2812	UJAINARU LAWARIDERU HÁRIWAKI JAVAE	HABILITADO
269	2829	DANIEL HARATUMA JAVAE	HABILITADO
270	2831	KUAXARU KARAJA	HABILITADO
271	2833	HÁRARIA KARAJÁ	HABILITADO
272	2835	JURÁBI KARAJÁ	HABILITADO
273	2836	WAJUSEKE KARAJÁ	HABILITADO
274	2837	MYRIWIBU KARAJÁ	HABILITADO
275	2838	ASSIMANI KORIBETE KARAJÁ	HABILITADO
276	2839	DIHETI LARIWANA KORIXO KARAJÁ	HABILITADO
277	2840	MALURRERERU KARAJÁ	HABILITADO
278	2841	KUSSINÁ IARA KARAJÁ	HABILITADO
279	2842	IDJÁU KARAJÁ	HABILITADO
280	2843	ASSARIA KARAJÁ	HABILITADO
281	2844	MATUIRU KARAJÁ	HABILITADO
282	2845	LOWÁ JAVAE	HABILITADO
283	2846	KUNASIRU KARAJÁ	HABILITADO
284	2847	NAWARITXA KARAJÁ	HABILITADO
285	2848	SAMANTA MALUADIDI JAVAE ARAUJO	HABILITADO
286	2849	MARLENE ANÓSEKE JAVAE	HABILITADO
287	2850	DIWAXIBIA KARAJA	HABILITADO
288	2852	DEUSDETE HADORI	HABILITADO
289	2853	KOMYTIRA KARAJÁ	HABILITADO
290	2854	LEANDRO LARIWANA KARAJÁ	HABILITADO
291	2857	TXUDA KARAJÁ	HABILITADO
292	2858	MYRIWALE KARAJÁ	HABILITADO
293	2860	MARLENE XIRUDIDI JAVAE	HABILITADO
294	2861	DIMAKURA KARAJÁ	HABILITADO
295	2864	LOURDE MAHUEDERU KARAJÁ	HABILITADO
296	2866	MARINALVA BELUAKANI JAVAE	HABILITADO
297	2867	KURÉHERU KARAJÁ	HABILITADO
298	2869	MAWYSI KARAJÁ	HABILITADO
299	2875	WEREBIHETI JAVAE	HABILITADO
300	2876	WRIHORE JAVAE	HABILITADO
301	2877	ARLINDO ALEXANDRINO DE SOUZA	HABILITADO
302	2878	ANA LUCIA KUAHIRU JAVAE	HABILITADO
303	2879	DENIVAL KYRIANA JAVAE	HABILITADO
304	2880	DORIVALDO IXATI JAVAE	HABILITADO
305	2882	OSCAR KRAHO HAPOR	HABILITADO
306	2898	ALAN HAWALARI JAVAE	HABILITADO
307	2899	GLEISON TEHURIVE JAVAE	HABILITADO
308	2900	HUKANARI JAVAE	HABILITADO
309	2901	JOEU ERERRENE	HABILITADO
310	2902	PAULO RICARDO MAIREA KAMAIRUA JAVAE	HABILITADO
311	2903	RONIEL MYTRIA JAVAE	HABILITADO
312	2904	JUERERU JAVAE	HABILITADO
313	2905	MARLENE WEREJUI JAVAE	HABILITADO
314	2907	ELIVANDA SIBAKA XERENTE	HABILITADO
315	2908	KRTITMKÉ TONY DE BRITO XERENTE	HABILITADO
316	2931	WALDICLEIA MATOS GOMES KRAHO KANELA	HABILITADO
317	2941	LEURIMAR PIRCA RIBEIRO VELOSO KRAHÓ	HABILITADO
318	2965	IVONETE AMITXKWOYJ GONÇAVES RIBEIRO KRAHÓ-KANELA	HABILITADO
319	2966	NOÉ GAIO RIBEIRO CHAVES	HABILITADO
320	2970	PATRICIA HARUNÁ GOMES R K KANELA	HABILITADO
321	2973	FELICISSIMO PEXEREKA GONÇALVES RIBEIRO KRAHÓ-KANELA	HABILITADO
322	2975	ARGEMIRO WACMÉ GONÇALVES RIBEIRO KRAHÓ-KANELA	HABILITADO
323	2987	LUCIVAN GOMES TEWARIRÁ KARAJÁ	HABILITADO
324	2990	JAIR KABITXENA KARAJA	HABILITADO
325	2991	SEBASTIÃO MARCOS DAWAKREIKWA	HABILITADO
326	3005	KAUA TUGRAN MATOS DE ALMEIDA KRAHO KANELA	HABILITADO
327	3008	ILZA KUNASIRU KARAJA	HABILITADO
328	3009	ONEIDE RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
329	3019	JOSÉ AMÉRICO MARRURINAWI JAVAE	HABILITADO
330	3022	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA KRIFE	HABILITADO

331	3024	KUBEI KARAJÁ	HABILITADO
332	3025	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA POHI (A.I.P.)	HABILITADO
333	3028	CLEIDE XIWELA KARAJÁ	HABILITADO
334	3031	ARLINDO WDÉKRUWÉ XERENTE	HABILITADO
335	3051	LEUZILENE IÓKOJ KRAHÓ	HABILITADO
336	3059	ROMILDA HÁBEARU KARAJA	HABILITADO
337	3064	OTILIA LAWAXIRY KARAJA	HABILITADO
338	3065	VICENTE XERENTE	HABILITADO
339	3072	LUDEBERU KARAJA	HABILITADO
340	3080	ADÃO URAHA KARAJA	HABILITADO
341	3086	TEVALDO MOREIRA KARAJÁ	HABILITADO
342	3087	IDJUKIA KARAJA	HABILITADO
343	3089	MARLENE DA SILVA KARAJÁ	HABILITADO
344	3094	MILLENA SILVA CRUZ	HABILITADO
345	3106	ROSILDA ITXAWARARU KARAJA	HABILITADO
346	3111	RENATO SIKRBOWÉ DA MATA BRITO XERENTE	HABILITADO
347	3116	RAILTON SRÉZASU XERENTE	HABILITADO
348	3127	EDITE SMIKIDI DA MATA DE BRITO	HABILITADO
349	3128	MARIA LÚCIA HÓPE-KWYJ KRAHÓ	HABILITADO
350	3129	GUSTAVO KANOKRÁ XERENTE	HABILITADO

PROPOSTAS INABILITADAS			
CATEGORIA 1 - PREMIAÇÃO CULTURAL (R\$ 7.500,00)			
SEQ	ID	PROPONENTE	MOTIVO
1	395	JANILDA SOTERO SOUSA APINAGÉ	4.2.2 E) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
2	401	JORLANILSON SOTERO DE SOUSA APINAGE	4.2.2 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO (CPF E RG SÃO DE OUTRA PESSOA.)
3	815	JAILTON RBEMEKWA XERENTE	4.2.2 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF
4	1919	MARIA ROSA SEYDJA KARAJA	4.2.2 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF; E) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
5	2429	IBUTUNA REIJY KARAJA	4.2.2 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF; D) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS
6	3015	MARCIENE PEREIRA XERENTE	4.2.2 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF; NÃO APRESENTOU CPF
7	3063	SIRLEUZA IHPREXÓ KRAHÓ	4.2.2 DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS, CONFORME ANEXO 4, ASSINADA POR 3 (TRÊS) LIDERANÇAS DA SUA COMUNIDADE (DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO NÃO ESTÁ ASSINADA PELO PROPONENTE)
8	3088	CARMELITA CUPEN KRAHÓ	5.2.1.1.A) APRESENTAR FORMULÁRIO INCOMPLETO OU PREENCHIDO DE MANEIRA INCORRETA; (DOCUMENTAÇÃO NÃO CONFERE COM O NOME DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE).
9	3093	HELENA PARAH-KWYJ KRAHÓ	5.2.1. E) NÃO ANEXAR A COMPROVAÇÃO DA SUA ATIVIDADE CULTURAL OU ARTÍSTICA;
10	3108	PEDRO XERENTE	5.2.1.C) NÃO ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS; DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS
CATEGORIA 2 - BOLSA CULTURAL (R\$ 22.500,00)			
SEQ	ID	PROPONENTE	MOTIVO
1	46	RAQUEL TXIKWOYJ RIBEIRO COSTA KRAHO KANELA	5.2.1.C) NÃO ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS; (RG/VERSO FOTO)
2	433	KUTAHARU KARAJÁ	4.2.2 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO
3	435	HARAWAKI JAVAE	4.2.2 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO
4	440	ELZA HATOTXI JAVAE	4.2.2 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO
5	442	ROZANA MARISIRU JAVAE	4.2.2 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO
6	452	NILDA WELERIRU JAVAE	4.2.2 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF; D) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS
7	463	VALDEMIR IRERUA JAVAE	4.2.2 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF
8	464	ROSILDA WASI JAVAE	4.2.2 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF
9	698	DEUSÉLIA MAHIDERU JAVAE	4.2.2 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF
10	700	VALTER KATIREBU JAVAE	4.2.2 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF
11	701	VALMIRON KUMARI JAVAE	4.2.2 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF
12	793	ANITA SIPRIKI XERENTE	4.2.2 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO
13	915	MARIA JOSE BERNARDES SILVA	4.2.2 E) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
14	1070	THALIA ICHNARIRU SOUZA KARAJÁ	4.2.2 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF

15	1206	HABIBI KARAJA	5.2.1.C) NÃO ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS; (CPF, RG E D) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS, CONFORME ANEXO 4, ASSINADA POR 3 (TRÊS) LIDERANÇAS DA SUA COMUNIDADE;)
16	1215	HATAWAKI KARAJA	5.2.1.C) NÃO ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS; (CPF)
17	1352	SIMALAKE KARAJA	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
18	2257	WARASINA KARAJA	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
19	2666	DENILSON TEWARITXIANÁ DA SILVA JAVAE	4.2.2 E) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
20	2705	ADRIANA KABIMARU JAVAE	NOME DA INSCRIÇÃO NÃO CONFERE COM DOCUMENTOS INSERIDOS NA INSCRIÇÃO.
21	2706	ADRIELATAHIRU JAVAE	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
22	2710	BESSEKUARU JAVAE	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
23	2715	HÁBENAKI JAVAE	4.2.2 E) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL NÃO COMPROVA SUA ATUAÇÃO JUNTO À AÇÃO PROPOSTA.
24	2727	MAJEWERU JAVAE	4.2.2 D) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS (DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PROPONENTE)
25	2746	WANAHIRU JAVAE	4.2.2 E) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL NÃO COMPROVA SUA ATUAÇÃO JUNTO À AÇÃO PROPOSTA; A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF (DOCUMENTO ANEXADO É DE OUTRA PESSOA) E D) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS (DECLARAÇÃO ANEXADA É DE OUTRA PESSOA)
26	2747	MÁRIO IRÓIA JAVAE	4.2.2. A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF (DOCUMENTO ANEXADO É DE OUTRA PESSOA) E D) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS (DECLARAÇÃO ANEXADA É DE OUTRA PESSOA)
27	2749	NADIA MANDIGUARU JAVAE	4.2.2. E) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL NÃO COMPROVA SUA ATUAÇÃO JUNTO À AÇÃO PROPOSTA; A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF (DOCUMENTO ANEXADO É DE OUTRA PESSOA) E D) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS (DECLARAÇÃO ANEXADA É DE OUTRA PESSOA)
28	2750	NILZA XIROMARU JAVAE	4.2.2. E) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL NÃO COMPROVA SUA ATUAÇÃO JUNTO À AÇÃO PROPOSTA; A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF (DOCUMENTO ANEXADO É DE OUTRA PESSOA) E D) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS (DECLARAÇÃO ANEXADA É DE OUTRA PESSOA)
29	2753	VALTEME TURADIU JAVAE	4.2.2A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF (ANEXO DOCUMENTO DE OUTRA PESSOA) E D) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS (ANEXO DECLARAÇÃO DE OUTRA PESSOA)
30	2779	ANA CLAUDIA WEIRU JAVAE	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
31	2780	ASARIA WEREHÁJÁRIA JAVAE	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
32	2781	IMARU JAVAE	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
33	2782	CLEIDE HETXIWAKI JAVAE	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
34	2783	ITACIO MYLAHURI JAVAE	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
35	2784	JOÃO EVANGELISTA DA SILVA	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
36	2787	LUCIANA WELERIRU JAVAE	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
37	2788	LUBEDERU TEMAN JAVAE	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
38	2789	LUCINEIDE USSANAKI	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
39	2807	ROSILDA TIBEIRU JAVAE	5.2.1.A) APRESENTAR FORMULÁRIO INCOMPLETO OU PREENCHIDO DE MANEIRA INCORRETA; (DOCUMENTAÇÃO NÃO CONFERE COM O NOME DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE).
40	2834	HARENAKI JAVAE	4.2.2. E) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL
41	2910	WESI NAHADIRU KARAJA	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
42	2911	KAUA TUGRAN MATOS DE ALMEIDA KRAHO KANELA	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
43	2912	LETICIA HIRARI KARAJA	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
44	2913	LETIELY XANAHIRU MATOS KRAHO KANELA	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
45	2914	MAYKELE PAKKIM MATOS DE ALMEIDA KRAHO-KANELA	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
46	2915	OLGA CUKRÉKWOYJ RIBEIRO COSTA KRAHO-KANELA	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
47	2916	ONEIDE RIBEIRO DA SILVA	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
48	2917	VALDILÉIA PEKÉ MATOS GOMES KRAHO-KANELA	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
49	2918	VALDILENE YHIKWAYJ MATOS GOMES KRAHO-KANELA	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
50	2919	ADMILTON FERREIRA DORTA	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
51	2923	EDILSON KURUMARE JAVAE	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
52	2924	EUNICE HATOTXI JAVAE	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
53	2925	HABILAWARU HARIARU JAVAE	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
54	2926	IVANETE HARIAWAKI KARAJA	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
55	2927	LARISSA AXAXIKI JAVAE	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
56	2928	LAYANE HARELARI JAVAE	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
57	2930	MAKSOLHEIA JURYÁ JAVAE	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
58	2934	JOANA DARQUE ANCRAKWYJ KRAHO	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
59	2935	JOSÉ LUIZ KRAHO	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
60	2936	ANNA PAULLA MENDES REIS	5.2.2. E) NÃO ANEXAR A COMPROVAÇÃO DA SUA ATIVIDADE CULTURAL OU ARTÍSTICA;
61	2937	ANTONIA RIBEIRO MACENA	4.2.2 E) NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO DA AÇÃO QUE DESENVOLVE OU DA SUA ATUAÇÃO JUNTO À AÇÃO PROPOSTA (FOTOS, VÍDEOS, DECLARAÇÕES, ETC);

62	2940	BATISTA CYXÓ KRAHO	4.2.2 E) NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO DA AÇÃO QUE DESENVOLVE OU DA SUA ATUAÇÃO JUNTO À AÇÃO PROPOSTA (FOTOS, VÍDEOS, DECLARAÇÕES, ETC);
63	2942	LEVI PÉPHÁ BRITO RIBEIRO KRAHO	4.2.2 E) NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO DA AÇÃO QUE DESENVOLVE OU DA SUA ATUAÇÃO JUNTO À AÇÃO PROPOSTA (FOTOS, VÍDEOS, DECLARAÇÕES, ETC);
64	2946	STHEPHANNIE RIBEIRO DE OLIVEIRA	4.2.2 E) NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO DA AÇÃO QUE DESENVOLVE OU DA SUA ATUAÇÃO JUNTO À AÇÃO PROPOSTA (FOTOS, VÍDEOS, DECLARAÇÕES, ETC);
65	2959	MARIANO ATXOKÁ RIBEIRO KRAHO KANELA	4.2.2 E) NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO DA AÇÃO QUE DESENVOLVE OU DA SUA ATUAÇÃO JUNTO À AÇÃO PROPOSTA (FOTOS, VÍDEOS, DECLARAÇÕES, ETC);
66	2962	EMANUEL HUYN RIBEIRO GOMES KRAHO-KANELA	4.2.2 E) NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO DA AÇÃO QUE DESENVOLVE OU DA SUA ATUAÇÃO JUNTO À AÇÃO PROPOSTA (FOTOS, VÍDEOS, DECLARAÇÕES, ETC);
67	2974	MARIA GENTILEZA RIBEIRO	4.2.2 D) (DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS, CONFORME ANEXO 4, ASSINADA POR 3 (TRÊS) LIDERANÇAS DA SUA COMUNIDADE: NÃO ASSINOU)
68	3026	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA KHAHÓ AIK IROM KAM CO	4.3.2 G) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS, DO REPRESENTANTE LEGAL, ASSINADA POR 3 (TRÊS) LIDERANÇAS DA SUA COMUNIDADE, CONFORME ANEXO 4. H) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
69	3079	GLEUCIONE MAJAWARÍ KARAJÁ	4.2.2 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF (EXEMPLO: CARTEIRA DE IDENTIDADE, CARTEIRA DE MOTORISTA, PASSAPORTE, CARTEIRA DE TRABALHO, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL); NÃO APRESENTOU CPF.
70	3082	SILAS WAKEZANE MARINHO XERENTE	4.2.2 A) (CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF: CPF- ILEGÍVEL)
71	3085	MARCIA DA SILVA HARITXINAKI KARAJÁ	4.2.2 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF (EXEMPLO: CARTEIRA DE IDENTIDADE, CARTEIRA DE MOTORISTA, PASSAPORTE, CARTEIRA DE TRABALHO, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL); NÃO APRESENTOU CPF.
72	3101	ANTÔNIO SAMURU XERENTE	5.2.1.C) NÃO ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS; (RG INCOMPLETO)

EDITAL Nº 32/2024/GABSEC/SECULT - CULTURAS QUILOMBOLAS

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da Portaria nº PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Resultado preliminar da Habilitação das Inscrições, conforme às regras do EDITAL Nº 32/2024/GABSEC/SECULT, CULTURAS QUILOMBOLAS 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste Edital.

De acordo com o disposto no item 5.2.5 do Edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no período exposto no Cronograma do Edital, através da plataforma pnab.cultura.to.gov.br.

Publique-se.

Palmas-TO, 21 de outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

Resultado preliminar da habilitação das inscrições do Edital Nº 32/2024/GABSEC/SECULT - CULTURAS QUILOMBOLAS 2024

PROPOSTAS HABILITADAS			
CATEGORIA 1 - PREMIAÇÃO CULTURAL (R\$ 7.500,00)			
SEQ	ID	PROponente	RESULTADO
1	35	KATIANE DIONIZIO DE SANATANA	HABILITADO
2	127	AMÁRIA CAMPOS DE SOUSA	HABILITADO
3	195	NOEME RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
4	200	ZULMIRA RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
5	201	DIOMAR RIBEIRO DA SILVA GOMES	HABILITADO
6	202	ILANA RIBEIRO CARDOSO	HABILITADO
7	206	MAURENI DA SILVA TAVARES	HABILITADO
8	207	JOSELENE DA SILVA TAVARES	HABILITADO
9	208	DEUVANI RODRIGUES RIBEIRO	HABILITADO
10	209	DANIELA RODRIGUES TAVARES	HABILITADO

11	210	ROSINEIDE MATOS DA SILVA ALMEIDA	HABILITADO
12	211	AGNALDO BATISTA RODRIGUES	HABILITADO
13	214	ZELENI RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
14	215	RAQUEL DA SILVA EVANGELISTA	HABILITADO
15	220	ELIZANGELA SOARES ALVES	HABILITADO
16	225	PAULO RIBEIRO EVAGELISTA	HABILITADO
17	226	EDILENE BATISTA RODRIGUES	HABILITADO
18	229	MARIA DOS PRAZERES ALVES DA SILVA	HABILITADO
19	232	MIRIAN ALVES DA SILVA TAVARES	HABILITADO
20	233	TALITA RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO
21	235	MARIJANI RBEIRO DA SILVA	HABILITADO
22	238	NATANAEL ALVES DA SILVA	HABILITADO
23	239	NATANAEL ALVES DA SILVA	HABILITADO
24	240	SIRLENE MATOS DA SILVA	HABILITADO
25	243	ADIR RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
26	244	EUZIVAM TAVARES DA SILVA	HABILITADO
27	247	ANTONIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	HABILITADO
28	249	ELIZABETE MELQUIADES DOS SANTOS	HABILITADO
29	250	MARTINA RIBEIRO TAVARES	HABILITADO
30	251	ELOIDES TAVARES DA SILVA	HABILITADO
31	252	RAQUEL TAVARES DA SILVA	HABILITADO
32	253	ANTONINA TAVARES DA SILVA NUNES	HABILITADO
33	254	MARTA LARIZA TAVARES DA SILVA	HABILITADO
34	256	MARINEIDE DA SILVA TAVARES	HABILITADO
35	260	HORLEI TAVARES DA SILVA	HABILITADO
36	261	ADÃO RIBEIRO CUNHA	HABILITADO
37	262	EMILDA RAMOS RODRIGUES	HABILITADO
38	271	DEJAINÉ DA SILVA MATOS	HABILITADO
39	272	LUZANE RIBEIRO XAVIER	HABILITADO
40	274	EDY RIBEIRO MATOS	HABILITADO
41	276	FELIPE RODRIGUES TAVARES	HABILITADO
42	277	IANA BRUNA TAVARES DA SILVA	HABILITADO
43	278	ADELINO PEREIRA GOMES	HABILITADO
44	279	SILAS MATOS DA SILVA	HABILITADO
45	280	TAIZA PEREIRA RODRIGUES	HABILITADO
46	282	EDSON RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
47	283	LAURINA RIBEIRO DA SILVA GOMES	HABILITADO
48	284	LEILIANE BARBOSA DA SILVA	HABILITADO
49	286	KEILA BARBOSA DA SILVA	HABILITADO
50	287	JURACI RIBEIRO MATOS	HABILITADO
51	288	LÉA RIBEIRO GOMES	HABILITADO
52	289	CRISTIANO RONALDO TAVARES DA SILVA	HABILITADO
53	290	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS	HABILITADO
54	291	FERNANDO BARBOSADA SILVA	HABILITADO
55	292	EDVAN RIBEIRO GOMES	HABILITADO
56	293	AMARILDO RIBEIRO GOMES	HABILITADO
57	294	DALDIVA RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
58	295	ABIGAIL RIBEIRO GOMES	HABILITADO
59	296	ALMENIZA PEREIRA ALVES	HABILITADO
60	297	LAURINEIDE RIBEIRO GOMES CAMPOS	HABILITADO
61	298	IRENE RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
62	299	TAIANE GOMES RIBEIRO TAVARES	HABILITADO
63	300	PAMELA VIEIRA ALVES	HABILITADO
64	302	EUGENIA CARLA RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
65	324	SÁDILLA APARECIDA RAMOS RODRIGUES	HABILITADO
66	413	DAUDIVINA RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
67	512	EDITH GOMES DA SILVA	HABILITADO
68	516	LUCIANA MARIA RODRIGUES	HABILITADO
69	518	ALDO GOMES BATISTA	HABILITADO
70	520	MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES OLIVEIRA	HABILITADO
71	521	ISABEL RODRIGUES	HABILITADO
72	527	MARIA MIDA ALVES DOS REIS	HABILITADO
73	528	LUCILENE VIEIRA DOS SANTOS	HABILITADO
74	529	MARIA DO CARMO DA SILVA LIMA	HABILITADO
75	530	JOVITA MARIA RODRIGUES	HABILITADO
76	531	LOURIVAL DA SILVA FERREIRA	HABILITADO
77	532	MARIA DA CONSOLAÇÃO LEMES DE SOUSA	HABILITADO
78	533	GETULIO JOSÉ RODRIGUES	HABILITADO
79	534	BELCHIOR PINTO MACENA	HABILITADO
80	537	ROBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
81	538	DORACI PEREIRA MATOS	HABILITADO
82	539	LUSIVAN RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
83	540	MARINALVA RIBEIRO DA CRUZ	HABILITADO
84	541	MARIA ZILMA CRUZ MOURA DE SOUSA	HABILITADO
85	542	VANESSA MATOS SILVA	HABILITADO
86	543	CONCEIÇÃO VIANA DA SILVA	HABILITADO
87	545	DENHA CÁRLA PEREIRA MATOS	HABILITADO
88	548	MARIA DOMINGAS ALVES DA SILVA	HABILITADO
89	550	ALCIDES RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
90	552	DIOLINA FERNANDES RODRIGUES	HABILITADO
91	554	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	HABILITADO

92	556	BETÂNIA VIEIRA DA SILVA	HABILITADO
93	558	ELIAS FERNANDES RODRIGUES	HABILITADO
94	559	PATRICIA MARIA RODRIGUES CIRQUEIRA	HABILITADO
95	560	JOÃO LUIZ RIBEIRO SANTOS	HABILITADO
96	561	VOLNEY CARDOSO DA SILVA	HABILITADO
97	562	TEREZA PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
98	563	VITÓRIA RODRIGUES CABRAL	HABILITADO
99	565	SALVIANA RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO
100	572	ANDREA RODRIGUES	HABILITADO
101	574	ELZO RODRIGUES	HABILITADO
102	589	RAIMUNDO NONATO FERREIRA NOVAIS	HABILITADO
103	592	MARIA BARTOLOMEU NOVAIS ALENCAR	HABILITADO
104	594	JOVEDY DA CUNHA E SILVA	HABILITADO
105	596	WELTON SOARES DOS SANTOS	HABILITADO
106	600	GLEICILENE BRAGA FERREIRA	HABILITADO
107	604	LUIZ GONZAGA DA SILVA ANTUNES	HABILITADO
108	608	JOSÉ DAS MERCÊS CARVALHO DE OLIVEIRA	HABILITADO
109	609	CLIDIOMAR DOS SANTOS XAVIER	HABILITADO
110	610	GERONIZA DA ROCHA MIRANDA DE CARVALHO	HABILITADO
111	611	FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
112	616	ELPIDIO FERNANDES DE OLIVEIRA	HABILITADO
113	618	MARIA BETÂNIA DE SOUSA DE OLIVEIRA	HABILITADO
114	620	JOCILENE SILVA	HABILITADO
115	621	ADAILTON CARVALHO RODRIGUES	HABILITADO
116	622	MARCIO DOS SANTOS SOBRINHO	HABILITADO
117	625	JESUS DE NAZARÉ CARVALHO DE OLIVEIRA	HABILITADO
118	637	FRANCISCO CARVALHO DE OLIVEIRA	HABILITADO
119	639	MARCINHA DOS SANTOS SOUZA	HABILITADO
120	640	SAGÉR ROSA CARVALHO DE OLIVEIRA	HABILITADO
121	645	FRANCISCA GOMES DOS S. SILVA	HABILITADO
122	646	JOAQUIM CARVALHO DE OLIVEIRA	HABILITADO
123	648	MARIA FELIX GOLÇALVES DE SOLVA	HABILITADO
124	649	ANA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE OLIVEIRA	HABILITADO
125	651	NILZA BORGES DE CARVALHO	HABILITADO
126	654	WILISMAR MIRANDA DE CARVALHO	HABILITADO
127	657	JOSÉ NÉLIO CORREIA DE CARVALHO	HABILITADO
128	658	MARIA DO ROSÁRIO MONTEIRO DOS SANTOS	HABILITADO
129	659	LUSIVALDO GOMES DA SILVA	HABILITADO
130	660	SILVANEI BARROS ROCHA	HABILITADO
131	661	MAIRAN MOURA DOS SANTOS	HABILITADO
132	662	SARA LUIZA DA SILVA NUNES	HABILITADO
133	663	MAYZA RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
134	665	EDVALDO FERREIRA NOVAIS	HABILITADO
135	666	LUZIA VIEIRA DOS SANTOS	HABILITADO
136	667	LEONICE DA SILVA FERREIRA MOURA	HABILITADO
137	671	JARDEON NOVAIS ALENCAR	HABILITADO
138	673	MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS AGUIAR	HABILITADO
139	676	MARIA FERNANDES SOARES GOMES	HABILITADO
140	677	TITO OLIVEIRA DOS SANTOS	HABILITADO
141	680	DILMA VANESSA FERREIRA MOURA	HABILITADO
142	682	GERALDO DELMONDES FERREIRA	HABILITADO
143	684	SEBASTIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	HABILITADO
144	685	ANTONIO DOMINGOS CARVALHO RODRIGUES	HABILITADO
145	693	LURDES CRAVALHO DOS SANTOS	HABILITADO
146	702	FELIX NETO DA SILVA FERREIRA	HABILITADO
147	704	LUZIA CARDOSO DA SILVA	HABILITADO
148	730	LAURENITA GUALBERTO PEREIRA ALVES	HABILITADO
149	762	LICIANA CURCINO DE SOUZA	HABILITADO
150	766	VILENE DE OLIVEIRA AMARAL	HABILITADO
151	768	VALDETE CASTRO DA SILVA	HABILITADO
152	779	JOSIVAN ROBEIRO DA SILVA	HABILITADO
153	846	BENICIA DOS SANTOS	HABILITADO
154	853	SAFIRA RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
155	864	SALLOMÃO ISRAEL CHAVES BORGES	HABILITADO
156	866	MONICA SILVA RIBEIRO	HABILITADO
157	868	SILVANIA GOMES FERREIRA	HABILITADO
158	892	GEISSIANE RIBEIRO DA SILVAS	HABILITADO
159	893	LARISSA SILVA DOS SANTOS	HABILITADO
160	899	CARLOS VELOSO RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
161	946	ANTONIA RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
162	1065	ALESSANDRO DA ROCHA MIRANDA	HABILITADO
163	1069	URÇULINA RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
164	1120	ZELIA ALVES DE MELO SOUSA	HABILITADO
165	1130	MARIA AMÉLIA FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
166	1202	HELENA FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
167	1204	NATAL LOPES DA SILVA	HABILITADO
168	1213	SEBASTIANA PEREIRA CIRQUEIRA	HABILITADO
169	1218	ELIOMAR PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
170	1221	RUIMAR ANTONIO DE FARIAS	HABILITADO
171	1223	MACIONE GOMES DA SILVA	HABILITADO
172	1228	NILTON CESAR DA CONCEIÇÃO	HABILITADO

173	1230	IZAIAS CARDOSO DOS SANTOS	HABILITADO
174	1232	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMALHO	HABILITADO
175	1235	HELOISA EVANGELISTA LOPES	HABILITADO
176	1241	JAQUELINE VIEIRA DE ARAÚJO	HABILITADO
177	1245	RAIANE MACHADO DA SILVA	HABILITADO
178	1262	JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA NETO	HABILITADO
179	1267	ROSANA ANTONIO DE FARIAS	HABILITADO
180	1273	DAGNA KATIELE CESAR RIBEIRO	HABILITADO
181	1276	JADER VINÍCIOS DA SILVA FARIAS	HABILITADO
182	1282	ROSIMÁRIA ANTÔNIO DE FARIAS	HABILITADO
183	1296	FRANCISCA MOREIRA RUBENS	HABILITADO
184	1299	JANÁINA ARAÚJO DIAS	HABILITADO
185	1321	MARIA DO BONFIM RIBEIRO DE SOUZA	HABILITADO
186	1323	ANTONIO GILVAN SOARES ESTEVES	HABILITADO
187	1324	SALUSTIANO ARAÚJO DIAS	HABILITADO
188	1326	MARIA RITA ARAÚJO DIAS	HABILITADO
189	1327	DOMINGAS ARAÚJO DIAS	HABILITADO
190	1328	LUIZA ARAÚJO DIAS	HABILITADO
191	1331	ROSILEIDE DIAS	HABILITADO
192	1334	GERSON MOREIRA RIBEIRO	HABILITADO
193	1335	ADELSON MOREIRA RIBEIRO	HABILITADO
194	1343	HILTON JONAS ARAÚJO DE SOUZA	HABILITADO
195	1346	WANDERSON SOUSA RIBEIRO	HABILITADO
196	1347	MARCOLINA BISPO DA TRINDADE	HABILITADO
197	1351	IRACEMA LUIZ BARBOSA	HABILITADO
198	1355	LUCIANA DE SOUSA DIAS	HABILITADO
199	1365	GEICIELE MOREIRA DOS REIS	HABILITADO
200	1366	MARIELE VARÃO DA SILVA	HABILITADO
201	1370	PATRICIA ARAUJO DA SILVA	HABILITADO
202	1372	CLARA MARIA DA CONCEIÇÃO	HABILITADO
203	1373	FRANCISCA MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	HABILITADO
204	1375	ITAMAR CARNEIRO MENDES DA SILVA	HABILITADO
205	1376	ALCIONE DE SOUSA RIBEIRO	HABILITADO
206	1377	COSME DAMIÃO ALVES DOS SANTOS	HABILITADO
207	1378	MIRELY VARÃO DA SILVA	HABILITADO
208	1379	ELIMAR DE SOUSA RIBEIRO	HABILITADO
209	1380	NAZARÉ PINTO BORGES SOUZA	HABILITADO
210	1381	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE ARAUJO	HABILITADO
211	1382	ANTONIA NEUMA FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
212	1383	MARIA DO SOCORRO NEVES DA SILVA	HABILITADO
213	1384	VITÓRIA SILVA DOS SANTOS	HABILITADO
214	1387	MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA	HABILITADO
215	1389	VANDERLÚCIA COSTA DE SOUSA SILVA	HABILITADO
216	1392	MARCEANE DA SILVA LIMA	HABILITADO
217	1395	ORLISMAR PINTO XAVIER	HABILITADO
218	1396	EVANIR DOS REIS ARAÚJO MOREIRA	HABILITADO
219	1398	JOYCE MOREIRA ARAÚJO	HABILITADO
220	1399	MARLENE ARAÚJO DIAS	HABILITADO
221	1401	SEBASTIÃO PINTO XAVIER	HABILITADO
222	1405	SEBASTIÃO PEREIRA RODRIGUES	HABILITADO
223	1406	ARISTEU PINTO XAVIER	HABILITADO
224	1407	DOMINGOS CANUTO DE SOUSA	HABILITADO
225	1513	FRANCISCA CELINA DE SOUSA BRAGA	HABILITADO
226	1543	MANOEL PEREIRA BORGES	HABILITADO
227	1571	ANTONIO NASCIMENTO ALVES DA SILVA	HABILITADO
228	1573	CARLA DA SILVA SOUSA	HABILITADO
229	1578	MIGUELANES CRISÓSTOMO VALADARES	HABILITADO
230	1591	DIVINA BATISTA ALVES DOS SANTOS	HABILITADO
231	1593	JOÃO FILHO PEREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
232	1611	ANA DE JESUS BRITO DE ABREU	HABILITADO
233	1652	ALMIR VIANA DA SILVA	HABILITADO
234	1653	KACY ENNY RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
235	1701	ARISTON OLIVEIRA DOS SANTOS	HABILITADO
236	1725	JURACI RIBEIRO MATOS	HABILITADO
237	1734	WANDERSON NUNES DA SILVA FILHO	HABILITADO
238	1776	AMELIA EUZAMAR PEREIRA	HABILITADO
239	1794	LUIZ VIEIRA CRUZ	HABILITADO
240	1813	MARIA ILDA GOMES DA SILVA	HABILITADO
241	1894	VALDECI PEREIRA MATOS	HABILITADO
242	1926	BENICE FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
243	1948	ORLANDO RODRIGUES NETO	HABILITADO
244	1968	NAYANA RIBEIRO DE SOUZA	HABILITADO
245	2293	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS MORAIS	HABILITADO
246	2412	RITA FERREIRA LIMA	HABILITADO
247	2512	IRANI SOARES DE MELO	HABILITADO
248	2527	MARIA ELZI DOS SANTOS ROSA	HABILITADO
249	2529	NICANOR DOS SANTOS ROSA	HABILITADO
250	2530	OSVALDINA MARQUES DE SOUSA	HABILITADO
251	2531	MAURO CÉSAR SOARES DOS SANTOS	HABILITADO
252	2532	GILVAN DOS SANTOS ROSA	HABILITADO
253	2533	LUCIANA FERNANDES SOARES	HABILITADO

254	2593	LAIZ NUNES DE CARVALHO	HABILITADO
255	2604	ALBANÊS DE FRANÇA DIAS	HABILITADO
256	2605	JOANA BATISTA DE FRANÇA DIAS TORRES	HABILITADO
257	2610	FRANCISCA FERREIRA DE FRANÇA	HABILITADO
258	2611	ANGELINA DE FRANÇA DIAS SOUZA	HABILITADO
259	2614	SONOEL FERREIRA GOMES	HABILITADO
260	2615	LUCIANA DE FRANÇA DIAS GUIMARÃES	HABILITADO
261	2616	DEUZELINA DE FRANÇA DIAS	HABILITADO
262	2617	LEDJANE DE FRANÇA GUIMARÃES	HABILITADO
263	2618	VITÓRIA DE FRANÇA GUIMARÃES	HABILITADO
264	2620	DINOMAR ROSA ARAÚJO	HABILITADO
265	2621	MARILZA FRANCISCO BORGES.	HABILITADO
266	2623	ARISTEU DOS SANTOS ROSA	HABILITADO
267	2624	JOELY SOARES SERAFIM	HABILITADO
268	2643	POSIDONIO CARDOSO DE SANTANA	HABILITADO
269	2660	MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO	HABILITADO
270	2668	ANA LÚCIA RIBEIRO NUNES	HABILITADO
271	2674	IVANILCE DE ARAUJO LOPES	HABILITADO
272	2698	LAURINDA DIAS NETA	HABILITADO
273	2722	VALDIRAN CARVALHO DE ARAUJO	HABILITADO
274	2729	GIVOENE MATOS DA SILVA	HABILITADO
275	2741	VALDIMAURO RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
276	2742	JOSE MARIA RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
277	2744	MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA DIAS SOARES	HABILITADO
278	2745	MIKAEL LUIZ DO NASCIMENTO FRANÇA	HABILITADO
279	2785	JUSSARA FERREIRA AVELINO	HABILITADO
280	2791	EDITE ANTONIO GOMES	HABILITADO
281	2832	ELAINE CRISTINA FERNANDES SOARES DE FARIAS	HABILITADO
282	2862	MARIA ALICE BATISTA DOS SANTOS	HABILITADO
283	2863	AMANDA RIBEIRO RODRIGUES	HABILITADO
284	2865	PABLO HENRIQUE FERREIRA	HABILITADO
285	2868	JOAQUIM RODRIGUES NERES	HABILITADO
286	2870	ANDREIA GUALBERTO PEREIRA	HABILITADO
287	2871	ONORATA FERREIRA LOPES	HABILITADO
288	2872	AMILTON CARVALHO RODRIGUES	HABILITADO
289	2881	JOÃO PEREIRA ESTEVÃO	HABILITADO
290	2884	SIRIACO MOREIRA LOPES	HABILITADO
291	2896	JOSE ANTONIO DA SILVA	HABILITADO
292	2929	JOAO ALVES DOS SANTOS	HABILITADO
293	2938	PEDRO SOUSA DA SILVA	HABILITADO
294	2939	EVANIL MATOS SILVA	HABILITADO
295	2945	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUSA	HABILITADO
296	2948	ELIZETE MOREIRA ROCHA	HABILITADO
297	2949	EDVALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	HABILITADO
298	2950	MARYSMAR PEREIRA DE SOUZA	HABILITADO
299	2951	IVONETE ROCHA DE OLIVEIRA	HABILITADO
300	2952	LUZINETE BENIGNO DOS SANTOS	HABILITADO
301	2953	FRANCISCO EDMAR DE OLIVEIRA	HABILITADO
302	2956	MAYRA CHAVES BORGES	HABILITADO
303	2960	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
304	2961	VILENIO RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
305	2968	LORIVALDO SANTOS FERNANDES	HABILITADO
306	2976	LOURIVALDO DOS SANTOS SOUZA	HABILITADO
307	2986	GLEICIANE PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
308	2989	DOMINGAS DE JESUS DIAS	HABILITADO
309	2992	MARIA DA GUIMARINA PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
310	2994	PATRICIO DIAS SANTANA	HABILITADO
311	2995	JAISON DO CARMO DA SILVA	HABILITADO
312	2996	YARLLA GABRIELLY BORGES DE SOUSA	HABILITADO
313	2997	AMBROSIO FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
314	2998	LUIZA JESUS DE FRANÇA	HABILITADO
315	2999	MARILENE CARDOSO DE SALES	HABILITADO
316	3000	FIRMINO LUIZ BARBOSA	HABILITADO
317	3002	JOSENICE DOS SANTOS FERNANDES	HABILITADO
318	3003	OSNEIDE TEIXEIRA BISPO	HABILITADO
319	3004	JUSTINO LUIS BARBOSA	HABILITADO
320	3010	ALMERINA RIBEIRO DA SILVA MATOS	HABILITADO
321	3016	LÉDIVON PEREIRA CARDOSO	HABILITADO
322	3027	ROSIRENE FERNANDES CRISOSTOMO	HABILITADO
323	3030	CLEON PEREIRA CARDOSO	HABILITADO
324	3032	BENVINDA FERNANDES CARDOSO	HABILITADO
325	3039	ANA SANTANA CRISOSTOMO FERNANDES	HABILITADO
326	3041	GEÍSA RIBEIRO DE SOUZA	HABILITADO
327	3043	OSEAS RIBEIRO PINTO	HABILITADO
328	3045	RAIMUNDA DE ALMEIDA ESPINDOLA	HABILITADO
329	3047	DEUZIVAN FERREIRA ROCHA	HABILITADO
330	3049	JOÃO MANOEL BORGES DE SOUZA	HABILITADO
331	3054	ALCINO DE ARAÚJO	HABILITADO
332	3061	MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	HABILITADO
333	3062	JOÃO FERNANDES DE CASTRO	HABILITADO
334	3069	CLEONETE PEREIRA DOS SANTOS	HABILITADO

335	3073	ELZINA SIMAO DA SILVA	HABILITADO
336	3074	SUELI FREITAS BARROS	HABILITADO
337	3081	SELMARIA GUALBERTO PEREIRA	HABILITADO
338	3102	DORIMAN FERREIRA ROCHA CARVALHO	HABILITADO
339	3105	VITOR BARROS DA SILVA	HABILITADO
340	3107	OSMARINA SANTANA CAMPOS	HABILITADO
341	3112	TAMIRES CAMPOS DE SOUSA	HABILITADO
342	3114	JOÃO ANTONIO BORGES DE SOUZA	HABILITADO
343	3120	DEUSIVALDO FERREIRA ROCHA	HABILITADO

CATEGORIA 2 - BOLSA CULTURAL (R\$ 22.500,00)

SEQ	ID	PROponente	RESULTADO
1	353	SARA BATISTA DE ALMEIDA SOUSA	HABILITADO
2	414	ARNON RIBEIRO TAVARES	HABILITADO
3	522	ERMINA MARIA RODRIGUES	HABILITADO
4	523	DORIANA MARIA RODRIGUES	HABILITADO
5	524	JACINTO MOURA DE OLIVEIRA	HABILITADO
6	535	MARIA DOMINGAS LOPES DE CARVALHO	HABILITADO
7	567	ANA CÉLIA RODRIGUES MARQUES	HABILITADO
8	568	ÉRICA LOPES DA SILVA	HABILITADO
9	607	LUCIANA DA SILVA SANTIAGO	HABILITADO
10	614	LECIONI MARQUES DOS SANTOS	HABILITADO
11	615	ALVINA MARQUES DOS SANTOS	HABILITADO
12	634	EDSON DOS SANTOS SOUZA	HABILITADO
13	642	SANDRO LÚCIO DE SOUZA MARCOS	HABILITADO
14	643	ADÃO DIAS DOS SANTOS	HABILITADO
15	690	AARQMG ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTE QUILOMBOLA MATA GRANDE	HABILITADO
16	731	MARCIA SOARES DE MELO	HABILITADO
17	739	POLIANA SOARES DE MELO	HABILITADO
18	741	VALDIANA BISPO CARVALHO	HABILITADO
19	743	LUCILENE PEREIRA SOARES	HABILITADO
20	760	MARIANO DOS SANTOS CASTRO	HABILITADO
21	858	RAILANE RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
22	895	MARIA SANTANA DE SOUZA SILVA	HABILITADO
23	1192	FRANCISCO NATALICIO DA SILVA	HABILITADO
24	1209	MACIEL GOMES DA SILVA	HABILITADO
25	1253	EUDEZIA COSTA DIAS	HABILITADO
26	1290	EDUARDO GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
27	1353	MARIAS DAS GRAÇAS GOMES DE ARAUJO	HABILITADO
28	1388	CRISTIANE ARAUJO DIAS	HABILITADO
29	1393	ARIADNE CEZAR NOGUEIRA	HABILITADO
30	1584	DANIEL CRISÓSTOMO VALADARES	HABILITADO
31	2193	JOÃO CELINO GUALBERTO PEREIRA	HABILITADO
32	2343	ESMAELL TORRES DOS SANTOS	HABILITADO
33	2511	CLARISA AMADO DE SOUZA	HABILITADO
34	2601	RIMUALDO FERREIRA GOMES	HABILITADO
35	2608	LUIZ DE FRANÇA DIAS	HABILITADO
36	2612	LUCIMEIRE DE FRANÇA DIAS GUIMARÃES	HABILITADO
37	2673	GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	HABILITADO
38	2677	SINIMAR DE SENA FERREIRA	HABILITADO
39	2678	KEILUANE PEREIRA DE AQUINO	HABILITADO
40	2679	SANDRA MARQUES ALVES	HABILITADO
41	2682	EUDIMAR RODRIGUES DO BONFIM	HABILITADO
42	2684	LEIDIANE PEREIRA RODRIGUES MASCARENHAS	HABILITADO
43	2685	LUZIENE ALVES DOS SANTOS	HABILITADO
44	2686	GILBERTO AVELINO DE CERQUEIRA	HABILITADO
45	2687	JOSILENE DE SENA NUNES	HABILITADO
46	2689	LUIZ DE SANTANA CARDOSO	HABILITADO
47	2692	FERNADO NUNES CARDOS	HABILITADO
48	2693	VALDESON FRANCISCO NUNES	HABILITADO
49	2694	DUCILENE NUNES DE CARVALHO CARDOSO	HABILITADO
50	2697	VALDIVINO NUNES DE CARVALHO	HABILITADO
51	2730	FELICIO SOARES DE SOUZA	HABILITADO
52	2732	DONITILA DOS SANTOS ROSA	HABILITADO
53	2733	VALNICE DOS SANTOS ROSA	HABILITADO
54	2734	ELISVÂNIA DOS SANTOS MARQUES	HABILITADO
55	2735	WANDERLÉIA DOS SANTOS ROSA	HABILITADO
56	2736	LARISCE SOARES DE SOUZA	HABILITADO
57	2737	ELZA DA CUNHA E SILVA	HABILITADO
58	2738	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	HABILITADO
59	2739	ADÃO MARQUES ROSA	HABILITADO
60	2762	LUCILEIDE ANTONIO GOMES	HABILITADO
61	2776	LETÍCIA FERNANDES DE SANTANA	HABILITADO
62	2786	DARLEIDE ROSA DA CUNHA	HABILITADO
63	2799	MARIA RODRIGUES DIAS	HABILITADO
64	2801	ANITA DOS SANTOS ROSA	HABILITADO
65	2810	IRENE DA CUNHA E SILVA	HABILITADO
66	2813	JOSIMAR SOARES TORRES	HABILITADO
67	2815	ELIZEU MARQUES DE SOUZA	HABILITADO
68	2819	CARMINA ROSA RODRIGUES	HABILITADO
69	2820	MIRACY SOARES DE SOUZA	HABILITADO

70	2823	ABADIA CUNHA PEREIRA	HABILITADO
71	2824	ALIANY MARQUES XAVIER	HABILITADO
72	2874	CLEONICE VIEIRA LOPES	HABILITADO
73	2883	UALLAS SOARES DOS SANTOS	HABILITADO
74	2890	ALISSON SOARES DE OLIVEIRA	HABILITADO
75	2894	JAMIL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	HABILITADO
76	2895	IVALCI FERNANDES DE CASTRO	HABILITADO
77	2897	REGINALDO MARQUES DE SOUSA	HABILITADO
78	2932	JUELINA ALVES DA SILVA	HABILITADO
79	2971	SIDENI PEREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
80	3001	PEDRO TORRES DE MELO	HABILITADO
81	3013	ANTÔNIO CARDOSO DE ALMEIDA	HABILITADO
82	3020	ELIENE FERNANDES CRISOSTOMO DE ALMEIDA	HABILITADO
83	3029	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DONA JUSCELINA	HABILITADO
84	3040	COMUNIDADE QUILOMBOLA ILHA DE SÃO VICENTE	HABILITADO
85	3046	JOANA RIBEIRO DE DEUS	HABILITADO
86	3050	AYLA SOARES DE SOUZA	HABILITADO
87	3052	ELISMAR DOS SANTOS DE SOUZA	HABILITADO
88	3068	JANIZA DOS SANTOS CASTRO	HABILITADO
89	3121	JARDILENE GUALBERTO PEREIRA FOLHA	HABILITADO
90	3123	ALBERTO LUIZ GUALBERTO	HABILITADO
91	3130	LAURENI PEDRO DOS SANTOS ALVES	HABILITADO

PROPOSTAS INABILITADAS

CATEGORIA 1 - PREMIAÇÃO CULTURAL (R\$ 7.500,00)

SEQ	ID	PROponente	MOTIVO
1	194	ALDINA BATISTA DIAS DOS SANTOS	5.2.3 D) NÃO ABRA LINKS OU TENHA PROBLEMAS TÉCNICOS NA ABERTURA DE SEUS ARQUIVOS
2	212	IRENE RIBEIRO DA SILVA	4.2.1 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF
3	213	GEANE TAVARES DA SILVA	4.2.1 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF
4	217	HORLEAN TAVARES DA SILVA	4.2.1 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF
5	230	IGOR TAVARES DA SILVA	4.2.1 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF
6	245	NEMIAS RIBEIRO DA SILVA	4.2.1 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF
7	479	ARTENIZA GOMES DA SILVA	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL
8	544	EDIMILSON CAETANO DA SILVA	5.2.3 B) APRESENTAR DOCUMENTOS INCOMPLETOS, ILEGÍVEIS POR RASURA, BAIXA DEFINIÇÃO OU EMBAÇAMENTO DO DOCUMENTO DIGITALIZADO, SENDO RECOMENDADO O USO DE SCANNER PARA DIGITALIZAÇÃO (ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO NÃO É COMPATÍVEL COM A ASSINATURA DO DOCUMENTO OFICIAL)
9	546	ALMERINDA PEREIRA LIMA	4.2.1 D) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS, CONFORME ANEXO 4, ASSINADA POR 3 (TRÊS) LIDERANÇAS DA SUA COMUNIDADE;
10	553	LOURENÇO MARQUES RODRIGUES	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL. (COMPROVANTE ANEXADO SE REFERE A OUTRA PESSOA)
11	555	ANA PAULA MOURA DOS SANTOS	4.2.1 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF
12	557	SILVA FERNANDES RODRIGUES	4.2.1 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF
13	597	CLAUDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	5.2.3 C) NÃO ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS (DOCUMENTOS JUNTADOS SÃO DE OUTRA PESSOA)
14	626	MARIA MADALENA MATOS	5.2.3 C) NÃO ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS (DOCUMENTOS JUNTADOS SÃO DE OUTRA PESSOA)
15	635	NATALIA MARIA BORGES	4.2.1 D) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS, CONFORME ANEXO 4, ASSINADA POR 3 (TRÊS) LIDERANÇAS DA SUA COMUNIDADE;
16	653	MARLENE RIBEIRO DE CARVALHO	4.2.1 D) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS, CONFORME ANEXO 4, ASSINADA POR 3 (TRÊS) LIDERANÇAS DA SUA COMUNIDADE;
17	669	ANTONIO FERNANDES DO NASCIMENTO	4.2.1 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG
18	703	MARIA FRANCISCA DA SILVA FILHA	5.2.3 B) APRESENTAR DOCUMENTOS INCOMPLETOS, ILEGÍVEIS POR RASURA, BAIXA DEFINIÇÃO OU EMBAÇAMENTO DO DOCUMENTO DIGITALIZADO, SENDO RECOMENDADO O USO DE SCANNER PARA DIGITALIZAÇÃO
19	708	MARCIO GABRIEL BELÉM DA SILVA	4.2.1. F) SEM COMP. ATUAÇÃO CULTURAL
20	911	ANA BISPO MARTINS	4.2.1 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF
21	972	JOAQUIM NUNES DE SOUZA	4.2.1 D) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS ASSINADA POR 3 (TRÊS) LIDERANÇAS DA SUA COMUNIDADE;
22	1185	ALICE PEREIRA DA SILVA	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL
23	1198	MARIA LUIZA LOPES SAMPAIO	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL
24	1200	VALDIRENE PEREIRA CIRQUEIRA	5.2.3 A (NOME DA INSCRIÇÃO NÃO CONFERE COM NOME NO DOCUMENTO DE IDENTIDADE)
25	1214	HERLÂNIA ANTONIO PEREIRA	5.2.3 D) PROBLEMAS TÉCNICOS NA ABERTURA DE SEUS ARQUIVOS, COMO PROTEÇÃO DE SENHA E CORROMPIMENTO DE ARQUIVO
26	1217	DIRCILENE DE CARVALHO	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL
27	1233	ADALTON ALVES DA SILVA	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL
28	1234	VANESSA FRANCISCA FERNANDES	4.2.1 E) INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO ANEXO 1
29	1236	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO LOPES	5.2.3 A (NOME DA INSCRIÇÃO NÃO CONFERE COM NOME NO DOCUMENTO DE IDENTIDADE)
30	1278	ESMAYLSON PEREIRA DE SOUZA	5.2.3 A) APRESENTAR FORMULÁRIO INCOMPLETO OU PREENCHIDO DE MANEIRA INCORRETA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1485, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/011426;
Nota de Empenho: 2024NE27381;
Fiscal do Contrato: Sonely Cassiano - Matrícula: 534812-6;
Substituto de Fiscal: Marize Ribeiro Xavier Maracaipe - Matrícula: 11761121-2;
Contratadas: PR IMPRENSA NACIONAL;
CNPJ: 04.196.645/0001-00;
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade em imprensa escrita de grande circulação (Diário da União) destinado a publicações dos atos oficiais e demais matérias da Superintendências de Licitações e Comissão Permanente de Licitação - SL/SEDUC.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor produzindo seus efeitos legais retroativos, a partir de 23 de julho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

31	1288	ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES DA MALHADINHA	4.3.2 A) DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL DO REPRESENTANTE LEGAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF
32	1289	ELENI RIBEIRO DE SOUSA	4.2.1 E) INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO ANEXO 1
33	1322	MADALENA DOS REIS ARAÚJO	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL
34	1344	MARCIA ARAÚJO DIAS	4.2.1 D) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS
35	1361	ROSÂNGELA ARAÚJO DE SOUZA XAVIER	5.2.3 D) NÃO ABRA LINKS OU TENHA PROBLEMAS TÉCNICOS NA ABERTURA DE SEUS ARQUIVOS, COMO PROTEÇÃO DE SENHA E CORROMPIMENTO DE ARQUIVO;
36	1363	MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER DIAS	5.2.3 D) NÃO ABRA LINKS OU TENHA PROBLEMAS TÉCNICOS NA ABERTURA DE SEUS ARQUIVOS, COMO PROTEÇÃO DE SENHA E CORROMPIMENTO DE ARQUIVO;
37	1374	ADELIA ARAUJO DE SOUZA	4.2.1 A) DADOS PESSOAIS (ENDEREÇO); CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF; E) CERTIFICAÇÃO QUILOMBOLA
38	1394	EDILENE ARAUJO DIAS	4.2.1 H) E) INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO ANEXO 1
39	1683	ZURAILDO MATOS DA SILVA	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL NÃO COMPROVA A SUA ATUAÇÃO JUNTO À AÇÃO PROPOSTA.
40	2314	ELZITA EVANGELISTA RODRIGUES RUFO	4.2.1 D) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS,
41	2525	DEUZILENE LIMA DIAS	5.2.3. B) APRESENTAR DOCUMENTO ILEGÍVEL POR EMBAÇAMENTO DO DOCUMENTO DIGITALIZADO.
42	2535	CLEUNICE PEREIRA BATISTA	4.2.1 D) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS,
43	2622	FÁBIO LIMA DIAS	5.2.3. B) APRESENTAR DOCUMENTO ILEGÍVEL POR EMBAÇAMENTO DO DOCUMENTO DIGITALIZADO.
44	2656	BELARMINO RUMÃO FERREIRA	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL
45	2761	MÁRIO DE SOUSA ALVES	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL
46	2947	INACIA FERREIRA ALVES	4.2.1. F) SEM COMP. ATUAÇÃO CULTURAL
47	2954	BELMA RODRIGUES DOS SANTOS	4.2.1. F) SEM COMP. ATUAÇÃO CULTURAL
48	2955	MARIA DE JESUS DO CARMO DA SILVA	4.2.1. F) SEM COMP. ATUAÇÃO CULTURAL
49	2980	NATALIARODRIGUESBISPO DO NASCIMENTO	4.2.1. F) SEM COMP. ATUAÇÃO CULTURAL
50	2984	JULIANA RODRIGUES FERNANDES	5.2.3. B) APRESENTAR DOCUMENTOS INCOMPLETOS (RG, CPF, DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS - AUSÊNCIA DE ASSINATURA DE 1 LIDERANÇA DA COMUNIDADE)
51	3006	MARIA RODRIGUES FERNANDES	4.2.1 D) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS (FALTOU UMA ASSINATURA)
52	3012	MARIA DA LUZ PEREIRA DOS SANTOS	4.2.1 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF (CPF NÃO ANEXADO)
53	3014	RENATA FERNANDES RODRIGUES	4.2.1 D) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS (FALTOU UMA ASSINATURA)
54	3017	ROSIRENE RIBEIRO ROCHA	4.2.1 D) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS, CONFORME ANEXO 4, ASSINADA POR 3 (TRÊS). OBS: PROPONENTE TAMBÉM ASSINOU.
55	3018	SIRAN NUNES DE SOUSA	D (DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS, CONFORME ANEXO 4, ASSINADA POR 3 (TRÊS) LIDERANÇAS DA SUA COMUNIDADE;
56	3021	SALOMAO RODRIGUES DE SOUSA	4.2.1 A) (CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF: NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO)
57	3057	OZIEL ALMEIDA DE SOUZA	4.2.2 A) (CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF: NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO)
58	3098	EDNA RODRIGUES FERNANDES	4.2.1 D) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS (FALTAM ASSINATURAS NA DECLARAÇÃO)
59	3103	ADRIANA FERNANDES RODRIGUES	4.2.1 D) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS (FALTOU UMA ASSINATURA NA DECLARAÇÃO)
60	3109	RITA FERNANDES RODRIGUES	4.2.1 D) OBS:DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS (FALTOU UMA ASSINATURA NA DECLARAÇÃO).
CATEGORIA 2 - BOLSA CULTURAL (R\$ 22.500,00)			
SEQ	ID	PROponente	MOTIVO
1	420	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOLAS MATAO	4.3.2 C) CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
2	947	MARILUZE GONÇALVES DOS SANTOS	4.2.1. A), D), F) DOCUMENTOS N ABREM, ATUAÇÃO CULTURAL INVÁLIDA
3	950	ROZILDA PEREIRA DA SILVA	4.2.1. A), D), F) DOCUMENTOS N ABREM, ATUAÇÃO CULTURAL INVÁLIDA
4	957	NILDA GONÇALVES CARVALHO	4.2.1. A), D), F) DOCUMENTOS N ABREM, ATUAÇÃO CULTURAL INVÁLIDA
5	960	VITALINA GONÇALVES DOS SANTOS	4.2.1. A), D), F) DOCUMENTOS N ABREM, ATUAÇÃO CULTURAL INVÁLIDA
6	961	MAURA PEREIRA DA SILVA	4.2.1. F) LINK NAO ABRE
7	964	VALDIVINO RODRIGUES FIGUEIREDO	4.2.1. A), D), F) DOCUMENTOS N ABREM, ATUAÇÃO CULTURAL INVÁLIDA
8	1057	NÚBIA MATOS DA SILVA	4.2.1 D) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS ASSINADA POR 3 (TRÊS) LIDERANÇAS DA SUA COMUNIDADE;
9	2688	IRENE RODRIGUES DE SENA	4.2.1 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF
10	2818	ADELIANE DE SOUZA RODRIGUES	4.2.1. F) LINK NAO ABRE
11	2821	FIDELINO MARQUES DOS SANTOS	5.2.3. B) APRESENTAR DOCUMENTO INCOMPLETO - ASSINATURA RECORTADA (DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA NO TOCANTINS)
12	2822	MARIA DE LOURDES COSTA SERAFIM	5.2.3 A) APRESENTAR FORMULÁRIO INCOMPLETO OU PREENCHIDO DE MANEIRA INCORRETA (RG - INFORMOU SOMENTE O ÓRGÃO EMISSOR)
13	2893	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS CASTRO	5.2.3 A) APRESENTAR FORMULÁRIO INCOMPLETO OU PREENCHIDO DE MANEIRA INCORRETA (RG - INFORMOU SOMENTE O ÓRGÃO EMISSOR)
14	3060	ILANA RIBEIRO CARDOSO	4.2.2. I) (COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL: ARQUIVO NÃO ABRE/CARREGA/LINK INDISPONÍVEL)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/019074
CONTRATO Nº: 088/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.766.048/0002-35
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de materiais permanentes, como: televisores e caixas acústicas ativas, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados a atender Secretaria de Educação do Estado do Tocantins (SEDUC).
DO VALOR: R\$ 746.573,05 (setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2166/27010.12.368.1156.1136
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTES: 500.1001101
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrito aos créditos orçamentários, com eficácia após a Publicação no Diário Oficial do Tocantins, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Antonio Clemliton do Nascimento Silva - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/017342
CONTRATO Nº: 099/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ULTRA CURSOS E CAPACITACAO LTDA
CNPJ: 23.284.700/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada em formação na área da Neuroeducação para servidores da Secretaria Estadual e Municipais de Educação do Estado do Tocantins.
DO VALOR: R\$ 4.315.500,00 (quatro milhões, trezentos e quinze mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.1156.2062/27010.12.361.1156.2391
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTES: 540.0000.000/500.0000.000.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Matheus Marques Bertoni - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº PROCESSO: 2024/27000/016579
Nº CONTRATO: 077/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: II IGREJA PRESBITERIANA DE GURUPI
CNPJ: 37.344.017/0001-76
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos dados bancários, previstos no preâmbulo do contrato.
Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência: 0794-3, Conta: 30.046-2, Código do Banco nº 001
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/27000/016565
CONTRATO Nº 010/2023
ADITIVO Nº: 04
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: AVANTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA
CNPJ: 22.827.097/0001-43
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2023, prevista na Cláusula Sétima.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 30/09/2024 e findar-se-á em 30/11/2024.
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Davi José Fernandes dos Santos - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: J. Lima dos Santos
CNPJ: 20.388.371/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins para operacionalidade e de necessidade permanente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/10/2024 e encerramento em 9/10/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante legal da Contratada: Jeferson Lima dos Santos

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
SILVA DOURADO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 007/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO
CONTRATADA: RITA DE CASSIA JACUNDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 46.062.357/0001-03
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, com foco no controle prévio de legalidade
VALOR DO CONTRATO: R\$ 700,00 (setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/09/2024 e encerramento em 26/09/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO REIS BISPO - Representante legal da Contratante
RITA DE CÁSSIA AZEVEDO JACUNDÁ DE PAULA RAMALHO - Representante legal Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANITA CASSIMIRO MORENO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 005/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO
CONTRATADA: xx.x43.611 EDILSON BARROS RODRIGUES
CNPJ: 38.443.611/0001-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE REDE E HARDWARE E MANUTENÇÕES EM IMPRESSORAS, NA UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DO CARMO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.999,92 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/10/2024 e encerramento em 09/10/2025, previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Cácio Paschoal Fernandes Rodrigues - Representante legal da Contratante
EDILSON BARROS RODRIGUES - Representante legal da Contratada.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio**PORTARIA Nº 005/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializados em assistência técnica em informática, na manutenção de computadores e impressoras, instalação e manutenção de redes de computadores, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de serviços de Empresa para Serviço de Informática e Manutenção de impressora, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: 38.443.611 EDILSON BARROS RODRIGUES, CNPJ: 38.443.611/0001-87, visando à contratação de Empresa especializados em assistência técnica em informática, na manutenção de computadores e impressoras, instalação e manutenção de redes de computadores em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Anita Cassimiro Moreno.

Nos termos do Processo Administrativo nº 008/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
XX.X43.611 EDILSON BARROS RODRIGUES	38.443.611/0001-87	R\$ 4.999,92
VALOR TOTAL		R\$ 4.999,92

Aliança do Tocantins/TO, 09 de outubro de 2024.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ELESBÃO LIMA**PORTARIA Nº 11, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços confecção de placas fotoluminescente de sinalização indicativa de emergência e recarga dos extintores de incêndio da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de serviços de limpeza de conservação e jardinagem, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa EXTIN'PAGUE TOCANTINS LTDA -CNPJ: 40.084.005/0001-64, visando à contratação de serviços de confecção de placas fotoluminescente de sinalização indicativa de emergência e recarga dos extintores de incêndio da Unidade Escolar, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EXTIN'PAGUE TOCANTINS LTDA	40.084.005/0001-64	1.980,00
VALOR TOTAL		1.980,00

Dueré-TO, 16 de outubro de 2024.

ROSIMAR VIRGINA DE ALENCAR CAMARCIO
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IMACULADA CONCEIÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 002/17-10-2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO
CNPJ: 01.197.175/0001-01
CONTRATADA: SALES CONSTRU E AGRO
CNPJ: 22.635.583/0001-60
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.156,40 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/10/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO
CNPJ: 01.197.175/0001-01 - Representante legal da Contratante.
Representante legal da Contratada: SALES CONSTRU E AGRO
CNPJ: 22.635.583/0001-60.

DANIEL CERQUEIRA SALES
CPF: xxx.xxx.041-91
Representante legal da Contratada

PORTARIA Nº 002, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Imaculada Conceição, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Matérias de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha Descartáveis para Manutenção. Conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Matérias de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha Descartáveis para Manutenção, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SALES CONTRU E AGRO CNPJ: nº 22.635.583/0001-60, visando à contratação de aquisição Matérias de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha Descartáveis para Manutenção em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Imaculada Conceição.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SALES CONTRU E AGRO	22.635.583/0001-60	R\$ 13.156,40
VALOR TOTAL		R\$ 13.156,40

Povoado Mansinha - Rio Sono - TO, 17 de outubro de 2024.

DANIEL CERQUEIRA SALES
CPF: xxx.xxx.041-91
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ESTEFANIO TELES DAS CHAGAS

PORTARIA Nº 003, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Estefanio Teles das Chagas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição Gás GLP 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Gás GLP 13kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Mercado Santa Maria CNPJ: 47.198.682/0002-33, visando à contratação de aquisição 20 Botijão Gás GLP 13Kg em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Estefanio Teles das Chagas.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Mercado Santa Maria	47.198.682/0002-33	R\$ 2.799,80
VALOR TOTAL		R\$ 2.799,80

Mateiros/TO, 09 de outubro de 2024.

ROBSON ALENCAR OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ

CONTRATADA: Rogerio Fernandes - Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 42.548.197/0001-48

OBJETO: Contratação de serviços Advocatícios: emissão de parecer jurídico de processos

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/09/2024 e encerramento em 11/09/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante legal da Contratante

Rogério Fernandes Lima - Representante legal da Contratada.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá

CONTRATADA: Euvaldo Gomes Carneiro 27721335833

CNPJ: 12.267.929/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada manutenção preventiva, corretiva, preditiva, detectiva nos aparelhos de refrigeração tais como ar condicionados, freezer, geladeiras e bebedouros.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/10/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante legal da Contratante

Euvaldo Gomes Carneiro - Representante legal da Contratada.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLORIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLORIA

CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol De Tempo Integral Maria Da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE VALOR DO CONTRATO: R\$ 942,5 (novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993

SIGNATÁRIOS: José Martins de França - Representante legal da Contratante

Marcos Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATO Nº: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADA: ROGERIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 4.057,73 (quatro mil, cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA :16 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 08 (oito) meses, contados da publicação. Conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciadora: ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ROGERIO SOARES BEZERRA

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATO Nº: 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADA: CRISLAINE ALVES DE AMORIM
CNPJ: 11.479.575/0001-55
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 4.174,50 (quatro mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 07 (sete) meses, contados da publicação. Conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciadora: ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CRISLAINE ALVES DE AMORIM

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 05/2024**

PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATO Nº: 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADA: NADILANE DO BOMFIM FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 34.722.197/0001-94

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 14.460,06 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 10 (dez) meses, contados da publicação. Conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciadora: ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: NADILANE DO BOMFIM FERREIRA DA COSTA

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024**

PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATO Nº: 14/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADA: ROGERIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 3.219,50 (três mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 04 (quatro) meses, contados da publicação. Conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciadora: ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ROGERIO SOARES BEZERRA

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024**

PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATO Nº: 15/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADA: CRISLAINE ALVES DE AMORIM
CNPJ: 11.479.575/0001-55
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 2.175,25 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 04 (quatro) meses, contados da publicação. Conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciadora: ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CRISLAINE ALVES DE AMORIM

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 02/2023
 CONTRATO Nº 14/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
 CONTRATADA: ROGERIO SOARES BEZERRA
 CNPJ: 02.912.834/0001-07
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.998,65 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 3 (três) meses aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 Presidente - Unidade Gerenciadora ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
 Representante Legal do Fornecedor: ROGERIO SOARES BEZERRA

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
 Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 07/2024
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA
 CONTRATADA: BIRA NET TELECOM LTDA
 CNPJ: 44.591.989/0001-20
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 600 (seiscentos), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Nova, do município de Santa Rita do Tocantins/TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 DATA DE ASSINATURA: 24/08/2024
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/08/2024 e encerramento em 24/08/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 SIGNATÁRIOS:
 Lucimara Sousa Ferreira Gomes - Representante legal da Contratante;
 Mayrla Marinho Bandeira - Representante legal da Contratada.

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES
 Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2024
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA
 CONTRATADA: BARROS INFORMATICA.COM
 CNPJ: 38.443.611/0001-87
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática na área de rede e hardware, para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Nova, do município de Santa Rita do Tocantins/TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
 DATA DE ASSINATURA: 24/08/2024
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/08/2024 e encerramento em 24/08/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 SIGNATÁRIOS:
 Lucimara Sousa Ferreira Gomes - Representante legal da Contratante;
 Edilson Barros Rodrigues - Representante legal da Contratada.

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 09/2024
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA
 CONTRATADA: Supermercado Samilla Ltda
 CNPJ: 10.484.811/0001-69
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Boa Nova, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.548,44 (trinta mil, quinhentos quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/08/2024 e encerramento em 27/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 SIGNATÁRIOS:
 Lucimara Sousa Ferreira Gomes - Representante legal da Contratante;
 Lagranger Farias Pires - Representante legal da Contratada.

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 JOAQUIM LINO SUARTE

PORTARIA Nº 01, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Natividade - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Ellen Suzi Ferreira de Jesus - Matrícula 11808454-2

II - Ludiene dos Santos Albuquerque - Matrícula 11934808-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Adriana Marinho Barbosa Rios - Matrícula 11938099-1
- II - Cleidiana França Rocha Nunes - Matrícula 31012-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições contrárias.

JOSÉ MILTON CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 01/2024
CONTRATO Nº: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS.
CONTRATADA: PÚBLICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.128.973/0001-50
OBJETO: Prestação de serviços contábeis referente ao ano letivo de 2024 para a Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado José Alves de Assis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 1 (um) ano aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: HENRIQUE COSTA DA SILVA
Representante legal da Contratada: JOTHA PEREIRA DA SILVA

HENRIQUE COSTA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 02/2024
CONTRATO Nº: 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS.
CONTRATADA: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO S.A
CNPJ: 04.911.091/0001-78
OBJETO: Fornecimento de água potável à Escola Estadual Deputado José Alves de Assis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 1 (um) ano aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: HENRIQUE COSTA DA SILVA
Representante legal da Contratada: PAULO DOREA E CARVALHO

HENRIQUE COSTA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
DR. QUINTILIANO DA SILVA

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL DR. QUINTILIANO DA SILVA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Natividade - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - Arioneide Oliveira Pinto. Matrícula nº 11734833-2
- II - Maria Eluane Teixeira Bispo. Matrícula nº 11820853-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Jorcemeire Rosa Alves - Matrícula nº 1142380-1
- II - Camila Cunha Barbosa - Matrícula nº 11798530-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições contrárias.

MARIA CÉLIA BARROS PEREIRA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 102/2024/GABSEC-SEJU, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução da reforma parcial da Escolinha Nilton Santos no município de Palmas - TO.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 112/2024/ASEJUR, para contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução da reforma parcial da Escolinha Nilton Santos no município de Palmas - TO, com fundamento no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre os casos em que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, Avante Soluções Sustentáveis Ltda, CNPJ: 22.827.097/0001-43, visando contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução da reforma parcial da Escolinha Nilton Santos no município de Palmas - TO.

Dotação orçamentária: 2024DD00351, Classificação Orçamentária: 79010.27.812.1163.1118, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte - 500.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 2024/79010/000193.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
AVANTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA	22.827.097/0001-43	R\$ 116.345,11
VALOR TOTAL		R\$ 116.345,11

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário dos Esportes e Juventude

PORTARIA-SEJU Nº 103/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui a Comissão Permanente de Vistoria e Avaliação dos Bens Móveis da Secretaria dos Esportes e Juventude.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, designado pelo Ato Governamental 1.117 - DSG, de 05 de junho de 2024, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42. §1º, inciso IV, da constituição do Estado, e art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Permanente de Vistoria e Avaliação dos Bens Móveis no âmbito da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude para vistoriar e avaliar bens para fins de baixa patrimonial, vistoriar e avaliar bens para cessão, concessão de uso e doação; efetuar levantamento patrimonial para troca de gestor, elaborar inventário patrimonial, receber e avaliar bens oriundos de doação da administração pública ou qualquer outra entidade pública ou privada ou pessoa física, bem como regularização de bens de terceiros na posse da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo especificados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Vistoria e Avaliação dos Bens Móveis desta Pasta:

SERVIDORES	MATRICULA
Gustavo Carneiro de Souza	11806427-1
Welvison Carlos da Silva	11671033-3
Gabriel Dias Sampaio	11807202-1

Art. 3º REVOGA-SE a PORTARIA Nº 91/2023/GABSEC-SEJU, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, publicada na edição nº 6437 do Diário Oficial do Estado de 25 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 945, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERGO, a lotação dos servidores relacionados abaixo, removendo-as da Agência de Atendimento I-Araguanã para a Agência de Atendimento de Araganã, a partir de 14 de março de 2024.

ITEM	Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1.	42472-5	Kelma Costa Pereira Brito	Assistente Administrativo
2.	217090-6	Maria Jose Franca Xavier	Assistente Administrativo
3.	666777-3	Ubiratan Carvalho Luz	Assistente Administrativo

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 946, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERGO, a lotação dos servidores relacionados abaixo, removendo-as da Agência de Atendimento I-Muricilândia para a Agência de Atendimento de Muricilândia, a partir de 14 de março de 2024.

ITEM	Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1.	1038109-1	Daniel Gomes Nery	Auxiliar Administrativo
2.	11187760-1	Witerlainy Costa Da Silva	Assistente Administrativo

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 947, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERGO, a lotação dos servidores relacionados abaixo, removendo-as da Agência de Atendimento I-Nova Olinda para a Agência de Atendimento de Nova Olinda, a partir de 14 de março de 2024.

ITEM	Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1.	224768-3	Vicente de Assis Medeiros de Sousa	Assistente Administrativo
2.	537308-1	Vilma de Borba	Assistente Administrativo
3.	11186828-1	Lillian Aparecida Rodrigues Lima	Assistente Administrativo

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 948, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERGON, a lotação da servidora relacionada abaixo, removendo-a da Agência de Atendimento II - Santa Fé do Araguaia para a Agência de Atendimento de Santa Fé do Araguaia, a partir de 14 de março de 2024.

ITEM	Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1.	449626-1	Edeleia Valadares Barbosa Silva	Assistente Administrativo

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 949, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERGON, a lotação dos servidores relacionados abaixo, removendo-os da Agência de Atendimento II - Xambioá para a Agência de Atendimento de Xambioá, a partir de 14 de março de 2024.

ITEM	Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1.	647886-3	Alison Pereira Frazao	Assistente Administrativo
2.	1064819-1	Marineide Borges da Silva	Auxiliar Administrativo

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 950, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERGON, a lotação da servidora relacionada abaixo, removendo-a da Agência de Atendimento II - Xambioá para a Agência de Atendimento de Xambioá, a partir de 14 de março de 2024.

ITEM	Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1.	994707-3	Nadia Frazao do Espirito Santo Martins	Auxiliar Administrativo

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 951, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERGON, a lotação do servidor relacionado abaixo, removendo-o do Posto Fiscal - Xambioá para o Posto Fiscal de Xambioá, a partir de 14 de março de 2024.

ITEM	Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1.	420340-4	Rene Resplandes de Abreu	Operador De Microcomputador

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 953, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERGON, a lotação do servidor relacionado abaixo, removendo-o da Agência de Atendimento I - Wanderlândia para a Agência de Atendimento de Wanderlândia, a partir de 14 de março de 2024.

ITEM	Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1	930754-1	Genival Carlos de Abreu	Auxiliar Administrativo

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 954, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERGON, a lotação dos servidores relacionados abaixo, removendo-os da Agência de Atendimento III - Araguatins para a Agência de Atendimento de Araguatins, a partir de 14 de março de 2024.

ITEM	Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1.	316080-3	Francisco Everardo Ferreira Braga	Assistente Administrativo
2.	440519-1	Solange Maria da Silva	Assistente Administrativo
3.	581103-1	Doralice Lima Viana	Assistente Administrativo
4.	608601-2	Kelley Gonçalves Lima	Assistente Administrativo
5.	992504-1	Kelbson Gonçalves Lima	Assistente Administrativo

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 955, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERGON, a lotação dos servidores relacionados abaixo, removendo-os da Agência de Atendimento I-Itaguatins para a Agência de Atendimento de Itaguatins, a partir de 14 de março de 2024.

ITEM	Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1.	842750-1	Antonia Charliny Alves Magalhaes	Assistente Administrativo
2.	883612-1	Clelia Maria Rodrigues da Silva Andrade	Assistente Administrativo

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 956, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERGON, a lotação dos servidores relacionados abaixo, removendo-os da Agência de Atendimento I-Buriti do Tocantins para a Agência de Atendimento de Buriti do Tocantins, a partir de 14 de março de 2024.

ITEM	Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1.	723300-3	Alcir Almeida de Sousa	Assistente Administrativo
2.	859890-1	Ideglan Gonzaga do Nascimento	Operador de Microcomputador
3.	1057049-1	Fabretanio Lobo Muniz	Operador de Microcomputador
4.	1072960-3	Alicione Pereira Oliveira	Analista Técnico-Administrativo

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 957, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERGON, a lotação dos servidores relacionados abaixo, removendo-os da Agência de Atendimento II-Augustinópolis para a Agência de Atendimento de Augustinópolis, a partir de 14 de março de 2024.

ITEM	Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1.	281041-3	Raimundo Lopes da Silva	Assistente Administrativo
2.	962500-2	Luiz Carlos Pereira da Silva	Economista
3.	992930-1	Paulo Sergio Pinheiro da Silva Santos	Operador De Microcomputador

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 958, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERGON, a lotação dos servidores relacionados abaixo, removendo-os da Agência de Atendimento I - Axixá do Tocantins para a Agência de Atendimento de Axixá do Tocantins, a partir de 14 de março de 2024.

ITEM	Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1.	486696-2	Walmir Leal Pereira	Assistente Administrativo
2.	803355-1	Manoel Messias Soares Dos Santos	Assistente Administrativo
3.	975300-2	Eudilane Sobrinho Lima	Auxiliar de Serviços Gerais

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 990, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERGON, a remoção dos servidores relacionados abaixo, para as respectivas lotações a partir de 14 de março de 2024.

Ord.	Nº Funcional	Nome do servidor	Cargo	Da lotação extinta	Para lotação vigente
1.	393505-5	Janyldes Borba Castanheira Brito	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento III - Miracema do Tocantins	Agência de Atendimento de Miracema do Tocantins
2.	11185899-1	Dayhane Cerqueira Andrade	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento III - Miracema do Tocantins	Agência de Atendimento de Miracema do Tocantins
3.	11836130-2	Pedro de Jesus Neves Santana	Assistente I	Agência de Atendimento III - Miracema do Tocantins	Agência de Atendimento de Miracema do Tocantins
4.	11837497-2	Solange Ferreira Pires	Auxiliar I	Agência de Atendimento III - Miracema do Tocantins	Agência de Atendimento de Miracema do Tocantins
5.	11197790-1	Elenilson Pina de Moraes	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento I - Barrolândia	Agência de Atendimento de Barrolândia
6.	1226975-2	Aline da Costa Chagas Mascarenhas	Administrador	Agência de Atendimento I - Lajeado	Agência de Atendimento de Lajeado
7.	11190590-1	Deusirene dos Santos Santiago	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento I - Lajeado	Agência de Atendimento de Lajeado
8.	932337-1	Jucson Lima Pereira	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento III - Miranorte	Agência de Atendimento de Miranorte
9.	11795549-2	Thaynan Damasceno e Silva	Assistente I	Agência de Atendimento III - Miranorte	Agência de Atendimento de Miranorte
10.	11836237-2	Maria Madalena Ferreira Goes	Auxiliar I	Agência de Atendimento III - Miranorte	Agência de Atendimento de Miranorte
11.	677015-1	Mauro Wander de Araujo	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento I - Rio Dos Bois	Agência de Atendimento de Rio Dos Bois

12.	11936886-1	Marissandra Ferreira de Freitas	Analista I	Agência de Atendimento I - Rio Dos Bois	Agência de Atendimento de Rio Dos Bois
13.	658069-3	Marina Ferreira dos Santos Rios	Auxiliar de Serviços Gerais	Agência de Atendimento I - Tocantínia	Agência de Atendimento de Tocantínia
14.	730170-1	Francisca Ferreira da Conceicao Filha	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento I - Tocantínia	Agência de Atendimento de Tocantínia
15.	744107-1	Claudestane Silva Dias	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento I - Tocantínia	Agência de Atendimento de Tocantínia
16.	555827-2	Nely Mariano dos Santos	Assistente IV	Agência de Atendimento I - Barrolândia	Agência de Atendimento de Barrolândia

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 993, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERAGON, a remoção dos servidores relacionados abaixo, para as respectivas lotações a partir de 14 de março de 2024.

Ord.	Nº Funcional	Nome do servidor	Cargo	Da lotação extinta	Para lotação vigente
1.	22841-3	Joao Monteiro Neto	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento III - Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
2.	246910-2	Sergio Moreira Barbosa	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento III - Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
3.	307844-1	Luis Gomes Lima	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento III - Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
4.	439839-2	Lila Queiroz Amaral	Contador	Agência de Atendimento III - Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
5.	527248-2	Vanilda Colombari	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento III - Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
6.	541660-1	Rosilene Costa Sousa	Técnico em Contabilidade	Agência de Atendimento III - Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
7.	585029-1	Ely Regina Oliveira da Costa	Auxiliar Administrativo	Agência de Atendimento III - Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
8.	585261-1	Neima Lucia Lima de Oliveira	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento III - Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
9.	587993-3	Valdirene Gama Oliveira de Lima	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento III - Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
10.	621927-1	Jannes Pessoa dos Reis	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento III - Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
11.	671001-2	Mauro Lazaro Cardoso	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento III - Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
12.	711096-2	Joao Maciel Filho	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento III - Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
13.	884902-1	Maria Selma Rodrigues Ribeiro	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento III - Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
14.	902874-1	Luciana Sara da Silva Almeida	Contador	Agência de Atendimento III - Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
15.	944017-2	Pollanny Figueiredo	Operador de Microcomputador	Agência de Atendimento III - Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
16.	94862-2	Paulo Henrique Solidonio Silva	Contador	Agência de Atendimento III - Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
17.	972992-5	Marta Pereira de Oliveira	Gestor Público	Agência de Atendimento III - Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
18.	1042823-3	Ludmyla Sarah Costa Silva Amorim	Gestor Público	Agência de Atendimento III - Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
19.	1079166-4	Leandro Batista Miguel e Silva	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento III - Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
20.	1275100-1	Wellington Lima Figueredo	Analista Técnico-Administrativo	Agência de Atendimento III - Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
21.	11227281-1	Jose Nonato Vasconcelos Godoi Junior	Administrador	Agência de Atendimento III - Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
22.	11228008-1	Keilmene da Silva Gomes	Inspeção de Serviços Fiscais	Agência de Atendimento III - Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
23.	11230819-1	Maria das Dores Silva De Jesus	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento III - Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
24.	11801050-2	Wirlaide de Oliveira Borges Passos	Analista I	Agência de Atendimento III - Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
25.	614054-2	Omegran Araujo Rodrigues	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento III - Taquaralto	Agência de Atendimento de Taquaralto
26.	708085-1	Elisrisina Barbosa dos Santos	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento III - Taquaralto	Agência de Atendimento de Taquaralto
27.	710808-2	Maridalva Ribeiro de Jesus	Auxiliar Administrativo	Agência de Atendimento III - Taquaralto	Agência de Atendimento de Taquaralto
28.	1055062-3	Vanderlisa Bandeira Lima Pimentel Avelino	Administrador	Agência de Atendimento III - Taquaralto	Agência de Atendimento de Taquaralto

29.	1271202-1	Rayane de Souza Costa Pereira	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento III - Taquaralto	Agência de Atendimento de Taquaralto
30.	11186798-1	Katiane Pinto de Oliveira	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento I - Santa Tereza do Tocantins	Agência de Atendimento de Santa Tereza do Tocantins
31.	11187980-1	Wochington Sousa da Silva	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento I - Santa Tereza do Tocantins	Agência de Atendimento de Santa Tereza do Tocantins
32.	11185864-1	Carleane Sales Moura	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento I - Novo Acordo	Agência de Atendimento de Novo Acordo
33.	11458666-3	Adriana da Silva Leal Carvalho	Assessor Comissionado I	Agência de Atendimento I - Novo Acordo	Agência de Atendimento de Novo Acordo
34.	11193468-1	Tulio Cirilo de Freitas	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento I - Lagoa do Tocantins	Agência de Atendimento de Lagoa do Tocantins
35.	384607-4	Daisy Maria Martins Naves	Assistente Administrativo	Agência de Atendimento I - Aparecida do Rio Negro	Agência de Atendimento de Aparecida do Rio Negro
36.	855331-4	Hyonara Barbosa Pereira Cavalcante	Assessor Especial Técnico VII	Agência de Atendimento I - Aparecida do Rio Negro	Agência de Atendimento de Aparecida do Rio Negro
37.	981294-1	Merlin Geovani da Silva Reis	Auxiliar Administrativo	Agência de Atendimento I - Aparecida do Rio Negro	Agência de Atendimento de Aparecida do Rio Negro
38.	11903759-1	Thalyta Silva da Luz	Assessor Comissionado V	Agência de Atendimento I - Aparecida do Rio Negro	Agência de Atendimento de Aparecida do Rio Negro

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.011, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERAGON, a remoção do servidor relacionado abaixo, para a respectiva lotação, a partir de 14 de março de 2024.

Ord.	Nº Funcional	Nome do Servidor	Cargo	Da Lotação Extinta	Para Lotação Vigente
1.	11796278-2	Maiara Souza Carvalho	Auxiliar I	Posto Fiscal - Caseara	Posto Fiscal de Caseara

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.012, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERAGON, a remoção dos servidores relacionados abaixo, para as respectivas lotações a partir de 14 de março de 2024.

Ord.	Nº Funcional	Nome do servidor	Cargo	Da lotação extinta	Para lotação vigente
1.	264729-1	Messias Jose Domingos de Moura	Assistente Administrativo	Posto Fiscal - Talismã	Posto Fiscal de Talismã
2.	280632-2	Manoel Miranda de Lima	Operador de Microcomputador	Posto Fiscal - Talismã	Posto Fiscal de Talismã
3.	4702226-8	Wilton Aparecido Trindade	Auxiliar I	Posto Fiscal - Talismã	Posto Fiscal de Talismã
4.	609198-2	Francisco Prudencio da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto Fiscal - Talismã	Posto Fiscal de Talismã
5.	941387-1	Claudione Souza Dias	Operador de Microcomputador	Posto Fiscal - Talismã	Posto Fiscal de Talismã
6.	981233-8	Maria Amelia Dias	Auxiliar I	Posto Fiscal - Talismã	Posto Fiscal de Talismã
7.	1048139-1	Paulo Jose Sanzone	Assistente Administrativo	Posto Fiscal - Talismã	Posto Fiscal de Talismã
8.	1056034-8	Ivonele da Silva Batista	Auxiliar I	Posto Fiscal - Talismã	Posto Fiscal de Talismã

9.	1252682-6	Osmair Mereciano Maciel	Auxiliar I	Posto Fiscal - Talismã	Posto Fiscal de Talismã
10.	1273337-1	Neuzimar Alves de Jesus	Assistente Administrativo	Posto Fiscal - Talismã	Posto Fiscal de Talismã
11.	11185830-1	Claudio Pereira Machado	Assistente Administrativo	Posto Fiscal - Talismã	Posto Fiscal de Talismã
12.	11186208-1	Fernanda da Rocha Lacerda Reis	Assistente Administrativo	Posto Fiscal - Talismã	Posto Fiscal de Talismã
13.	11187794-1	Dhiony Wesley Gomes da Silva	Assistente Administrativo	Posto Fiscal - Talismã	Posto Fiscal de Talismã
14.	11197781-1	Wermeson Cordeiro de Moraes	Assistente Administrativo	Posto Fiscal - Talismã	Posto Fiscal de Talismã
15.	11199369-1	Jairo Jose Mourao da Silva Ramos	Assistente Administrativo	Posto Fiscal - Talismã	Posto Fiscal de Talismã
16.	11200928-7	Sebastiao dos Santos Dias	Auxiliar I	Posto Fiscal - Talismã	Posto Fiscal de Talismã
17.	11722983-2	Gilvanilda Veloso de Souza	Auxiliar I	Posto Fiscal - Talismã	Posto Fiscal de Talismã
18.	11727748-2	Genivaldo Alves da Costa	Auxiliar I	Posto Fiscal - Talismã	Posto Fiscal de Talismã
19.	11736941-2	Jose Hildo Romualdo da Silva	Auxiliar I	Posto Fiscal - Talismã	Posto Fiscal de Talismã
20.	11836245-1	Eliane Pinheiro Santos	Auxiliar I	Posto Fiscal - Talismã	Posto Fiscal de Talismã
21.	11844949-2	Thaiza Pellenz	Assistente III	Posto Fiscal - Talismã	Posto Fiscal de Talismã

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARINA COELHO TEIXEIRA, nº funcional 968952-1, Administrador, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos do titular LEONARDO ARAUJO GUIMARAES, nº funcional 11186879-1, no período de 15/10/2024 a 25/10/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.015, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

KATIA PATRICIA BORGES PORFIRIO, nº funcional 740096-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Assessoria de Gabinete III da Secretaria Executiva de Gestão Tributária, durante os impedimentos ou afastamentos do titular ALESSANDRO RAMOS MARQUES, nº funcional 720978-1, no período de 28/10/2024 a 11/11/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90025/2024. Abertura dia 01.11.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (lona, inseticida, luva, etc.). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH. Proc. 2024/39000/00090. Recursos: transferências da união referentes a compensação financeira. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 104, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública MERIELE CRISTINA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA número funcional 1090160-3, para, sem prejuízo da função que ocupa, responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Instrumentos Sustentáveis - DAI-1, enquanto da sua vacância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

PORTARIA-FEMC Nº 4, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso II do §1º do art. 2º do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

CONSIDERANDO a aprovação do Pleno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas à indicação por vinte votos favoráveis e uma abstenção, na 04ª Reunião Extraordinária realizada em plataforma virtual no dia 02 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer a função de Vice-Presidente do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2024 a 2026, MARLI TERESINHA DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2024.

PRESIDÊNCIA DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-FEMC Nº 5, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso II do §1º do art. 2º do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Câmara Temática Permanente de Pesquisas em Mudanças Climáticas do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO para o biênio 2024 a 2026, aprovada na 04ª Reunião Extraordinária, realizada em 02 de outubro de 2024, pelas seguintes instituições:

I. Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

II. Centro Universitário Católica do Tocantins - UniCatólica;

- III. Instituto Federal do Tocantins - IFTO;
IV. Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO;
V. Faculdade de Palmas - FAPAL;
VI. Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;
VII. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
VIII. Universidade Federal do Tocantins - UFT;
IX. Secretaria da Fazenda;
X. Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPT;
XI. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO;
XII. Secretaria da Educação;
XIII. Secretaria da Saúde;
XIV. Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-FEMC Nº 06, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso II, §1º, do art. 2º do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica, por meio do Ofício nº 064/2024/IDAHRA, SGD 2024 39009 010157,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes do Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-FEMC nº 02, de 13 de setembro de 2024, publicada na Edição 6669 do Diário Oficial do Estado, de 03 de outubro de 2024:

a) Titular: FERNANDO AFONSO NUNES FILHO, em substituição a Tiago Costa Rodrigues;

b) Suplente: ANA KAROLLINE SOARES ALVES, em substituição a Frank Gundim Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2024.

PRESIDÊNCIA DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-FEMC Nº 07, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso II, §1º, do art. 2º do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria da Agricultura e Pecuária, por meio do OFÍCIO Nº 890/2024/SEAGRO/GASEC/DAPEC, SGD 2024/33009/012737,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes da Secretaria da Agricultura e Pecuária, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-FEMC nº 02, de 13 de setembro de 2024, publicada na Edição 6669 do Diário Oficial do Estado, de 03 de outubro de 2024:

a) Titular: LUCIANA DE PAULA SEVILHA, em substituição a Vandré Noleto de Matos;

b) Suplente: VANDRÉ NOLETO DE MATOS, em substituição a Luciana de Paula Sevilha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2024.

PRESIDÊNCIA DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PORTARIA-CIEA Nº 5, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com o §1º e 2º do art. 3º, do Regimento Interno da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA/TO, publicado na Edição nº 3.840 do Diário Oficial do Estado, de 22 de março de 2013,

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA, através do Ofício nº 005/2024, (SGD: 2024/39009/003091),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA/TO, no biênio de 2023 a 2025, os seguintes representantes do Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA, inscrito no Cadastro de Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins - CEATO, em substituição aos conselheiros indicados na PORTARIA-CIEA nº 1, de 18 de junho de 2024, publicada na Edição 6.609 do Diário Oficial do Estado, de 11 de julho de 2024:

a) Titular: ANA KAROLLINE SOARES ALVES, em substituição a Tiago Costa Rodrigues;

b) Suplente: YASMYN FERNANDES VINHAS, em substituição a Ana Karolline Soares Alves.

Art. 2º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2024.

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 86/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor ALTRAN DE OLIVEIRA JUNIOR, número funcional 45187-2, Superintendente de Captação de Recursos e Gestão da Dívida Pública, previstas para o período de 21 de outubro a 19 de novembro de 2024, período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 88/GASEC.

O ordenador de despesas, Sergislei Silva de Moura, assim nomeado nos termos do Ato nº 231 - NM, publicado no DOE nº 6.266, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2024/13010/000103,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Roberto Mauro Guarda	CPF:	XXX.XXX.XXX-49
Endereço:	Quadra: Praça do Girassóis, s/n. Plano Diretor Norte	Bairro:	Plano Diretor Sul
Cidade:	Palmas	CEP:	77.0001-002
Telefone Particular:		Telefone de Trabalho:	63 3212-4410
Cargo/Função:	Gestor Público	Matrícula:	853073-3

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
13010 04 122 1166 2001	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado a servidora Maristela Gilioli da Costa Martins, matrícula nº 11768088-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido.

Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento, em Palmas, 17/10/2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Ordenador de Despesas

PORTARIA SEPLAN Nº 90/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de 5 (cinco) dias de férias da servidora GRAZIELLE AZEVEDO EVANGELISTA, número funcional 999110-5, Economista, previstas para o período de 21 a 25 de outubro de 2024, período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO: 2023/83010/000040

CONTRATO Nº: 01/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2023, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente contratação trata de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preço para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 01/2023, prorrogando-se a vigência a partir de 18 de outubro de 2024 e findando-se em 18 de outubro de 2025.

FIRMADO EM: 17/10/2024

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais - CONTRATANTE. NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA - CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 426/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora FRANCINE ELAINE DE LIMA MARTINS BENEVIDES BEZERRA, Assistente Administrativa, Matrícula Nº 11135158/1, na Gerência de Gestão de Pessoas, retroativo a 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 446/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO DA COSTA LIMA, Estatístico, Matrícula Nº 11143061/2, CPF: XXX.XXX.132-15, para responder cumulativamente pela Gerência de Sala de Situação de Saúde, no período de 04/11/2024 a 18/11/2024, por motivo de férias do servidor, WAGNER SANTOS DE JESUS, Gerente de Sala de Situação de Saúde, Matrícula Nº 898329/2, CPF: XXX.XXX.091-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 447/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANA AIRES DA SILVA, Assistente Social, Matrícula Nº 11137070/1, CPF: XXX.XXX.801-87, para responder cumulativamente pela Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas, no período de 29/10/2024 a 22/11/2024, por motivo de férias da servidora, EVELINE LEAO AVILA PESSOA, Gerente Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas, Matrícula Nº 996042/1, CPF: XXX.XXX.424-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 448/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora MARIA IZABEL IGINO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 897271/1, CPF: XXX.XXX.651-34, lotada na Gerência de Controle, para o Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 449/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora IVANEIDE BATISTA NUNES HOLANDA, Analista em Desenvolvimento Social, Matrícula Nº 639580/2, CPF: XXX.XXX.891-20, lotada no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, para a Diretoria de Apoio a Gestão Hospitalar, a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 450/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a partir de 1º de novembro de 2024, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor, DANILO FELIX DAUD, Médico, Matrícula Nº 1178610/1, CPF: XXX.XXX.368-47, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 451/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação da servidora CAMILA ALVES DE CASTRO, Assessora Técnica Especial I, Matrícula Nº 11859016/1, CPF: XXX.XXX.171-70, na Gerência de Rede de Atenção Psicossocial, retroativo a de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1067/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como segue abaixo:

CONTRATO Nº 147/2021
PROCESSO Nº 2021/30550/007427
EMPRESA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA S/A
60.924.040/0001-51
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SEDE E DEMAIS UNIDADES DA SES/TO	Marques André Queiroz Rocha Matrícula: 51850-4	Werberth de Oliveira Alves Matrícula: 11663286-1	Janaína Fernandes dos Santos de Andrade Matrícula: 53111-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1074/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 44/2023

PROCESSO Nº 2023/30550/00650

EMPRESA: SALUX INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE S/A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto fornecimento, implantação e gestão de soluções para modernização dos serviços de saúde pública para atendimento da população do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA.	Cezar Nilton Souza Teixeira. Mat: 11894270-1	Eloisa Raquel dos Santos. Barbosa Mat: 11526335-6	Janistela Pereira da Silva Maracajipe. Mat: 928735-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1078/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 44/2023.

PROCESSO Nº 2023.30550.00650

EMPRESA: SALUX INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE S/A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento, implantação e gestão de soluções para modernização dos serviços de saúde pública para atendimento da população do estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE GUARÁÍ.	Lorena Marina Gomes Anselmo. Mat: 11844620-1	Vera Regina do Nascimento. Mat: 722537-1	Raimundo Nonato Pessoa da Silva. Mat: 1211455-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1093/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores, Suplentes e Fiscais de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2024/30550/007704

CONTRATO Nº 116/2024

EMPRESA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição, em caráter imediato de Equipamentos (Câmaras Refrigeradas, Ares-condicionados, Freezers, entre outros), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90060/2024.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
POLO ARAGUAÍNA	Juliana Lemos Schaneid Mat.: 51898-2-1	Kelly Karoline Cabral Ramos Mat.: 11130075-7	Percliana Joaquina Bezerra de Carvalho Mat.: 286968-2
CEADI PALMAS	Ideval Watanabe Mat.: 379922-1	Maria Núcia Miranda Brandão Barbosa Mat.: 576405-1	Percliana Joaquina Bezerra de Carvalho Mat.: 286968-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1094/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores, Suplentes e Fiscais de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2024/30550/001432

CONTRATO Nº 43/2024

EMPRESA: DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia GASTROENTEROLOGIA nos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	GLEYPE ODETE RAMOS DOS SANTOS Mat.: 1160818-1	JOSÉ WAGNER JUNIOR DE ANDRADE Mat.: 1172190-2	GILENO DIAS DE OLIVEIRA Mat.: 1123777-2
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	BRUNA BARROS DA COSTA CARMO Mat.: 1052918-3	GILBERTO DE OLIVEIRA SOUSA Mat.: 1207520-1	SITIANE SANTOS CARVALHO Mat.: 125468-5
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	KENNEDY RODRIGUES MENDES Mat.: 11867060-1	WAGNER LACERDA AMORIM Mat.: 11812141-1	PEDRO PIRES DE OLIVEIRA SANTOS MATOS Mat.: 11774835-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1096/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0007159-15.2023.8.27.2700, a qual determina em suma: "(...) A Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso, para reformar a decisão agravada para determinar que os agravados disponibilizem o medicamento necessário à parte, sob pena de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 39/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta do medicamento CANNABIS MEDICINAL CANABIDIOL CBD 6000MG/30ML THC 0,2% FULL SPECTRUM, junto à empresa VOLCANIC IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 49.746.958/0001-15.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 135/137.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa VOLCANIC IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 49.746.958/0001-15, para aquisição do medicamento CANABIDIOL CBD 6000MG/30ML THC 0,2% FULL SPECTRUM, no valor de R\$ 23.724,00 (vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, JOÃO MIGUEL MARGARID CARVALHO, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2023/30550/009175.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1097/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 63/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6497, de 24 de janeiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato Nº 136/2022 que passará a ser:

CONTRATO Nº: 136/2022
PROCESSO Nº: 2022.30550.001964
EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *Outsourcing*, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização, plotagem e serviços de software de gerenciamento para contabilização de todos os documentos impressos, copiados e/ou digitalizados, encadernações e plotagens.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CAPS II (ARAGUAÍNA)	Ricardo Antônio S. Trindade Mat. 11182458-1	Pedro Lima de O. Rosa Mat. 944182-9	Lidiane Chaves Pereira Soares Mat. 828017-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairam dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1099/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 112/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6507, de 07 de fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato Nº 40/2022 que passará a ser:

CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO Nº 2022.30550.001618

EMPRESA: CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 00.887.612/0002-29.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância armada e desarmada nas dependências e instalações da Secretaria da Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CAPS II (ARAGUAÍNA)	Ricardo Antônio S. Trindade Mat. 11182458-1	Pedro Lima De O. Rosa Mat. 944182-9	Lidiane Chaves Pereira Soares Mat. 828017-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1102/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFF Nº 449, publicada no DOU de 24 de outubro de 2006, que Regulamenta e normatiza a Comitê de Farmácia e Terapêutica, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de uma instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de Hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela de condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

Considerando a promoção do uso racional de medicamentos e a necessidade de implantação de uma Política Nacional de Farmácia Hospitalar no SUS visando a qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Farmácia e Terapêutica do Hospital Regional de Gurupi para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Eurico Gabriel Baldini Júnior	CRM - TO 279	Médico
Gustavo José Von Glehn dos Santos	CRM - TO 2475	Médico
Jaqueline Cibele Moreira Borges	CRF - TO 1111	Farmacêutica
Franciero Rocha Lopes	COREN - TO 220573	Enfermeiro
Olegário de Souza Lima	CRM - TO 86	Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de outubro, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1108/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 1000498-46.2022.4.01.4300, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito nos termos do art. 487, I do CPC, para condenar os requeridos, solidariamente, a fornecerem o medicamento Adrenalina autoinjjetável 0,15 mg (02 canetas) à parte autora, conforme prescrição médica e pelo prazo de duração do tratamento (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 114/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta do medicamento ADRENALINA AUTOINJETÁVEL 0,15 MG, junto à empresa MARIAALICE CASTELAO DIAS MARCHEZEPE ME (MEDEX FRB), inscrita sob o CNPJ Nº 19.247.48/0001-29.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 124/126.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa MARIAALICE CASTELAO DIAS MARCHEZEPE ME (MEDEX FRB), inscrita sob o CNPJ Nº 19.247.48/0001-29, para aquisição do medicamento ADRENALINA AUTOINJETÁVEL 0,15 MG, no valor de R\$ 1.716,00 (mil setecentos e dezesseis), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, menor impúbere, E. L. L., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/006432.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1109/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0010274-89.2024.8.27.2706, a qual determina em suma: "Determino que o ESTADO DO TOCANTINS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, disponibilize para a criança RICHARD WANDERSON MUNIZ DA SILVA, já qualificado nos autos, os medicamentos TRAMUEEL, MONTELAIR e KALOPA";

Considerando o Ato Motivado Nº 115/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 152/154.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição dos medicamentos tramueel (arnica montana d2 + associação); montelair (montelucaste de sódio 4mg) e kaloba, no valor de R\$ 2.649,90 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente menor impúbere R. W. M. D.S., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/004395.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1110/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença do Processo Nº 0034544-11.2024.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) defiro o pedido de tutela antecipada, por entender que preenche o requisito legal da probabilidade do direito e da urgência, e determino que o requerido Estado do Tocantins disponibilize o Procedimento Cirúrgico de CISTOSCOPIA + FULGURAÇÃO DE URETEROCELE À DIREITA, conforme descrito no laudo em anexo e disponibilização dos demais serviços, procedimentos, insumos e medicamentos necessários ao tratamento para a criança LEVY EMANUEL MOURA RODRIGUES, respeitando a ordem de regulação Estadual. (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 143/146;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" Nº 72/2024, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 1263/2024/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição do TRATAMENTO E PROCEDIMENTO DE CISTOSCOPIA E FULGURAÇÃO DE URETEROCELE À DIREITA, junto à empresa AMIGO ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.407.360/0001-75.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, AMIGO ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.407.360/0001-75, para a aquisição do tratamento e procedimento de cistoscopia e fulguração de ureterocele à direita, no valor de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente menor impúbere L. E. M. R., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/007096.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2024/30550/007360

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO -
6/2024/SES/GASEC**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa VIAGENS JOHNSON LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 25.019.266/0001-07, o valor de R\$ 248.397,54 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) referente a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Agenciamento de Viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens terrestre no âmbito nacional, para atender as necessidades da Secretária de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2024/30550/007543, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 132/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/006983
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/007425
CONTRATO Nº: 132/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 132/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CARDIACA - DMI - ARRITMIA, nos hospitais do Estado. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773
VALOR: R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 20/10/2024 a 20/10/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 443/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora MARCIA CIRINO RAMIKLEIBER BARBOSA BATISTA, Assessora Comissionada I, Matrícula Nº 11632682/3, CPF: XXX. XXX.611-81, lotada na Gerência de Execução Financeira, relativa ao período aquisitivo, 2023/2024, prevista para 09/10/2024 a 23/10/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 444/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora HELEUSA SEVERINO DE SOUSA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 485904/1, CPF: XXX.XXX.501-82, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativa ao período aquisitivo, 2023/2024, prevista para 01/07/2024 a 30/07/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 904/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 626/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de dezembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/009458;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 275/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 626/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 5.987, de 15 de dezembro de 2022, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 693/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.638, de 21 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/009458, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de outubro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 905/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 702/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de agosto de 2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2024/30550/006680;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 261/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 702/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.640, de 23 de agosto de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2024/30550/006680, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de outubro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 906/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 703/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de agosto de 2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2024/30550/006675;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 268/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 703/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.640, de 23 de agosto de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2024/30550/006675, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de outubro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 907/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 118/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/012775;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 296/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 118/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 800/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.662, de 24 de setembro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/012775, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de outubro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 908/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 130/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.T.I TOCANTINS LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002818 e nº 2020/30550/002819;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 289/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 130/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 802/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.662, de 24 de setembro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002818 e nº 2020/30550/002819, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo o seus efeitos a partir do dia 23 de outubro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 910/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 704/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de agosto de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/010246;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 288/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 704/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.640, de 23 de agosto de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/010246, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de outubro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFORMATIVO

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro do estabelecimento DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR TO LTDA sob CNPJ nº 50.109.284/0001-27, estabelecida à Avenida Conego João Lima, nº 2195, no município de Araguaína - TO, sob responsabilidade técnica do farmacêutico PABLO LUCIO BORGES CRF-TO nº 2291 para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C2"- retinóides, sujeitos a controle especial.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008563

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078, de 17 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FTTO - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 29.492.182/0001-47

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	4.527	FRASCO AMPOLA	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) + EPINEFRINA INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 6,53	R\$ 29.561,31
VALOR TOTAL						R\$ 29.561,31

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no. Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

FTTO - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E
HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 29.492.182/0001-47

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009117

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058, de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.891.225/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	468.000	ML	DIETA ENTERAL PADRÃO, PEDIÁTRICA, EM SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA (<=1,2KCAL/ML), NORMOPROTEICA (<=20% DO VET), PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, SEM FIBRAS, POLIMÉRICA, PODENDO CONTER LACTOSE (<=0,5 G/100 ML), ISENTA DE GLÚTEN, OSMOLARIDADE<=300 MOSM/L, APRESENTAÇÃO: LIQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	FRESENIUS	R\$ 0,10	R\$ 46.800,00

21	86.580	GR	MÓDULO DE GLUTAMINA, ISENTO DE SABOR, APRESENTAÇÃO EM SACHÊ CONTENDO 5 A 10 GRAMAS.	VITAFOR	R\$ 0,25	R\$ 21.645,00
22	116.680	GR	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS, ISENTO DE SABOR, APRESENTAÇÃO EM SACHÊ CONTENDO 5 A 10 GRAMAS.	VITAFOR	R\$ 0,50	R\$ 58.340,00
23	22.160	GR	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS, ISENTO DE SABOR, APRESENTAÇÃO EM SACHÊ CONTENDO 5 A 10 GRAMAS.	VITAFOR	R\$ 0,50	R\$ 11.080,00
VALOR TOTAL						R\$ 137.865,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.891.225/0001-50

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009117

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058, de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	6.755.112	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA EM SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA (>=1,3 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>=20% DO VET), COM OU SEM FIBRAS, POLIMÉRICA, PODENDO CONTER LACTOSE (<=0,5 G/100 ML), ISENTA DE GLÚTEN. OSMOLARIDADE<=450 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LIQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	FRESUBIN HP ENERGY	R\$ 0,03	R\$ 202.653,36
12	8.529.143	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA EM SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA (<=1,2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>=20% DO VET), COM OU SEM FIBRAS, POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE<=400 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LIQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	FRESUBIN 1.2 HP FIBRE	R\$ 0,03	R\$ 255.874,29
14	2.348.616	ML	DIETA ENTERAL PADRÃO, NÃO PEDIÁTRICA EM SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA (<=1,2KCAL/ML), NORMOPROTEICA (<=20% DO VET) HIPOGLICÍDICA (<50% ESPECÍFICA PARA DIABETES) COM FIBRAS, POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE<=400 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LIQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	DIBEN	R\$ 0,03	R\$ 70.458,48
16	1.228.500	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA EM SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA (>=2,0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (<=20% DO VET), SEM FIBRAS, POLIMÉRICA (ESPECÍFICA PARA RENAL), ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE<=750 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LIQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	FRESUBIN 2 KCAL HP	R\$ 0,05	R\$ 61.425,00

18	1.404.000	ML	DIETA ENTERAL PADRÃO, PEDIÁTRICA, EM SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA (<=1,2KCAL/ML), NORMOPROTEICA (<=20% DO VET), PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, SEM FIBRAS, POLIMÉRICA, PODENDO CONTER LACTOSE (<=0,5 G/100 ML), ISENTA DE GLÚTEN. OSMOLARIDADE<=300 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LIQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	FREBINI ORIGINAL	R\$ 0,08	R\$ 112.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 702.731,13

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009117

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058, de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAIS NUTRICAÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 50.568.131/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	1.142.857	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA, EM SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA ($\geq 0,9$ KCAL/ML), HIPERPROTEICA ($\geq 20\%$ DO VET), COM SUBSTÂNCIA IMUNOMODULADORA, POLIMÉRICA COM FIBRAS ESPECIALLIZADA PARA CICATRIZAÇÃO, ISENTADE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, OSMOLARIDADE ≤ 400 MOSM/L. A PRESENTAÇÃO: LIQUIDA 500 ATÉ 1000 ML	NOVASOURCE PROLINE NESTLÉ	R\$ 0,06	R\$ 68.571,42
VALOR TOTAL						R\$ 68.571,42

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

MAIS NUTRICAÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 50.568.131/0001-48

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009117**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058, de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NTr HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.178.241/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	3.986.616	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA, EM SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA ($\geq 1,3$ KCAL/ML), NORMOPROTEICA ($\leq 20\%$ DO VET), CONTENDO < 170 MG DE POTÁSSIO, COM 100% DE FIBRA SOLÚVEL, POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE ≤ 450 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	NUTRO PREMIUM FIBRA 1.5 SF 100	R\$ 0,05	R\$ 199.330,80
9	615.384	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA, EM SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA ($\geq 1,3$ KCAL/ML), NORMOPROTEICA ($\leq 20\%$ DO VET), CONTENDO < 170 MG DE POTÁSSIO, COM 100% DE FIBRA SOLÚVEL, POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE ≤ 450 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	NUTRO PREMIUM FIBRA 1.5 SF 100	R\$ 0,05	R\$ 30.769,20
VALOR TOTAL						R\$ 230.100,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

NTr HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.178.241/0001-06

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009117**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058, de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 30.999.201/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	3.120.000	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA, EM SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA (<=1,2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>=30% DO VET), À BASE DE PEPTÍDEOS COM 100% DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, OLIGOMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, PODENDO CONTER LACTOSE (<=0,5 G/100 ML), OSMOLARIDADE <=300 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	PEPTAMEN INTENSE/ NESTLÉ	R\$ 0,15	R\$ 468.000,00
11	888.888	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA EM SISTEMA FECHADO HIPERCALÓRICA (>=1,3 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>=20% DO VET), COM OU SEM FIBRAS, POLIMÉRICA, PODENDO CONTER LACTOSE (<=0,5 G/100 ML), ISENTA DE GLÚTEN. OSMOLARIDADE <=450 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	NOVASOURCE HP/NESTLÉ	R\$ 0,05	R\$ 44.444,40
13	1.142.857	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA EM SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA (<=2,0 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>=20% DO VET), COM OU SEM FIBRAS, POLIMÉRICA. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE <=400 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	NOVASOURCE SENIOR/ NESTLÉ	R\$ 0,05	R\$ 57.142,85
15	615.384	ML	DIETA ENTERAL PADRÃO, NÃO PEDIÁTRICA EM SISTEMA FECHADO NORMOCALÓRICA (<=1,2KCAL/ML), NORMOPROTEICA (<=20% DO VET) HIPOGLICÍDICA (<50% ESPECÍFICA PARA DIABETES) COM FIBRAS, POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE <=400 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	NOVASOURCE GC/NESTLÉ	R\$ 0,05	R\$ 30.769,20
17	409.500	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA EM SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA (>=2,0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (<=20% DO VET), SEM FIBRAS, POLIMÉRICA (ESPECÍFICA PARA RENAL), ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE <=750 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	NOVASOURCE REN/NESTLÉ	R\$ 0,07	R\$ 28.665,00
VALOR TOTAL						R\$ 629.021,45

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

PRIME HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 30.999.201/0001-05

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009117**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058, de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 34.896.253/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	36.426.000	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA, EM SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA (>=1,3 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>=20% DO VET), COM SUBSTÂNCIAS IMUNOMODULADORAS, OLIGOMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, OSMOLARIDADE <=400 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	IMPACT 1.5 NESTLÉ SISTEMA FECH	R\$ 0,12	R\$ 4.371.120,00
4	9.360.000	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA, EM SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA (<=1,2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>=30% DO VET), À BASE DE PEPTÍDEOS COM 100% DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, OLIGOMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, PODENDO CONTER LACTOSE (<=0,5 G/100 ML), OSMOLARIDADE <=300 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	PEPTAMEN INTENSE NESTLÉ SF	R\$ 0,14	R\$ 1.310.400,00
6	6.501.143	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA, EM SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA (>=0,9 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>=20% DO VET), COM SUBSTÂNCIA IMUNOMODULADORA, POLIMÉRICA COM FIBRAS ESPECIALIZADA PARA CICATRIZAÇÃO, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, OSMOLARIDADE <=400 MOSM/L. A PRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	NOVASOURCE PROLINE NESTLÉ SF	R\$ 0,06	R\$ 390.068,58
VALOR TOTAL						R\$ 6.071.588,58

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 34.896.253/0001-07

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90116/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/001033**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90116, de 05 de SETEMBRO de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.402/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	47.250	CÁPSULA	AMOXICILINA 500 MG	GENÉRICO	R\$ 0,27	R\$ 12.757,50
VALOR TOTAL						R\$ 12.757,50

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.402/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90116/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/001033

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90116, de 05 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.274.237/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	82.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500 MG	GREEN PHARMA	R\$ 0,16	R\$ 13.120,00
13	9.200	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG	VITA MEDIC	R\$ 0,40	R\$ 3.680,00
20	7.000	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - ENV COM 27,9 GR	PHAR MAS CIENSE	R\$ 1,02	R\$ 7.140,00
VALOR TOTAL						R\$ 23.940,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

CNPJ: 40.274.237/0001-85

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90116/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/001033**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90116, de 05 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 53.000.455/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	15.750	CÁPSULA	AMOXICILINA 500 MG	CIMED	R\$ 0,25	R\$ 3.937,50
8	13.000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI DONAD	R\$ 0,23	R\$ 2.990,00
12	22.000	CÁPSULA	FLUOXETINA 20 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,10	R\$ 2.200,00
15	37.000	COMPRIMIDO	LORATADINA 10 MG	CIMED	R\$ 0,08	R\$ 2.960,00
17	17.500	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20 MG	CIFAR MA	R\$ 0,06	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.137,50

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.000.455/0001-73

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90116/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/001033

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90116, de 05 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200 MG	GENÉRICO	R\$ 0,30	R\$ 900,00
VALOR TOTAL						R\$ 900,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90116/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/001033

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90116, de 05 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.106.470/0001-65

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	7.560	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	R\$ 0,54	R\$ 4.082,40
3	2.520	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	R\$ 0,54	R\$ 1.360,80
4	58.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25 MG	NEOQUIMICA	R\$ 0,06	R\$ 3.480,00
7	20.000	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG	UNIAO QUIMI CA	R\$ 1,02	R\$ 20.400,00
9	33.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10 MG	SANTI SA	R\$ 0,05	R\$ 1.650,00
14	40.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300 MG	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
16	52.500	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20 MG	HIPOLA BOR	R\$ 0,09	R\$ 4.725,00
18	2.000	FRASCO	PERMETRINA 50 MG (5%) LOÇÃO COM 60ML	NATI VITA	R\$ 4,09	R\$ 8.180,00
VALOR TOTAL						R\$ 49.078,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.106.470/0001-65

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90116/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/001033

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90116, de 05 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	13.000	CÁPSULA	FLUCONAZOL 150 MG	MED QUIMI CA	R\$ 0,65	R\$ 8.450,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.450,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/30550/002325**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar a Intenção de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada nos serviços de LOCAÇÃO com MANUTENÇÃO preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalar, para atender os pacientes com atendimento contínuo em residência, conforme especificações do Serviço de Atenção Domiciliar/SAD, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 18 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/007034**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo destinados à confecção de órteses e acessórios para atender às demandas do Centro Especializado em Reabilitação, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 18 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90058/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/009117, conforme segue:

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05, o valor adjudicado R\$ 629.021,45.

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 34.896.253/0001-07, o valor adjudicado R\$ 6.071.588,58.

NTr HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.178.241/0001-06, o valor adjudicado R\$ 230.100,00.

BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.891.225/0001-50, o valor adjudicado R\$ 137.865,00.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04, o valor adjudicado R\$ 702.731,13.

MAIS NUTRICAÇÃO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 50.568.131/0001-48, o valor adjudicado R\$ 68.571,42.

O valor total adjudicado R\$ 7.839.877,58 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90078/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/008563, conforme segue:

FTTO - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 29.492.182/0001-47, o valor adjudicado R\$ 29.561,31.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 12 e 20.

O valor total adjudicado R\$ 29.561,31 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90116/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90116/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/001033, conforme segue:

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.000.455/0001-73, o valor adjudicado R\$ 13.137,50.

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.106.470/0001-65, o valor adjudicado R\$ 49.078,20.

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.274.237/0001-85, o valor adjudicado R\$ 23.940,00.

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48, o valor adjudicado R\$ 8.450,00.

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48, o valor adjudicado R\$ 900,00.

ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.402/0001-80, o valor adjudicado R\$ 12.757,50.

ITENS SEM SUCESSO

ITEM FRACASSADO: 19.

O valor total adjudicado R\$ 108.263,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90125/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90125/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/004791, conforme segue:

SAFELock PRODUTOS SE SEGURANÇA INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA
CNPJ: 42.153.841/0001-89, o valor adjudicado R\$ 5.250,00.

A & G INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 12.414.789/0001-06, o valor adjudicado R\$ 17.800,00.

BRASILACRES PRODUTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.568.022/0001-62, o valor adjudicado R\$ 2.380,00.

AUTOMX SOLUCOES LTDA
CNPJ: 19.031.878/0001-12, o valor adjudicado R\$ 4.768,00.

O valor total adjudicado R\$ 30.198,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 466, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.832, de 21 de agosto de 2024, que dispõe sobre a descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada. Nos termos do art. 15 do referido Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Execução Descentralizada - TED elencado a seguir, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular:

PROCESSO Nº: 2024/31000/001228;
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 01/2024;
UNIDADES DESCENTRALIZADAS: Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

OBJETO DO TED: Constitui objeto do Termo de Execução Descentralizada a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 2.968.115,38 (Dois milhões novecentos e sessenta e oito mil cento e quinze reais e trinta e oito centavos) destinados a Polícia Militar (PM-TO) e R\$ 1.272.049,45 (Um milhão duzentos e setenta e dois mil quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) destinados ao Corpo de Bombeiros Militar (CBM-TO), para subsidiar o pagamento da despesa com a locação de veículos dessas corporações, tendo em vista que o contrato de locação de veículos é exclusivamente das mesmas e da empresa contratada.

GESTOR DO TED:

a) Titular: CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA, número funcional: 77015;
b) Suplente: ANDREYA DE FÁTIMA BUENO, número funcional 1050907-1.

FISCAIS DO TED:

1 - DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:
a) Titular: CÁTIA BITTENCOURT DA SILVA, número funcional: 11557192;
b) Suplente: JOICY SILVA LUSTOSA, número funcional: 11581956-2.

2 - DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS:
a) Titular: ANTÔNIO MARCOS DE SOUSA, número funcional 52593-1;
b) Suplente: JULIANA DI SILVA OLIVEIRA, número funcional 945277-2.

Art. 2º Caberá ao GESTOR do TED e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu suplente:

I - coordenar as atividades relacionadas ao controle dos prazos, à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e ao acompanhamento do empenho e pagamento;

II - monitorar os registros realizados pelos fiscais nas ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, quando houver, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e adotar providências quando verificadas situações que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e fiscalização do TED, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, incluindo ordens de serviço, registro de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais;

V - elaborar relatório verificando a necessidade de adequações do TED para atender à finalidade da administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual;

VII - elaborar os relatórios parciais e finais do cumprimento do objeto pactuado;

VIII - emitir relatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX - proceder ao recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências pactuadas; e

X - adotar as providências necessárias à formalização de processo administrativo de responsabilização para aplicação de sanções, caso necessário.

Art. 3º Caberá ao FISCAL do TED e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu suplente:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do TED, fornecendo informações pertinentes às suas competências;

II - registrar no histórico de gerenciamento das ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição necessária à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - emitir notificações para correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, definindo prazo para correção;

IV - informar ao gestor, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias;

V - comunicar imediatamente ao gestor quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do objeto para garantir o cumprimento das condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a administração, conferir notas fiscais e documentações exigidas para pagamento e, após atestar o recebimento provisório, encaminhar ao gestor para ratificação;

VII - comunicar ao gestor, com até 30 (trinta) dias de antecedência, acerca da iminente expiração da vigência do TED sob sua responsabilidade, com vistas ao seu encerramento, renovação tempestiva ou prorrogação;

VIII - auxiliar o gestor do TED na elaboração do relatório comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento do objeto; e

IX - proceder ao recebimento provisório do objeto do TED, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º Os fiscais e seus suplentes exercerão as seguintes funções:

I - na unidade descentralizadora: monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado; e

II - na unidade descentralizada: acompanhamento e fiscalização da execução do TED.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 99946001518202433

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, datada de 17 de junho de 2021, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1.050, de 19 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO o Despacho nº 275/2024/GAB/SSP (SGD 2024/31009/105452), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa em face da conduta do(s) servidor(es), abaixo identificado(s):

Nome: L. DE S. S.
Cargo: Agente de Polícia
Matrícula: 808560-4

CONSIDERANDO que a(s) conduta(s) do(s) supracitado(s) servidor(es), passível(eis) de reprovação administrativa, consubstancia(m)-se, em tese, em decorrência dos fatos narrados no(a) Sindicância Investigativa (SINVE) 99946001015202468, no(a-s) qual(is) constatou-se indícios de materialidade e autoria, conforme demonstrado a seguir:

Matrícula Enquadramentos
808560-4

- Lei 3461/2019 (TO) - art. 98, III, "e" - Praticar ato que importa em escândalo ou que concorra para denegrir consideravelmente a função na corporação;
- Lei 3461/2019 (TO) - art. 99, III - Envolvimento com o tráfico ilícito de drogas, assim como em outros crimes considerados hediondos - in fine;
- Lei 3461/2019 (TO) - art. 99, XXXI - Praticar ato que afete gravemente a honra pessoal, a ética policial ou o decoro da categoria;
- Lei 3461/2019 (TO) - art. 96, IV - Agir com reserva, cautela e discrição ao publicar seus pontos de vista nos perfis pessoais nas redes sociais, evitando a violação de deveres funcionais e a exposição negativa da corporação;
- Lei 3461/2019 (TO) - art. 96, II - Manter o decoro e ilibada conduta pública e particular que assegure a confiança do cidadão, de modo que a manifestação de posicionamento, inclusive em redes sociais, não deve comprometer a imagem da corporação nem violar direitos ou garantias fundamentais do cidadão.
- Lei 3461/2019 (TO) - art. 98, IV, "h" - Desrespeitar ou procrastinar injustificadamente o cumprimento de decisão ou ordem judicial, bem como criticá-la ostensivamente;
- Envolvimento c/crimes hediondos.(Estupro de vulnerável e Favorecimento à prostituição/exploração sexual de adolescente);
- Desrespeito, com manifestação de desprezo, críticas e ameaças em relação à Decisão Judicial.

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(s) aludido(s) servidor(es), nos termos do art. 175, II c/c art. 184, I e art. 193 da Lei 3.461/2019, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele(s) praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

1. Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com juntada de cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos necessários;

2. Junte-se aos autos:

a) Despacho nº 275/2024/GAB/SSP, exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

b) Despacho do Eminentíssimo Senhor Corregedor-Geral (SGD: 2024/31009/030274), bem como a Nota Técnica de Sindicância Investigativa (SINVE) 99946001015202468 - Identificador da Análise nº 90629, noticiando os fatos a esta Unidade Correicional.

3. Junte-se aos autos, em apenso, as evidências encaminhadas pelo Sr. Corregedor-Geral;

4. Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP para que expeça Certidão de Vida Funcional do(s) servidor(es);

5. Cite(m)-se o(s) servidor(es) para que, nos termos do art. 196 da Lei 3.461/2019, componha(m) a relação processual, na condição de acusado(s) e apresente(m), no prazo de 03 dias, suas Alegações Preliminares, rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias.

6. Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, Parágrafo Único da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, Sede da Comissão Processante, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

ELÍRIO PUTTON

Delegado de Polícia Civil - Presidente da CPAD

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA COGER Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa nº 048/2024 (SGD 2024/31001/000066), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar consistente em extrair de arma de fogo com três carregadores, pelo servidor identificado pela matrícula nº 11590033-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 131/2024 (fls. 54/55), o qual, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 60/63);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 11590033-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 880/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
484/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00975	Cochrane Waksman Rodrigues Costa Matrícula: 187504-3	Valério Sousa Lima Matrícula: 11166819-3	Contratação de apresentação artística musical regional - show da cantora Sabrina Fittipaldi durante a realização das festividades do FESTIVAL GASTRONÔMICO DOS SABORES SERRAS GERAIS, na cidade de Arraias - TO, a se realizar no dia 19 de outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 881/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Aniversário da Cidade de Juarina - TO, a se realizar no dia 19 outubro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00978;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VOICE A4 LTDA, CNPJ 20.756.910/0001-06, nome fantasia "VOICE A4" (CANTOR RONY SERTÃO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00975

Contrato nº: 484/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: SABRINA FITTIPALDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 41.076.104/0001-67.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do FESTIVAL GASTRONÔMICO DOS SABORES SERRAS GERAIS, a se realizar no dia 19 de outubro de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0501

Data da Assinatura: 17/10/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/SABRINA FITTIPALDI CALADO - Representante Legal da Contratada.

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 57, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor LUCAS COELHO DOS SANTOS, matrícula nº 11690950-1 referente ao período aquisitivo de: 2021/2022, previstas para o período de 15/10/2024 à 13/11/2024, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 178/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor DEIJANILTO BORGES DA SILVA, Técnico em Operações de Suportes e Desenvolvimento, matrícula funcional nº 404126-3, suspensa pela Portaria/AGETO nº 258, de 29 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.182, de 30 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas no período de 04/11/2024 a 03/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 179/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis desta Agência, bem como de suas Residências Viárias.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, e os demais na condição de membros titulares, promoverem a alienação de bens móveis, levantamento para alienação e baixa patrimonial, inventário patrimonial, recebimento de bens móveis novos e doações, depreciação de bens:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Wagner Alves da Silva	11569387-4	Presidente
Euclides Pereira da Silva	11222581-3	Membro Titular
Júlia Beatriz Barbosa Ângelo	11817259-2	Membro Titular
Maurício Botelho do Nascimento	11798432-2	Membro Titular
Anjivaldo Bezerra de França	11218339-1	Membro Titular
Victor Lucas Oliveira Silva	11724668-3	Membro Titular
Abraão Silva dos Anjos	11853379-1	Membro Titular
Fabrizio Vieira Rodrigues	11637943-2	Membro Titular
Alline Rodrigues Carvalho	11906545-1	Membro Titular
Rodrigo Alves Vieira	11724404-3	Membro Titular
Geraldo Majella Costa Andrade	1212893-4	Membro Titular-Porto Nacional
Eronidina Albuquerque Bispo	403997-1	Membro Titular-Porto Nacional
Maurício Pedro de Oliveira	138001-1	Membro Titular-Araguaína
Amanda Patrícia Frederico	11717270-1	Membro Titular-Araguaína
Carlos Alves dos Santos	991743-3	Membro Titular-Tocantinópolis
Luciel Campos de Jesus	1001230-1	Membro Titular-Tocantinópolis
Antônio Martins Pereira	11641983-2	Membro Titular-Guarai
Eryl da Silva	427709-4	Membro Titular-Guarai
Altimem Salim	324507-6	Membro Titular-Gurupi
Rosa Maria Nunes de Sousa	793945-2	Membro Titular-Gurupi
Leandro Nascimento de Araújo	1059009-3	Membro Titular-Dianópolis
José Orlando Pereira dos Santos	812733-1	Membro Titular-Dianópolis
Fabrizio Carvalho Corrêa	11222964-1	Membro Titular-Paraiso
Marcia Rech	11771410-2	Membro Titular-Paraiso
Pedro Alves Milhomem	58455-1	Membro Titular-Jalapão

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 180/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 521118-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e WARLLYSON PEREIRA BARROS, matrícula nº 11891688, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal e de suplente de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO
029/2024	2024/38960/1119	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP	Contratação de empresa especializada em serviços de Outsourcing de Impressão, para atender as necessidades deste do órgão requisitante.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito o Presidente da Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 012/2022
Processo nº 2023/38960/001250
Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
Contratada: TERRAMATA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conservação e melhoramento da Malha Rodoviária na Rodovia TO-164, TRECHO: COLMEIA/ITAPORÁ 34,40KM; TO-336 GUARÁI/COUTO MAGALHÃES 100,20KM; TO-080 PARAÍSO/CASEARA 182,50 KM E TO-348 ENT. TO-342/ARAGUACEMA 50,40 KM, (LOTE III).
Valor: R\$ 1.092.675,61 (Um milhão, noventa e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 1 754 0000000 004045.
Data da Assinatura: 15/10/2024
Signatários: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.
Ricardo Barroso Del Castilho - Representante da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 078/2014
Processo nº 2014/38960/000566
Contratante: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
Contratada: Consorcio EHL/RUDRA.
Objeto: Referente à execução física das obras relacionadas a pavimentação asfáltica tipo CBUQ e TSD, restauração de pavimento asfáltico, sinalização viária, passeios com acessibilidade, drenagem de águas pluviais com obras complementares e elaboração dos projetos básico e executivo, em partes das Avenidas NS 15 e LO 13 (interligação) no Município de Palmas - TO.
Valor: R\$ 1.505.316,12 (Um milhão, quinhentos e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e doze centavos).
Funcional programática: 38960.26.782.1153.3114, Elemento de Despesa nº 44.90.51 Fonte 1 750 000000.
Data da Assinatura: 16 de outubro de 2024.
Signatários: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38969/001001
CONTRATO Nº: 035/2024
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO.
CONTRATADA: AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
CPF/CNPJ: 11.358.829/0001-87
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de consultoria especializada para a elaboração dos estudos e demais documentos técnicos necessários ao licenciamento ambiental (englobando as agendas marrom, verde e azul) das obras de implantação dos acessos e ponte sobre o Rio Caracol, Rodovia TO-110, Trecho: São Félix do Tocantins/ Lizarda.
VALOR: R\$ 99.727,32 (Noventa e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavo)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.20.782.1152.4039
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 1. 500.0000000.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024
VIGÊNCIA: A vigência será quanto a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante legal da Contratante, Geraldo Moura de Oliveira - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

PROCESSO: 2022/38960/0000861
CONTRATO: 030/2022.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: CONSÓRCIO EDECONSIL/JCGONTIJO.
CPF/CNPJ: 47.962.927/0001-76
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução do Contrato Nº 30/2022 que visa à execução de serviços de conservação e melhoramento da Malha Rodoviária pavimentada do estado do Tocantins.
PRAZO: 05 (cinco) meses o prazo de vigência e execução.
FIRMADO EM: 15/10/2024.
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - representante legal da Contratante, Fernando Antônio Leitão Cavalcante.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO: 2022/38960/0000070
CONTRATO: 002/2022.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: CONSORCIO EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO - AMBIENGER.
CPF/CNPJ: 46.495.911/0001-38
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato Nº 002/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica e programas ambientais da Rodovia TO - 239, trecho: ITAPIRATINS (KM 12)/ITACAJÁ, com 32,05 KM de extensão.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do vencimento da avença principal
FIRMADO EM: 15/10/2024.
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante legal da Contratante, Eduardo José Barros Costa pela Contratada.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº: 2022/38960/000735
CONTRATO Nº: 006/2022.
CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: Edeconsil Construções e Locações LTDA
CPF/CNPJ: 07.073.042/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de Prazo de Vigência do contrato nº 006/2022 referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e melhoramento da Malha Rodoviária pavimentada do estado do Tocantins
PRAZO: 05 (cinco) meses o prazo de vigência a partir do vencimento
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024.
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante legal da Contratante, Fernando Antônio Leitão Cavalcante - Representante legal da Contratada.

ATS**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 84/2024/GABPRES/ATS.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de entidade sem fins lucrativos, com a missão de representar os órgãos estaduais prestadores de serviços de saneamento no país, e realizar ações que fomenta às políticas públicas que contribuam para a universalização do acesso ao saneamento básico para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos autos do processo nº 2023/38970/000200, que dispõem sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, atendendo ao disposto do artigo 74 no inciso III, f, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a - Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento - AESBE, preenche os requisitos para a contratação por inexigibilidade;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico Nº 11/2024/ ASJ, exarados pela Assessoria Jurídica desta Pasta, e Parecer SPA Nº 431/2024 da Procuradoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74 inciso III, f da Lei nº 14.133/2021, para contratação da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento - AESBE, no valor total de R\$ 37.189,08 (trinta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em Palmas/TO, 10 de outubro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN**PORTARIA Nº 834/2024/GABPRES.**

Estabelece as exigências para emplacamento de veículos de forma segura no âmbito do estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.268/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Contran nº 969, de 24 de junho de 2022, bem como suas alterações em especial o art. 8º, onde compete ao Detran fiscalizar a regularidade das atividades dos estampadores de PIV, suas instalações, equipamentos, bem como o controle e gestão do processo produtivo;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e ampliação de meios tecnológicos para a fiscalização das empresas credenciadas;

CONSIDERANDO a necessidade de combater e prevenir irregularidades e fraudes em emplacamentos no âmbito do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO as atribuições e responsabilidades previstas no art. 22 do CTB, que estabelece a competência do serviço público de emplacamento dos veículos aos órgãos de trânsito estaduais e a função ativa de fiscalizador do Detran/TO no âmbito da sua circunscrição;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 2487/2022/CGREG-SENATRAN/DRF-SENATRAN/SENATRAN, onde esclarece-se que a prerrogativa de editar normas inerentes aos emplacamentos dos veículos com placas de identificação veicular é exclusiva dos Detrans, que podem criar regras específicas para o processo de emplacamento, o que inclui a homologação de sistemas de auditoria visando garantir que o emplacamento está sendo realizado de forma adequada;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DAF/Nº 09/2020, de 11 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre o Regulamento de Credenciamento de Estampadores de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins Detran/TO.

CONSIDERANDO o art. 11, inciso III, alínea i, relativo à qualificação técnica e art. 27 da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DAF/Nº 09/2020, em que o credenciado deve realizar as adequações tecnológicas exigidas pelo Detran/TO, ou pelo Denatran (Senatran), de modo a possibilitar segurança, autenticidade e rastreabilidade na realização dos procedimentos de estampagem.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras para emplacamento de veículos de forma segura.

Art. 2º A estampadora deverá dispor de sistema próprio ou de terceiro por ela indicado homologado pelo Detran/TO, com site ou aplicativo contendo plataforma online para abertura de pedidos, gestão de pagamentos e emplacamento dos veículos, contendo as funcionalidades e validações previstas na presente Portaria.

Art. 3º A empresa deverá fornecer meios de agendamento online.

Art. 4º O sistema deverá estar integrado via webservice aos demais sistemas do Detran/TO, que disponibilizará a autorização de emplacamento contendo o chassi e demais dados oficiais referentes ao veículo e ao proprietário que serão validados durante o emplacamento, garantindo a veracidade, conformidade e inalteração dos dados, podendo exigir do sistema o envio das validações e demais documentos exigidos no presente regulamento como condição para a finalização do processo.

Art. 5º O sistema deverá exigir o cumprimento integral de todos os procedimentos e validações previstas na presente Portaria para a finalização do processo.

Art. 6º A estampadora deverá utilizar meio de pagamento eletrônico rastreável e integrado (boleto, pix, cartão de crédito, entre outros), certificando a emissão automática da nota fiscal no valor exato do emplacamento paga pelo usuário final, devendo ainda, enviar por SMS e/ou e-mail da nota fiscal emitida ao mesmo, sendo vedado a empresa a cobrança de valores diversos.

§1º Para coibir o sobrepreço ao usuário, bem como a ação de intermediários, é vedado a empresa estampadora o pagamento de qualquer importância a terceiros, relativo à venda de placas.

§2º A estampadora deverá encaminhar ao Detran/TO até o 10º dia útil do mês subsequente o arquivo XML das notas fiscais de todas as PIVs emplacadas no mês.

Art. 7º A Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV deverá efetuar a verificação eletrônica da regularidade do número do chassi, em conformidade com os padrões internacionais e comunicar o Detran/TO em caso de erro para que o Órgão tome as devidas providências.

Art. 8º A estampadora deverá possuir recurso tecnológico, no qual seja possível provar a presença do proprietário ou terceiro autorizado juntamente com a sua correta Carteira Nacional de Habilitação e o geoposicionamento, devendo efetuar o emplacamento somente em caso de validação positiva.

Parágrafo único. Os despachantes credenciados junto ao Detran/TO ficam desde já autorizados a representar os proprietários dos veículos nos processos em que os mesmos patrocinarem.

Art. 9º Após a validação biométrica, deverá ser coletado através de registro fotográfico as seguintes imagens: do interessado, chassi do veículo, frontal e traseira do veículo com a PIV devidamente instalada e a(s) PIV(s) utilizada(s) no processo, juntamente com o documento do veículo.

Parágrafo único. No registro das imagens elencadas acima deverá ser verificada sistemicamente a autenticidade do chassi, marca, modelo e cor do veículo, a correta instalação da PIV bem como sua conformidade, o QR Code, alfanumérico autorizado para o veículo e a autenticidade do CRLV, de modo a bloquear o emplacamento caso as informações estiverem divergentes.

Art. 10 O emplacamento no estado do Tocantins deverá ser executado exclusivamente pelas EPIVs credenciadas para a atividade de estampagem e emplacamento, através de Sistema de Segurança de Emplacamento devidamente homologado.

Parágrafo único. Nos casos específicos de primeiro emplacamento de veículos de carga e que estão fora do estado, além de veículos apreendidos mediante termo de apreensão e vistoria será autorizada a retirada de Placas de Identificação Veicular (PIV)

Art. 11 As Placas de Identificação Veicular a serem fixadas deverão obrigatoriamente obedecer aos padrões estabelecidos pela Resolução do Contran nº 969/2022, ou outra que venha a substituí-la ou alterá-la, bem como deste regulamento.

Art. 12 A Placa de Identificação Veicular (PIV) deve ser afixada no veículo em primeiro plano, na extremidade traseira ou dianteira, em posição vertical, sem qualquer tipo de obstrução à sua visibilidade e legibilidade.

§1º As dimensões das placas somente poderão ser reduzidas em até 15% caso a PIV não caiba no receptáculo do veículo homologado pelo órgão máximo executivo de trânsito da União.

Art. 13 Admite-se, para os veículos de carga ou especial com PBT superior a 3.500 kg, que a placa traseira possa ser posicionada a uma distância afastada da extremidade do veículo, desde que garantido um ângulo máximo de visibilidade de 45º entre a extremidade superior da placa e a extremidade do veículo.

Art. 14 Deve ser fixada por elementos de fixação (parafusos, rebites, etc.) nos pontos destinados a este fim conforme apresentado na Resolução do Contran 969/2022.

Art. 15 A fixação deve ser de tal forma que não prejudique a estrutura física da chapa da placa, podendo ser utilizado suporte específico para esta função.

Art. 16 Quando utilizado suporte específico para a fixação da placa, este não poderá encobrir nada além da borda da placa, tampouco possuir elementos refletivos ou luminosos.

Art. 17 As estampadoras deverão disponibilizar relatórios que demonstrem a realização de auditorias comprobatórias dos estoques remanescentes em posse das estampadoras, demonstrando toda a movimentação do material, até o décimo dia útil do mês subsequente.

Art. 18 Deverá ser disponibilizado ao Detran/TO acesso com painel administrativo contendo as informações referentes a movimentação, estoque e auditorias das PIVs que possibilitem a auditoria remota das operações, permitindo acesso às imagens, documentos e relatórios estatísticos possibilitando ao menos o acesso a consultas realizadas por empresa (CNPJ), por período, por usuário e emplacements realizados por empresa, por período e por usuário.

Art. 19 O sistema homologado deverá estar integrado aos sistemas de monitoramento por meio de Circuito Fechado de Televisão - CFTV com tecnologia digital das EPIVs e disponibilizar ao Detran/TO acesso em tempo real.

Art. 20 A execução da estampagem e instalação deverá ser realizado apenas por agentes autorizados, validando biometricamente a sua presença, e controlado por geoposicionamento, impedindo a finalização dos processos caso o responsável não esteja presente nos locais autorizados para instalação.

Parágrafo único. A empresa deverá conter banco de dados de tais colaboradores, mantendo atualizada sua relação e comprovação de vínculo no sistema homologado;

Art. 21 As Placas de Identificação Veicular retiradas dos veículos a serem emplacedados, bem como as descartadas, deverão ser inutilizadas, separando-as em pelo menos duas partes, devendo seu correto descarte ser validado.

Parágrafo único. O registro de todas as placas inutilizadas no referido mês deverá ser encaminhado ao Detran/TO até o 10º dia útil do mês subsequente.

Art. 22 Visando o controle pelo Detran/TO e a coibição de fraudes a EPIV deverá armazenar o registro das validações pelo período de 5 (cinco) anos de modo interdependente, onde cada informação não possa ser alterada, salvo quando autorizado pelo Detran, sem refazer toda a operação, protegidos com chave de integridade e com garantia de transparência e acuracidade a todos os envolvidos no processo de modo a, inclusive, garantir a rastreabilidade e originalidade das imagens registradas na finalização do emplacemento.

Art. 23 O Sistema homologado deverá fornecer a solução através de plataforma de distribuição digital de software própria, impedindo o acesso por agentes não autorizados.

Parágrafo único. O sistema deverá dispor de dispositivos moveis que garantam a segurança do processo, dispondo de gerenciamento de uso, possuindo capacidade de instalar e gerenciar aplicativos, configurar e impor políticas de segurança, rastrear a localização dos dispositivos, bloquear ou apagar dispositivos remotamente. Permitir que somente dispositivos autorizados operem a plataforma, bloqueando qualquer alteração que remova os mecanismos de gerenciamento e segurança.

Art. 24 O Sistema Homologado deverá estar integrado junto a equipamentos de confecção de PIVs que tenham dispositivos para estampagem das placas capazes de evitar fraudes, erros e operações não autorizadas, integradas às demais funcionalidades do sistema de emplacemento, contendo, necessariamente: validação alfanumérica da PIV; validação biométrica dos operadores e regularidade dos produtos utilizados.

Art. 25 A empresa estampadora deverá passar por processo de Validação e Homologação Sistemica conduzido pela Diretoria de Operações, quanto às funcionalidades previstas nesta Portaria e sua capacidade de integração com o Detran/TO, conforme disposto no Anexo I.

§1º Caso a empresa seja reprovada, somente poderá realizar nova validação após o prazo de 30 (trinta) dias.

§2º A aprovação na validação e homologação sistemica de que trata o artigo acima complementarará a Vistoria prevista na Fase II do Credenciamento disposto na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DAF/Nº 09/2020, bem como será satisfatória para demonstrar o atendimento as exigências dispostas no art. 11, item III, alínea "I" referente a qualificação técnica prevista na mesma Portaria.

§3º A Homologação Sistemica será um subsídio para a emissão do Credenciamento de que trata a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DAF/Nº 09/2020 e será condição previa e obrigatória para o credenciamento da EPIV para a atividade de emplacemento.

§4º As empresas já credenciadas pelo Detran/TO se submeterão a todas as regras deste Regulamento, tendo até 90 (noventa) dias para comprovar a homologação dos seus sistemas.

Art. 26 A homologação prevista nesta Portaria visa estabelecer critérios de habilitação técnica e de homologação de sistema com o objetivo de aprimorar o gerenciamento dos emplacementsos de veículos automotores e ainda, modernizar o processo de fiscalização, garantindo, assim, a qualidade e a eficiência do serviço prestado pelo Detran/TO.

Parágrafo único. O sistema a ser avaliado e implementado refere-se à atividade de emplacemento e, portanto, é diverso e não concorrente ao sistema utilizado e avaliado pelo Senatran, onde o sistema avaliado e utilizado pelo Senatran se manterá plenamente utilizado, e sem qualquer tipo de impedimento, para todo o processo referente a fabricação e estampagem de PIV conforme regulamentado pelo Senatran.

Art. 27 Em atendimento ao disposto na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, os interessados em participar do processo de credenciamento como EPIV, para a realização da atividade de emplacemento, deverão atender as condições padronizadas para a contratação dispostas em Edital de Chamamento Público.

Parágrafo único. Conforme art. 79 da Lei Federal 14.133/2021, os valores das PIV (placa de identificação veicular), incluindo os sistemas e a instalação, serão definidos em portaria específica.

Art. 28 Os termos desta portaria serão fiscalizados e acompanhados pelo Detran/TO.

Art. 29 As exigências e disposições da presente Portaria são válidas para as empresas estampadoras e quaisquer contratados por elas que atuem nas atividades de emplacemento veicular.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento dos termos previstos nesta portaria, o credenciado estará sujeito a punição prevista na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DAF/Nº 09/2020.

Art. 30 O presente regulamento complementa a Portaria nº 09/2020 Detran/TO, bem como as demais normas vigentes que regulamentam o sistema de emplacemento de veículos no Estado do Tocantins.

Art. 31 O presente regulamento revoga a Portaria nº 345/2022/ GABPRES, de 18 de maio de 2022.

Art. 32 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias para as empresas já credenciadas comprovarem sua adequação as exigências constantes no presente regulamento.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001349/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 20/11/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NFU2H28/TO	DETRAN	MB00021592	12/09/2024	07:30	6920-1
JUX4294/TO	DETRAN	MB00021593	12/09/2024	08:08	6920-1
PTU7G80/TO	DETRAN	MB00021594	12/09/2024	08:30	6920-1
PTS9E50/TO	DETRAN	MB00021595	12/09/2024	08:49	6920-1
AFE8G19/TO	DETRAN	MB00021596	12/09/2024	09:03	6920-1
OLN7H62/TO	DETRAN	MB00021597	12/09/2024	09:04	6920-1
RCJ2J19/TO	DETRAN	MB00021598	12/09/2024	09:11	6920-1
OYC8A28/TO	DETRAN	MB00021599	12/09/2024	09:17	6920-1
QKG1351/TO	DETRAN	MB00021600	12/09/2024	09:21	6920-1
MWG4J80/TO	DETRAN	MB00021601	12/09/2024	09:23	6920-1
QKF7914/TO	DETRAN	MB00021602	12/09/2024	09:31	6920-1
JIE8D75/TO	DETRAN	MB00021603	12/09/2024	09:35	6920-1
SHN4B14/TO	DETRAN	MB00021604	12/09/2024	09:44	6920-1
OLH7C93/TO	DETRAN	MB00021605	12/09/2024	09:44	6920-1
MVT6J93/TO	DETRAN	MB00021606	12/09/2024	09:51	6920-1
MVT9I97/TO	DETRAN	MB00021607	12/09/2024	09:52	6920-1
DNH2F95/TO	DETRAN	MB00021608	12/09/2024	09:56	6920-1
RSF6B37/TO	DETRAN	MB00021609	12/09/2024	09:58	6920-1
RSA2J02/TO	DETRAN	MB00021610	12/09/2024	09:59	6920-1
GCF3G97/TO	DETRAN	MB00021611	12/09/2024	10:04	6920-1
RZG9I80/TO	DETRAN	MB00021612	12/09/2024	10:10	6920-1
NJZ1I85/TO	DETRAN	MB00021613	12/09/2024	10:13	6920-1
NKZ9E86/TO	DETRAN	MB00021614	12/09/2024	10:18	6920-1
OLIH127/TO	DETRAN	MB00021615	12/09/2024	10:19	6920-1
QKG9J88/TO	DETRAN	MB00021616	12/09/2024	10:24	6920-1
KCX6554/TO	DETRAN	MB00021617	12/09/2024	10:24	6920-1
NGI5A65/TO	DETRAN	MB00021618	12/09/2024	10:28	6920-1
NLJ3E15/TO	DETRAN	MB00021619	12/09/2024	10:31	6920-1
PTC1C64/TO	DETRAN	MB00021620	12/09/2024	10:37	6920-1
NWC4H58/TO	DETRAN	MB00021621	12/09/2024	10:39	6920-1
JSU9E39/TO	DETRAN	MB00021622	12/09/2024	10:41	6920-1
KEI3746/TO	DETRAN	MB00021623	12/09/2024	10:43	6920-1
NMT9B03/TO	DETRAN	MB00021624	12/09/2024	10:58	6920-1
QWE9E74/TO	DETRAN	MB00021625	12/09/2024	11:01	6920-1
RSE9F54/TO	DETRAN	MB00021626	12/09/2024	11:04	6920-1
MXE8D64/TO	DETRAN	MB00021627	12/09/2024	11:10	6920-1
NSP6G65/TO	DETRAN	MB00021628	12/09/2024	11:12	6920-1
QWB4B60/TO	DETRAN	MB00021629	12/09/2024	11:17	6920-1
GVQ1F50/TO	DETRAN	MB00021630	12/09/2024	11:21	6920-1
QKA1D21/TO	DETRAN	MB00021631	12/09/2024	11:24	6920-1
OML6F95/TO	DETRAN	MB00021633	12/09/2024	11:28	6920-1
ONE8D93/TO	DETRAN	MB00021634	12/09/2024	11:31	6920-1
PRX0J43/TO	DETRAN	MB00021635	12/09/2024	11:32	6920-1
QWD7B98/TO	DETRAN	MB00021636	12/09/2024	11:33	6920-1
OMS8H33/TO	DETRAN	MB00021637	12/09/2024	11:37	6920-1
JUN5F94/TO	DETRAN	MB00021638	12/09/2024	11:43	6920-1
RM16H54/TO	DETRAN	MB00021639	12/09/2024	11:46	6920-1
HJE8A56/TO	DETRAN	MB00021640	12/09/2024	11:46	6920-1
JUT7J81/TO	DETRAN	MB00021641	12/09/2024	11:49	6920-1
OYA9G06/TO	DETRAN	MB00021642	12/09/2024	11:54	6920-1
RVV9B05/TO	DETRAN	MB00021643	12/09/2024	12:01	6920-1
QDN0H24/TO	DETRAN	MB00021644	12/09/2024	12:19	6920-1
IOT8447/TO	DETRAN	MB00021645	12/09/2024	12:20	6920-1
OSZ2C71/TO	DETRAN	MB00021646	12/09/2024	12:34	6920-1

OGO9J59/TO	DETRAN	MB00021647	12/09/2024	12:43	6920-1
PST7F68/TO	DETRAN	MB00021648	12/09/2024	12:44	6920-1
RFZ9H32/TO	DETRAN	MB00021649	12/09/2024	12:47	6920-1
MVY8G94/TO	DETRAN	MB00021650	12/09/2024	12:48	6920-1
MWS4J43/TO	DETRAN	MB00021651	12/09/2024	12:50	6920-1
RSC1D90/TO	DETRAN	MB00021652	12/09/2024	12:56	6920-1
RNR7B95/TO	DETRAN	MB00021653	12/09/2024	13:02	6920-1
QKM4J21/TO	DETRAN	MB00021654	12/09/2024	13:04	6920-1
PSO7I24/TO	DETRAN	MB00021655	12/09/2024	13:05	6920-1
RBV7D93/TO	DETRAN	MB00021656	12/09/2024	13:07	6920-1
JKK0J06/TO	DETRAN	MB00021657	12/09/2024	13:08	6920-1
EWL9G19/TO	DETRAN	MB00021658	12/09/2024	13:17	6920-1
QKF2036/TO	DETRAN	MB00021659	12/09/2024	13:20	6920-1
SBM8J55/TO	DETRAN	MB00021661	12/09/2024	13:29	6920-1
MWT5B51/TO	DETRAN	MB00021662	12/09/2024	13:32	6920-1
OYC9F81/TO	DETRAN	MB00021663	12/09/2024	13:33	6920-1
HPT4H29/TO	DETRAN	MB00021664	12/09/2024	13:36	6920-1
RUN0A82/TO	DETRAN	MB00021665	12/09/2024	13:37	6920-1
NFP6D86/TO	DETRAN	MB00021666	12/09/2024	13:45	6920-1
QKL5542/TO	DETRAN	MB00021667	12/09/2024	13:45	6920-1
OYA9F76/TO	DETRAN	MB00021668	12/09/2024	13:48	6920-1
QKW0Z38/TO	DETRAN	MB00021669	12/09/2024	13:53	6920-1
NSG3D34/TO	DETRAN	MB00021670	12/09/2024	14:50	6920-1
MWB4H93/TO	DETRAN	MB00021671	12/09/2024	15:30	6920-1
KCD6F78/TO	DETRAN	MB00021672	12/09/2024	16:46	6920-1
NSJ6D13/TO	DETRAN	MB00021673	12/09/2024	16:49	6920-1
MVV8E84/TO	DETRAN	MB00021674	12/09/2024	17:00	6920-1
JKL5388/TO	DETRAN	MB00021675	12/09/2024	17:01	6920-1
MXF9F58/TO	DETRAN	MB00021676	12/09/2024	17:12	6920-1
JYT9F88/TO	DETRAN	MB00021677	12/09/2024	17:25	6920-1
MWG6F58/TO	DETRAN	MB00021678	12/09/2024	17:26	6920-1
MVT0868/TO	DETRAN	SJ00IH403C	11/09/2024	23:57	7048-1
MWG6B75/TO	DETRAN	SJ00KZ1001	12/09/2024	07:56	5720-0
MWG6B75/TO	DETRAN	SJ00KZ1002	12/09/2024	08:03	6610-2
MWD8D42/TO	DETRAN	SJ00L1001	12/09/2024	08:20	6580-0
MXG4086/TO	DETRAN	SJ00L1002	12/09/2024	08:42	6556-1
QWB2H09/TO	DETRAN	SJ00LH100J	12/09/2024	08:36	7633-2
OLM1F64/TO	DETRAN	SJ00AZB017	12/09/2024	08:35	7366-2
RSD6H20/TO	DETRAN	SJ00LH100K	12/09/2024	10:06	7633-1
OYA9E26/TO	DETRAN	SJ00IB102G	12/09/2024	09:39	6076-0
RSD6C54/TO	DETRAN	SJ00BR1073	12/09/2024	13:01	5010-0
RMA2A20/TO	DETRAN	SJ00KZ1003	12/09/2024	13:05	7030-1
MWL9B54/TO	DETRAN	SJ009I20Q2	12/09/2024	16:47	6637-1
MWG5D83/TO	DETRAN	SJ008Y10D3	12/09/2024	16:56	7366-2
OZZ9E86/TO	DETRAN	SJ00AS402Y	12/09/2024	17:54	7633-2
MWL9B54/TO	DETRAN	SJ009I20Q3	12/09/2024	16:48	5010-0
MVO0D66/TO	DETRAN	SJ00HW1080	12/09/2024	18:24	7048-1
MXD6A49/TO	DETRAN	SJ00LH100L	12/09/2024	18:44	5460-0
RSC4I36/TO	DETRAN	SJ00HQ104N	12/09/2024	15:55	5274-1
MWD5D09/TO	DETRAN	SJ00HQ104O	12/09/2024	15:55	5274-1
RSA9F69/TO	DETRAN	SJ00AT4008	12/09/2024	23:11	5010-0
RSF6A16/TO	DETRAN	SJ00HQ104P	12/09/2024	18:01	7030-1
MXG5G15/TO	DETRAN	SJ00HQ104Q	12/09/2024	22:40	5274-1
HOF4D15/TO	DETRAN	SJ00IV108L	12/09/2024	23:00	6530-0
HOF4D15/TO	DETRAN	SJ00IV108M	12/09/2024	23:48	6530-0
QKH0198/TO	DETRAN	SJ00GJ6004	13/09/2024	04:49	6599-2
JTY8837/TO	DETRAN	SJ00LF2005	13/09/2024	05:25	5452-1
QKH9B66/TO	DETRAN	SJ00LF2007	13/09/2024	05:32	5452-1
RSA7D72/TO	DETRAN	SJ004Z4050	13/09/2024	09:28	5010-0
RIN4A32/TO	DETRAN	SJ00J5500N	13/09/2024	09:43	7030-1
MWX1308/TO	DETRAN	SJ00L1004	13/09/2024	07:18	5169-2
MWX1308/TO	DETRAN	SJ00L1005	13/09/2024	10:09	5010-0
MVU1I17/TO	DETRAN	SJ00H0107G	13/09/2024	07:30	5010-0
MVU1I17/TO	DETRAN	SJ00H0107H	13/09/2024	07:30	7048-1
OLK4963/TO	DETRAN	SJ00KJ200K	13/09/2024	14:55	5118-0
RSB1A41/TO	DETRAN	SJ00HR1034	13/09/2024	16:55	6050-1
NXA8D97/TO	DETRAN	SJ00KK4015	13/09/2024	17:46	6653-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001858/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

NXABD97/TO	DETRAN	SJ00KK4016	13/09/2024	17:54	6580-0
NXABD97/TO	DETRAN	SJ00KK4017	13/09/2024	18:00	5010-0
PSD9F62/TO	DETRAN	SJ006V20AL	13/09/2024	19:31	5010-0
MW12690/TO	DETRAN	SJ00L4201R	13/09/2024	20:24	6599-2
OL15974/TO	DETRAN	SJ00624032	13/09/2024	20:15	5452-1
QWE1H19/TO	DETRAN	SJ009120Q4	13/09/2024	21:30	5550-0
QK1J59/TO	DETRAN	SJ009120Q6	13/09/2024	21:40	5550-0
RSB8H37/TO	DETRAN	SJ009120Q7	13/09/2024	21:42	5550-0
QKH2H01/TO	DETRAN	SJ009120Q9	13/09/2024	21:46	5550-0
PQU9F50/TO	DETRAN	SJ009120QA	13/09/2024	21:55	5550-0
PBZ6A89/TO	DETRAN	SJ009120QB	13/09/2024	21:59	5550-0
RSA6B99/TO	DETRAN	SJ009120QC	13/09/2024	22:02	5550-0
QKF9H81/TO	DETRAN	SJ009120QD	13/09/2024	23:11	5550-0
QKG4465/TO	DETRAN	SJ00HU109I	13/09/2024	23:34	6653-1
QKG4465/TO	DETRAN	SJ00HU109J	13/09/2024	23:33	5010-0
MWL4F12/TO	DETRAN	SJ00HU109K	13/09/2024	23:42	5010-0
OLM3D23/TO	DETRAN	SJ00L4201T	14/09/2024	00:19	6580-0
MWF5D66/TO	DETRAN	SJ00K21004	14/09/2024	02:52	6637-2
NFX5B79/TO	DETRAN	SJ00E20BJ	14/09/2024	05:37	5479-0
MXF5283/TO	DETRAN	SJ00E20BK	14/09/2024	05:48	6530-0
PTI7H85/TO	DETRAN	SJ00R2000D	14/09/2024	07:41	5738-0
QKH1642/TO	DETRAN	SJ00HB403L	14/09/2024	08:13	5010-0
OLH4470/TO	DETRAN	SJ00GT20H7	14/09/2024	08:23	5010-0
MXF9976/TO	DETRAN	SJ00L31002	14/09/2024	08:27	5010-0
QKH1642/TO	DETRAN	SJ00HB403N	14/09/2024	08:36	5010-0
MWQ9944/TO	DETRAN	SJ00GT20H8	14/09/2024	08:36	5010-0
MWT1909/TO	DETRAN	SJ00E1C047	14/09/2024	08:45	7048-1
OLH8F98/TO	DETRAN	SJ00GT20H9	14/09/2024	08:43	7340-0
MWT1909/TO	DETRAN	SJ00E1C048	14/09/2024	08:49	5010-0
MWY2196/TO	DETRAN	SJ00GT20HA	14/09/2024	09:14	5010-0
MWY2196/TO	DETRAN	SJ00GT20HB	14/09/2024	09:21	7340-0
QWD6H65/TO	DETRAN	SJ007M105S	14/09/2024	09:36	7030-1
RSB3C68/TO	DETRAN	SJ00GT20HD	14/09/2024	09:38	5010-0
RIN0C31/TO	DETRAN	SJ00HB403P	14/09/2024	09:38	5010-0
HPV4160/TO	DETRAN	SJ00HB403Q	14/09/2024	09:47	5010-0
RSB3C68/TO	DETRAN	SJ00GT20HE	14/09/2024	09:44	6599-2
HL15D60/TO	DETRAN	SJ00LH100M	14/09/2024	10:04	5401-0
NGM8612/TO	DETRAN	SJ00LH100N	14/09/2024	10:09	5576-0
RSD7C30/TO	DETRAN	SJ00LH100O	14/09/2024	10:14	5380-0
EIL9109/TO	DETRAN	SJ00GT20HF	14/09/2024	10:40	5541-1
RSA9B31/TO	DETRAN	SJ00Q2200E	14/09/2024	10:46	7030-1
RSE6E37/TO	DETRAN	SJ007S8037	14/09/2024	11:02	5010-0
RSE6E37/TO	DETRAN	SJ007S8038	14/09/2024	11:24	7056-1
RSA9B31/TO	DETRAN	SJ00IB102I	14/09/2024	10:50	7048-1
RSD2183/TO	DETRAN	SJ0088G040	14/09/2024	11:30	5428-3
OYB4H99/TO	DETRAN	SJ006T30N9	14/09/2024	12:19	5010-0
OLI9D23/TO	DETRAN	SJ006T30NA	14/09/2024	00:02	5010-0
QKK7437/TO	DETRAN	SJ00L01006	14/09/2024	14:50	6041-2
DHS0524/TO	DETRAN	SJ00LH100Q	14/09/2024	10:40	6050-1
OLJ5333/TO	DETRAN	SJ00LH100R	14/09/2024	10:44	5622-2
RMA3A22/TO	DETRAN	SJ00HH201N	14/09/2024	15:25	5274-1
QWA3565/TO	DETRAN	SJ00LH100S	14/09/2024	16:06	5452-2
OLI9D23/TO	DETRAN	SJ006T30NC	14/09/2024	00:02	6637-1
RMA3A22/TO	DETRAN	SJ00HH201O	14/09/2024	16:08	6653-1
QKK5419/TO	DETRAN	SJ009120QF	14/09/2024	16:24	6599-2
QKB7460/TO	DETRAN	SJ00LH100T	14/09/2024	16:35	7056-1
QKB7460/TO	DETRAN	SJ00LH100U	14/09/2024	16:39	5010-0
QKB7460/TO	DETRAN	SJ00LH100V	14/09/2024	16:41	6637-1
MWY4A51/TO	DETRAN	SJ00LR1001	14/09/2024	16:41	5010-0
QKB7460/TO	DETRAN	SJ00LH100W	14/09/2024	16:43	7340-0
MXF1095/TO	DETRAN	SJ007M105T	14/09/2024	16:51	5010-0
MXF1095/TO	DETRAN	SJ007M105U	14/09/2024	17:00	6637-1
MXF1095/TO	DETRAN	SJ007M105V	14/09/2024	17:07	6599-2
MXD8A01/TO	DETRAN	SJ007F7006	14/09/2024	17:18	7030-1
MXD8A01/TO	DETRAN	SJ007F7007	14/09/2024	17:27	6653-1

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OTC8F20/TO	DETRAN	MB00023657	16/10/2024	08:11	6920-1
NSQ8F56/TO	DETRAN	MB00023658	16/10/2024	08:44	6920-1
GRG4H22/TO	DETRAN	MB00023659	16/10/2024	08:53	6920-1
OLM0G70/TO	DETRAN	MB00023660	16/10/2024	09:05	6920-1
REH4B06/TO	DETRAN	MB00023661	16/10/2024	09:10	6920-1
PBG3G63/TO	DETRAN	MB00023662	16/10/2024	09:12	6920-1
ONQ8I03/TO	DETRAN	MB00023663	16/10/2024	09:18	6920-1
RCC4A87/TO	DETRAN	MB00023664	16/10/2024	09:25	6920-1
RSD5F55/TO	DETRAN	MB00023665	16/10/2024	09:25	6920-1
QKGF97/TO	DETRAN	MB00023666	16/10/2024	09:28	6920-1
PYF9A03/TO	DETRAN	MB00023667	16/10/2024	09:28	6920-1
KD70G43/TO	DETRAN	MB00023668	16/10/2024	09:28	6920-1
RRN0E11/TO	DETRAN	MB00023669	16/10/2024	09:35	6920-1
SSF7G88/TO	DETRAN	MB00023670	16/10/2024	09:38	6920-1
QWA0F09/TO	DETRAN	MB00023671	16/10/2024	09:45	6920-1
RVL0G38/TO	DETRAN	MB00023672	16/10/2024	09:58	6920-1
QWF0E96/TO	DETRAN	MB00023673	16/10/2024	10:01	6920-1
MWL0C96/TO	DETRAN	MB00023674	16/10/2024	10:04	6920-1
MWG4E64/TO	DETRAN	MB00023675	16/10/2024	10:04	6920-1
RNF9B12/TO	DETRAN	MB00023676	16/10/2024	10:07	6920-1
PBN4B96/TO	DETRAN	MB00023677	16/10/2024	10:20	6920-1
PQX1G29/TO	DETRAN	MB00023678	16/10/2024	10:21	6920-1
PTB0G19/TO	DETRAN	MB00023679	16/10/2024	10:25	6920-1
JV7F25/TO	DETRAN	MB00023680	16/10/2024	10:29	6920-1
QKH1025/TO	DETRAN	MB00023681	16/10/2024	10:32	6920-1
MWE9G69/TO	DETRAN	MB00023682	16/10/2024	10:33	6920-1
SCA6H87/TO	DETRAN	MB00023683	16/10/2024	10:35	6920-1
QKJ1F42/TO	DETRAN	MB00023684	16/10/2024	10:43	6920-1
HEF9H98/TO	DETRAN	MB00023685	16/10/2024	10:44	6920-1
JVU8A85/TO	DETRAN	MB00023686	16/10/2024	10:46	6920-1
MXG2A65/TO	DETRAN	MB00023687	16/10/2024	10:52	6920-1
RIN3H44/TO	DETRAN	MB00023688	16/10/2024	10:54	6920-1
QF05042/TO	DETRAN	MB00023689	16/10/2024	10:56	6920-1
QKJ8A92/TO	DETRAN	MB00023690	16/10/2024	11:03	6920-1
OLK8E40/TO	DETRAN	MB00023691	16/10/2024	11:03	6920-1
RIM8F67/TO	DETRAN	MB00023692	16/10/2024	11:10	6920-1
MXV1C23/TO	DETRAN	MB00023693	16/10/2024	11:12	6920-1
QKB0J05/TO	DETRAN	MB00023694	16/10/2024	11:14	6920-1
APV1E69/TO	DETRAN	MB00023695	16/10/2024	11:20	6920-1
DIA1133/TO	DETRAN	MB00023696	16/10/2024	11:21	6920-1
PSE8F59/TO	DETRAN	MB00023697	16/10/2024	11:22	6920-1
NHB0F16/TO	DETRAN	MB00023698	16/10/2024	11:25	6920-1
QKM3I75/TO	DETRAN	MB00023699	16/10/2024	11:25	6920-1
MWY7I12/TO	DETRAN	MB00023700	16/10/2024	11:26	6920-1
RSD9D99/TO	DETRAN	MB00023701	16/10/2024	11:26	6920-1
JFN1F26/TO	DETRAN	MB00023702	16/10/2024	11:41	6920-1
PQQ3G51/TO	DETRAN	MB00023703	16/10/2024	11:42	6920-1
QKJ7J13/TO	DETRAN	MB00023704	16/10/2024	11:42	6920-1
QE1F65/TO	DETRAN	MB00023705	16/10/2024	11:47	6920-1
NXI4H82/TO	DETRAN	MB00023706	16/10/2024	11:47	6920-1
QWD6J59/TO	DETRAN	MB00023707	16/10/2024	11:50	6920-1
PQU9H43/TO	DETRAN	MB00023708	16/10/2024	11:57	6920-1
OMI0A10/TO	DETRAN	MB00023709	16/10/2024	11:57	6920-1
SCL3C97/TO	DETRAN	MB00023710	16/10/2024	11:59	6920-1
NXO2H16/TO	DETRAN	MB00023711	16/10/2024	11:59	6920-1
QOQ5C41/TO	DETRAN	MB00023712	16/10/2024	12:00	6920-1
JGW5H41/TO	DETRAN	MB00023713	16/10/2024	12:03	6920-1
MVR2D62/TO	DETRAN	MB00023714	16/10/2024	12:04	6920-1
QKD7G22/TO	DETRAN	MB00023715	16/10/2024	12:16	6920-1
RSA3C93/TO	DETRAN	MB00023716	16/10/2024	12:16	6920-1
JVJ9J98/TO	DETRAN	MB00023717	16/10/2024	12:19	6920-1
QKD1F15/TO	DETRAN	MB00023718	16/10/2024	12:19	6920-1
NKE2F66/TO	DETRAN	MB00023719	16/10/2024	12:23	6920-1
AVJ7H65/TO	DETRAN	MB00023720	16/10/2024	12:25	6920-1
ABY1C48/TO	DETRAN	MB00023721	16/10/2024	12:27	6920-1
EMH3H94/TO	DETRAN	MB00023722	16/10/2024	12:28	6920-1

KNW2G86/TO	DETRAN	MB00023723	16/10/2024	12:28	6920-1
FPF1H11/TO	DETRAN	MB00023724	16/10/2024	12:32	6920-1
KQGO460/TO	DETRAN	MB00023725	16/10/2024	12:37	6920-1
QDA1C82/TO	DETRAN	MB00023726	16/10/2024	12:42	6920-1
QKB8C20/TO	DETRAN	MB00023727	16/10/2024	12:47	6920-1
MWL9A41/TO	DETRAN	MB00023728	16/10/2024	12:48	6920-1
RIM5D90/TO	DETRAN	MB00023729	16/10/2024	12:49	6920-1
RIM8C82/TO	DETRAN	MB00023730	16/10/2024	13:05	6920-1
MWX3002/TO	DETRAN	MB00023731	16/10/2024	13:07	6920-1
PXP0D10/TO	DETRAN	MB00023732	16/10/2024	13:15	6920-1
OYA4H75/TO	DETRAN	MB00023733	16/10/2024	13:16	6920-1
OX7G12/TO	DETRAN	MB00023734	16/10/2024	13:17	6920-1
RUO2D89/TO	DETRAN	MB00023735	16/10/2024	13:20	6920-1
QWE8E09/TO	DETRAN	MB00023736	16/10/2024	13:23	6920-1
OJJ4D97/TO	DETRAN	MB00023737	16/10/2024	13:24	6920-1
POG1F46/TO	DETRAN	MB00023738	16/10/2024	13:25	6920-1
QKF8B37/TO	DETRAN	MB00023739	16/10/2024	13:37	6920-1
RIM0I70/TO	DETRAN	MB00023740	16/10/2024	13:40	6920-1
RSA0I87/TO	DETRAN	MB00023741	16/10/2024	13:42	6920-1
MWX8H08/TO	DETRAN	MB00023742	16/10/2024	13:45	6920-1
NTR2A37/TO	DETRAN	MB00023743	16/10/2024	13:48	6920-1
QWA6948/TO	DETRAN	MB00023744	16/10/2024	13:48	6920-1
QDB8C61/TO	DETRAN	MB00023745	16/10/2024	14:01	6920-1
RVY9H91/TO	DETRAN	MB00023746	16/10/2024	14:01	6920-1
QKL6F15/TO	DETRAN	MB00023747	16/10/2024	14:07	6920-1
OFK7D49/TO	DETRAN	MB00023748	16/10/2024	14:08	6920-1
FOI6D07/TO	DETRAN	MB00023749	16/10/2024	14:08	6920-1
JG3C78/TO	DETRAN	MB00023750	16/10/2024	14:13	6920-1
PRD5274/TO	DETRAN	MB00023751	16/10/2024	15:04	6920-1
FTI0J42/TO	DETRAN	MB00023752	16/10/2024	15:35	6920-1
QKC3G99/TO	DETRAN	MB00023753	16/10/2024	15:56	6920-1
QWC2538/TO	DETRAN	MB00023754	16/10/2024	16:08	6920-1
QWD0B28/TO	DETRAN	MB00023755	16/10/2024	17:36	6920-1
MWIBJ44/TO	DETRAN	MB00023756	16/10/2024	17:43	6920-1
QWF1C20/TO	DETRAN	MB00023757	16/10/2024	17:48	6920-1
QKG1I01/TO	DETRAN	MB00023758	16/10/2024	17:49	6920-1
PRU2G16/TO	DETRAN	MB00023759	16/10/2024	18:09	6920-1
SCX3E03/TO	DETRAN	MB00023760	16/10/2024	18:24	6920-1
MWM7F53/TO	DETRAN	MB00023761	16/10/2024	19:06	6920-1
NGK3924/GO	DETRAN	SJ0064301Q	16/10/2024	00:57	5045-0
QWA854/TO	DETRAN	SJ00L45007	16/10/2024	07:04	7366-2
RCF3D41/GO	DETRAN	SJ00KH3001	16/10/2024	07:46	5266-3
MVY7117/TO	DETRAN	SJ00A54031	16/10/2024	07:44	7366-2
RSB0F98/TO	DETRAN	SJ00E200C4	16/10/2024	07:56	5967-0
JIZ7G91/TO	DETRAN	SJ00L2100I	16/10/2024	08:36	5428-1
QWF6J29/TO	DETRAN	SJ00IB1031	16/10/2024	09:52	5010-0
RIN6F67/TO	DETRAN	SJ00GV601E	16/10/2024	09:56	7633-2
MXF0816/TO	DETRAN	SJ0061303Y	16/10/2024	09:57	5738-0
QWF6J29/TO	DETRAN	SJ00IB1032	16/10/2024	10:06	7340-0
RSA1B78/TO	DETRAN	SJ00I1600J	16/10/2024	10:02	6653-2
PJG8A90/DF	DETRAN	SJ00IN107T	16/10/2024	10:14	5010-0
RCF3D41/GO	DETRAN	SJ00KH3002	16/10/2024	10:18	6653-1
RCF3D41/GO	DETRAN	SJ00KH3003	16/10/2024	10:25	5010-0
NFU3448/GO	DETRAN	SJ006T300D	15/10/2024	18:00	5010-0
NFU3448/GO	DETRAN	SJ006T300E	15/10/2024	18:00	6599-2
NFU3448/GO	DETRAN	SJ006T300F	15/10/2024	18:00	5118-0
MXE9255/TO	DETRAN	SJ006T300G	16/10/2024	11:28	5010-0
MXE9255/TO	DETRAN	SJ006T300H	16/10/2024	11:33	7366-2
RMA0F58/TO	DETRAN	SJ00L45008	16/10/2024	11:37	6653-2
PAK0318/TO	DETRAN	SJ00AK3009	16/10/2024	11:01	5738-0
MWA0A74/TO	DETRAN	SJ00L45009	16/10/2024	12:01	6050-1
MWA0A74/TO	DETRAN	SJ00L4500A	16/10/2024	12:03	7366-2
MWA0A74/TO	DETRAN	SJ00L4500B	16/10/2024	12:04	7030-1
QFS7C02/PB	DETRAN	SJ00EF6002	16/10/2024	12:07	5525-0
QKJ7553/TO	DETRAN	SJ00L2100J	16/10/2024	12:34	5550-0
MW15629/TO	DETRAN	SJ00L2100K	16/10/2024	12:37	5550-0
OLJ3I02/TO	DETRAN	SJ00L2100L	16/10/2024	12:39	5410-0
RBMOC17/GO	DETRAN	SJ00EF6003	16/10/2024	08:30	5738-0
SCG8B38/GO	DETRAN	SJ0076400C	16/10/2024	15:38	5541-1
QYCA964/TO	DETRAN	SJ00EF6004	16/10/2024	12:43	7030-1
OYCE550/TO	DETRAN	SJ0061303Z	16/10/2024	15:53	5410-0
QSC5493/PB	DETRAN	SJ00613040	16/10/2024	16:22	5738-0
RIN5I71/TO	DETRAN	SJ00L62018	16/10/2024	16:59	5010-0
RIN5I71/TO	DETRAN	SJ00L62019	16/10/2024	17:03	6580-0
OLN5H82/TO	DETRAN	SJ006B6069	16/10/2024	17:27	7340-0
QWE7H96/TO	DETRAN	SJ00HH201U	16/10/2024	18:13	7048-1
OYA5724/TO	DETRAN	SJ00HE3070	16/10/2024	18:50	5010-0
OYA9H93/TO	DETRAN	TO00172171	26/09/2024	08:10	7030-1
OYA7E83/TO	DETRAN	TO00172172	26/09/2024	08:12	7048-1
OLN6D37/TO	DETRAN	TO00172173	02/10/2024	07:56	7633-2
PRD7378/TO	DETRAN	TO00172174	03/10/2024	09:04	7633-2

PSL9B90/TO	DETRAN	TO00172175	03/10/2024	09:07	5185-1
ONM4861/TO	DETRAN	TO00172176	03/10/2024	09:24	5185-1
RIN1J70/TO	DETRAN	TO00230755	16/10/2024	09:15	5010-0
QKF0762/TO	DETRAN	TO00230754	16/10/2024	09:10	5010-0
OYB9A93/TO	DETRAN	TO00230756	17/10/2024	13:58	5193-0
MWN4E18/TO	DETRAN	SJ00CC1029	16/10/2024	19:44	6580-0
JZJ9731/GO	DETRAN	SJ00SD4015	16/10/2024	19:50	5010-0
MWN4E18/TO	DETRAN	SJ00CC102A	16/10/2024	19:50	6637-1
MWX1415/TO	DETRAN	SJ00OH201J	16/10/2024	20:00	5045-0
QWB0H59/TO	DETRAN	SJ00CC102B	16/10/2024	12:50	5223-1
JZJ9731/GO	DETRAN	SJ00SD4017	16/10/2024	20:14	6599-2
MVV6898/TO	DETRAN	SJ00HP109S	16/10/2024	21:22	6599-2
MWV7157/TO	DETRAN	SJ00LG201B	16/10/2024	21:26	5010-0
MWF3820/TO	DETRAN	SJ00AK300A	16/10/2024	22:45	6637-1
MWF3820/TO	DETRAN	SJ00AK300B	16/10/2024	22:47	7030-1
JWD8789/GO	DETRAN	SJ00I1600K	16/10/2024	22:55	5010-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1535, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Ezequias de Sales Freire.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 31 de dezembro 2012, os proventos do segurado EZEQUIAS DE SALES FREIRE, aposentado por meio da Portaria nº 827/AP, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.785, de 31 de dezembro de 2012, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.502198PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de dezembro de 2012.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1786, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Evandro Ricardo Baraldi Junior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, III, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de dezembro de 2023, a companheira MARIA DO SOCORRO BUARQUES DOS SANTOS, nascida em 31/08/1983, e à filha menor BARBARA ROSANA BUARQUES KAISER BARALDI nascida em 10/08/2015, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EVANDRO RICARDO BARALDI JUNIOR, referente ao benefício nº 759/1, aposentado no cargo de Técnico Legislativo, Classe G, Padrão 40, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2024.07.220748P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de 6.685,36, correspondente a 70% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 9.550,51, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - MARIA DO SOCORRO BUARQUES DOS SANTOS, em caráter temporário - 50% entre 26/12/2023 e 10/08/2036, e 100% a partir de 10/08/2036.

II - BARBARA ROSANA BUARQUES KAISER BARALDI, em caráter temporário - 50% entre 26/12/2023 a 10/08/2036.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 26 de dezembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1840, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do segurado Antonio Belo da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas nos autos da ação nº 0004076-63.2021.8.27.2731/TO;

CONSIDERANDO Portaria nº 1095/2020/GASEC, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.727, de 18 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3, de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial 5.518, de 08 de janeiro de 2020, em relação ao segurado ANTONIO BELO DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao cargo de Perito Oficial, Classe I, Referência "I", conforme consta do processo nº 2024.03.208485R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 40/2024

Em cumprimento a ação judicial nº 0006201-05.2024.8.27.2729/TO, na Portaria nº 821, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.551, de 16 de abril de 2024, com relação à concessão do benefício de Isenção do Imposto de Renda, à segurada JOANA D'ARC SOTERO CAMPOS, com base no que consta do processo nº 2024.45.401629PA:

Onde se lê: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

Leia-se: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2019."

Palmas/TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

JUCETINS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/20570/000100
CONTRATO: 12/2024
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A
CNPJ Nº 60.746.948/0001-12
OBJETO: Prestação de serviços bancários de recolhimento de emolumentos, constantes nas guias de recolhimento, fornecidas aos usuários para pagamento dos serviços de registros mercantis e atividades afins, realizado pela Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, utilizando padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados e transmissões dos informes de pagamento para JUCETINS.
VALOR TOTAL: O presente Contrato tem seu valor estimado em R\$ 138.082,80 (cento e trinta e oito mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos) para 12 meses e R\$ 690.414,00 (seiscentos e noventa mil reais e quatrocentos e quatorze reais) para os 05 (cinco) anos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20570 23 122 1100 4194
Natureza da despesa: 33.90.3981
Fonte de recurso: 1.799.0000.240
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 05 (cinco) anos contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável, respeitada a vigência máxima decenal, conforme arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2024.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.
SIGNATÁRIOS: ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS - Contratante. DANIELA SAMPAIO DE SOUSA OYADOMARI e ELIETE MARIA MARTINS DE SOUSA - Representante da Empresa BANCO BRADESCO S.A - Contratada.

NATURATINS

PORTARIA Nº 210/2024/NATURATINS/GABIN, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E. nº 6.643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

RESOLVE:

SUSPENDER, a fruição das férias legais da servidora, ANA CAROLINA FREIRE CARVALHO, numero funcional: 1092561-4, referente ao período aquisitivo 2023/2024, antes prevista para 28/10/2024 a 01/11/2024, correspondente a 05 (cinco) dias, para usufruir em data oportuna.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Respondendo

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/34490/000059
CONTRATO: 020/2024
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.
CONTRATADO: PAULISTA IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA ME.
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-62
OBJETO: Contratação de empresa especializada empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização, visando atender as demandas do Ruraltins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 9.050,00 e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195, natureza de despesa 33.90.30 e fonte de recurso próprio 1. 500.0000.000.666666.
VALOR TOTAL: R\$ 16.362,00 (dezesesseis mil e trezentos e trinta e dois reais).VIGÊNCIA : O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA : 18/10/2024
SIGNATÁRIOS: Flávio Terence Barreira de Sousa - Presidente do Ruraltins - Contratante, João Pedro Parpinelli Santana - Paulista ind. Com. de Alimentos Ltda me - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/34490/000059
CONTRATO: 21/2024
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.
CONTRATADO: H A C COSTA LTDA.
CNPJ: 22.739.115/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender as demandas do deste INSTITUTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 2.904,80 (dois mil novecentos e quatro reais e oitenta centavos) por conta das dotações orçamentárias 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.39.
VALOR TOTAL: R\$ 2.904,80 (dois mil novecentos e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024
SIGNATÁRIOS: Flávio Terence Barreira de Sousa - Presidente do Ruraltins - Contratante, HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA - Representante da H A C COSTA LTDA - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2022/34490/000343
TERMO DE CONTRATO Nº 033/2022
TERMO ADITIVO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A
CNPJ: 25.086.034/0001-71
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Energia Elétrica para os escritórios Regionais e unidades Locais do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4195.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.500.0000.000.666666
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 19 de outubro de 2024 findando em 19 de outubro de 2025.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
SIGNATÁRIOS: Flávio Terence Barreira de Sousa - Presidente do Ruraltins - Contratante Alessandro Brum e Alankardek Ferreira Moreira - Representantes da Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/34490/00281
CONTRATO: 034/2021
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.
CONTRATADO: FRANCISCO MENDES BARBOZA.
CPF: XXX.XXX.XXX-91,
OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender ao Regional e a Ules de Santa Rosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O aditamento está estimado em R\$ 2.641,32 (dois mil e seiscentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) e as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 34490.20.122.1100.4195.0000, elemento de despesa 33.90.36 e fontes de recursos 1.500.0000.000.666666.
VALOR TOTAL: R\$ 880,44 (oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 3 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2024
SIGNATÁRIOS: Flávio Terence Barreira de Sousa - Presidente do Ruraltins - Contratante, Francisco Mendes Barboza - Contratado.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 428/2024/GABREITOR,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade e MEMO/UNITINS/PROPEP/Nº 95/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Prof. Dr. Josimar Henrique de Lima Lessa para coordenar as atividades dos Laboratórios de Análises de solo água e plantas, no Complexo de Ciências Agrárias - CCA da Universidade Estadual do Tocantins, com carga horária de 40 h/s.

Art. 2º O Coordenador dos Laboratórios de Análises de solo, água e plantas terá como função as atividades abaixo:

I - Coordenação Geral das Atividades dos Laboratórios

a) Coordenar, supervisionar e planejar as atividades dos laboratórios de Análises de solo, água e plantas, garantindo a execução eficiente dos procedimentos técnicos e administrativos;

b) Organizar o fluxo de trabalho de forma a assegurar a integração entre as diferentes áreas de análise, promovendo a sinergia entre as atividades relacionadas ao solo, água e plantas;

c) Estabelecer metas e cronogramas de trabalho, assegurando o cumprimento dos prazos e a excelência na prestação de serviços aos setores acadêmico, agrícola e à comunidade.

II - Supervisão e Treinamento de Equipe Técnica

a) Supervisionar a equipe responsável pela execução das análises laboratoriais, garantindo o cumprimento dos procedimentos técnicos;

b) Promover o treinamento contínuo da equipe de laboratório, visando à atualização e ao aperfeiçoamento técnico-científico dos envolvidos.

III - Controle de Qualidade

a) Implementar e garantir a manutenção de programas de controle de qualidade interna e externa das análises realizadas, assegurando a confiabilidade dos resultados;

b) Avaliar periodicamente os instrumentos de medição e análise, coordenando sua calibração e manutenção preventiva.

IV - Elaboração e Análise de Relatórios Técnicos

a) Elaborar relatórios técnicos dos resultados das análises realizadas, com recomendações baseadas nos dados obtidos;

b) Interpretar os resultados analíticos, oferecendo suporte técnico-científico aos produtores rurais, consultores e demais interessados.

V - Atualização e Aplicação de Normativas e Tecnologias

a) Manter-se atualizado com as normativas, Leis e regulamentações que regem o setor de análise de solo e foliar, garantindo sua correta aplicação;

b) Estar atento às inovações tecnológicas no campo da análise de solo e foliar, sugerindo melhorias e implementações que possam otimizar os processos laboratoriais.

VI - Relacionamento com Instituições e Parcerias

a) Promover a interação e a troca de informações com outras instituições de pesquisa e laboratórios de referência, visando ao desenvolvimento de técnicas mais eficientes e à melhoria contínua dos processos;

b) Coordenar eventuais parcerias ou colaborações com empresas, universidades e órgãos governamentais, assegurando o cumprimento dos objetivos e interesses da entidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 31/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta na solicitação SGD: 2024/20329/29153.

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matricula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821497	276/2024	MARIANA MIRANDA XAVIER DE BARROS	Prof. Universitário I	03/10/2024

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 32/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta na solicitação SGD: 2024/20329/29022.

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matricula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	840003	939/2024	MURILO GABRIEL DE MELO NUNES	ENGENHEIRO DE SOFTWARE	01/11/2024

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 145/2024/RELT6-DILIG

Processo nº 1654/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Colméia - TO. Assunto: Denúncia e Representação - Representação decorrente do Despacho nº 5104/2024 da Sexta Relatoria para Oficial Agentes Públicos. Nos termos do Despacho nº 1397/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Fernando Martins dos Santos, Responsável Autorizado do Município de Colméia - TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de outubro de 2024. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Alberto Sevilha
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 146/2024/RELT6-DILIG

Processo nº 8993/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Itacajá - TO. Assunto: Auditoria ou Inspeção - Auditoria de Regularidade - Abrangendo o período de janeiro a junho de 2024. Nos termos do Despacho nº 1439/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor João Soares Campos, Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá - TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de outubro de 2024. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Alberto Sevilha
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 147/2024/RELT6-DILIG

Processo nº 8993/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Itacajá - TO. Assunto: Auditoria ou Inspeção - Auditoria de Regularidade - Abrangendo o período de janeiro a junho de 2024. Nos termos do Despacho nº 1439/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Pedro Lima de Souza, Chefe do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de outubro de 2024. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Alberto Sevilha
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 148/2024/RELT6-DILIG

Processo nº 8993/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Itacajá - TO. Assunto: Auditoria ou Inspeção - Auditoria de Regularidade - Abrangendo o período de janeiro a junho de 2024. Nos termos do Despacho nº 1439/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Murílio da Costa Barros, Fiscal de Contrato, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de outubro de 2024. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Alberto Sevilha
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 149/2024/RELT6-DILIG

Processo nº 8993/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Itacajá - TO. Assunto: Auditoria ou Inspeção - Auditoria de Regularidade - Abrangendo o período de janeiro a junho de 2024. Nos termos do Despacho nº 1439/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Wedsen Alves da Cruz Santos, Pregoeiro, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de outubro de 2024. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Alberto Sevilha
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 150/2024/RELT6-DILIG

Processo nº 8993/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Itacajá - TO. Assunto: Auditoria ou Inspeção - Auditoria de Regularidade - Abrangendo o período de janeiro a junho de 2024. Nos termos do Despacho nº 1439/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Marcelino Correia Soares Júnior, Presidente da CPL e Responsável Autorizado no SICAP-LCO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de outubro de 2024. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Alberto Sevilha
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024/ADM
CONTRATANTE: Município de Alvorada/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: ARP Nº 031/2024/ADM - DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP, CNPJ nº 02.247.880/0001-20, NO VALOR DE R\$ 44.750,35
ARP Nº 032/2024/ADM - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, NO VALOR DE R\$ 9.891,79, ARP Nº 033/2024/ADM - HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.010.343/0001-14, NO VALOR DE R\$ 4.836,96, ARP Nº 034/2024/ADM - JLL DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 29.565.958/0001-01, NO VALOR DE R\$ 37.448,00. ARP Nº 035/2024/ADM - L DE A B DANTAS, CNPJ nº 42.726.388/0001-52, NO VALOR DE R\$ 10.393,83. ARP Nº 037/2024/ADM - STE TECNOLOGIA - ME, CNPJ nº 32.502.095/0001-38, NO VALOR DE R\$ 101.019,50, ARP Nº 038/2024/ADM - W R DO CARMO INFORMATICA - EPP, CNPJ nº 28.184.495/0001-75, NO VALOR DE R\$ 1.286,61.
OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de informática.
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura 16/10/2024.

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito de Alvorada/TO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024/ADM
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024/ADM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024/ADM
CONTRATANTE: Município de Alvorada/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: QFROTAS SISTEMAS LTDA - inscrita no CNPJ nº 44.220.921/0001-35,
OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de administração de gerenciamento de manutenção da frota de veículos do município de Alvorada/TO, incluindo fornecimento de peças e acessórios.
VALOR DO CONTRATO: O valor estimado até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) + taxa de administração -43,90%, totalizando o valor R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura 17/10/2024.

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito de Alvorada/TO

GUARÁI

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 060/2024

Comunicamos a quem interessar que o contrato 060/2024, na Cláusula Décima Segunda - Dos Preços, no Item 02, Valor Unitário e Valor Total, que tem por objeto contratação de empresa especializada para eventual aquisição de veículos automotores novos, zero quilometro, objeto de Emendas Parlamentares, para as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Guarái - TO.

ONDE SE LÊ: Valor Unitário: R\$ 202.000,00 - Valor Total: R\$ 404.000,00.

LEIA-SE: Valor Unitário: R\$ 101.000,00 - Valor Total: R\$ 202.000,00

Wellington de Sousa Silva
Secretário de Municipal de Saúde

PEQUIZEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 585/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO TO, CONTRATADA: A ALMEIDA E LIMA LTDA/inscrita no CNPJ/sob o nº 53.719.360/0001-04, sediado na Avenida Ceara, S/nº, Cidade de Pequiizeiro-TO, CEP: 77.730-000, neste Ato Representada pela Srª ALDA CATARINA DE ALMEIDA LIMA Destinado a atender demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pequiizeiro/TO, com prestação de serviços Médicos. Com vigências de 12 meses. O valor estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mês e R\$ 1.000,00 (mil reais) para plantões caso tenha necessidade o Fundo Municipal de Saúde de Pequiizeiro Estado do Tocantins - TO (Dotação Orçamentária. 03.01.10.122.301.0001.0081.0013.0032. 2.068. 2.232. 2.024. 2.031. 2.077. 2.082. 2.076. .3.3.90.36. 3.3.90.39 - 1.500.1002.00000 - 1.602.0000.00000 - 1.600.0000.00000 - 1.500.1002.00000 - 1.621.0000.00000

Pequiizeiro - TO, 01 de outubro de 2024.

RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE
GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Porto Nacional - TO, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que realizará no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 SME, dia 04 de novembro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de ar condicionado e climatizadores a fim de atender a necessidade das Escolas de Ensino Infantil e Fundamental e da Secretaria Municipal de Educação deste município.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 18 de outubro de 2024.

Joana dos Reis Neres Gomes
Secretaria Municipal de Educação
Autoridade competente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª ADRIANA FERRAZ DE ALMEIDA SANTOS, inscrito no CPF Nº 139.xxx.028-73, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, no LOTE 20-A no Município de Lizarda-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário ALECIO PANISSON - CPF xx8.xx9.0xx-5x, residente no município de IBIACÁ - RS, torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura na propriedade rural denominada FAZENDA LOTE 35-A e PARTE DO LOTE 35/48, no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ALEXANDRE SOARES TROUCHE, CPF nº 676.684.XXX-XX, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária Extensiva a ser realizada na Fazenda Santa Bárbara, localizada na zona rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Celismar Batista de Oliveira, CPF nº 847.XXX.XXX-25, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Parte do Lote 10 e 26, situada no município de Oliveira de Fátima - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLAUDIO LAUTENSCHLEGER CPF: 409.xxx.760-xx requer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na Fazenda Estiva, Constituído por Parte do Lote nº 54 do Loteamento Gleba Tupiratins, no município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora CYNTHIA YUKARI OKUBO, CPF - XXX.XX2.406-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia de Instalação e de Operação, para a atividade de pecuária realizada na Fazenda Okubo, Zona Rural do município de Ipueiras - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Dias & Firmino Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 42.244.200/0001-30, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de extração mineral de areia, cascalho, saibro e argila, em 32,51 ha, localizada na zona rural de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

ELDORADO COMERCIO DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 37.377.934/0006-61, torna pública que requereu à Prefeitura de Gurupi a renovação de Licença Ambiental, pelo prazo de validade, para Atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, local Gurupi - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Os Srs. Fabio Gelain e Iracildo Gelain, CPF nº XXX.XXX.XX9-04, CPF nº XXX.XXX.XX0-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Agricultura e Pecuária no imóvel Lotes 1, 2, 3, 4, 4B e 5A, Loteamento Fazenda Buenos Aires ou São Vicente, Lotes 4A, e 4B, Loteamento Fazenda Trinchete e Raiz, situada no município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A GAZIN INDUSTRIA DE COCLHOES LTDA, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de Indústria de Grande Porte (Fabricação de colchões), no Setor Industrial, município de Araguatins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Haidée Cunha Lustosa, CPF nº XXX.XXX.XX1-49, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Agricultura e Pecuária no imóvel Fazenda Santa Maria, situada no município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS FERRARI EIRELI, CNPJ: 34.XXX.845/0001-XX, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a Atividade de Fabricação de estruturas metálicas, com endereço na Avenida Guaporé, nº 845, CEP: 77.410-130, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jose Carlos Beltrami, inscrito no CPF nº xxx.xx2.699-91, torna público que requereu a Agência de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional, as suas Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Agropecuária, localizada na Fazenda Santa Marta I e II, Zona Rural, Porto Nacional - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANAALVES DA SILVA, CPF nº 586.***-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO, para a atividade de Pecuária, localizada na FAZENDA ÁGUA BONITA, situada no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MIGUEL MOROSINI, inscrito no CPF: 5X3.6XX.82X-XX, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para as atividades Pecuária, na denominada parte do Lote Rural nº 21 do Lot. Anciada e Lote 17x, desm. da Faz. Enseada no município de Santa Rita do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RONALDO AMAZONAS DO BRASIL MENDANHA, CPF: 454.XXX.XXX-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA OURO FINO E PRATA, zona rural do município de ALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RONALDO FERREIRA DE SOUZA, CPF 3**.6*3.**1-0* torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades Agricultura de Sequeiro, Outorga D'água (DUI) e Autorização de Exploração Florestal (AEF) a serem instaladas na Fazenda Cuiabana, município de Rio Sono - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO TOCANTINS
GERÊNCIA DE APOIO AOS COLEGIADOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2024

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO vem, através do presente, informar as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas para tomarem conhecimento da anulação ou cancelamento da ART discriminada, de seu interesse, da qual consta como parte contratante e/ou proprietário, em cumprimento ao artigo 25, §3º da Resolução nº 1.137/23.

Cancelamento de ART: MATHEUS ROSA DE ARAUJO (ART Nº TO20200233230); LEANDRO ALVES MACHADO (ART Nº TO20220382615); AMARILDO SOUZA BARRIOS JUNIOR, VILSON SILVA NOGUEIRA, EDUARDO DE CASTRO DOURADO, EGNALDO CAETANO DE OLIVEIRA, VILSON SILVA NOGUEIRA (ART Nº TO20210320306); FRIGORIFICO PARAISO LTDA (ART Nº TO20170091613); G N BAR E RESTAURANTE (ART Nº TO20230407627); TFI ELEVADORES LTDA (ART Nº TO20240487525) BRUNO RAFAEL CAMPANHOLI (ART Nº TO20230432139); MARIA DE LOURDES BORGES COSTA (ART Nº TO20200255022).

Anulação de ART: ELIMAR ANTONIO DE OLIVEIRA (ART Nº TO20180169560); J C COMBUSTIVEIS LTDA (ART Nº TO20210327225 e TO20210327656); TRAJANO COELHO NETO (ART Nº TO20180159543).

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/2024

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, vem, através do presente, intimar as pessoas físicas e jurídicas atuadas para tomar conhecimento da decisão exarada pelo Plenário do Crea em processo de seu interesse, e abaixo relacionadas ao lado do respectivo interessado, para efeito do artigo 78 da Lei nº 5.194/66, e recorrer, querendo, ao Plenário do Confea, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste:

AMANDA FREITAS SOUSA LIMA 03703563141: 8883/2022; BÁRBARA CASTRO ALVES: 10469/2021; BRENO VITOR DE OLIVEIRA CARDIAL: 5127/2021; DOUGLAS BERNARDES DE MATOS: 3186/2022; EDUARDO COELHO FACUNDES: 11110/2023; MED TERRA ENGENHARIA AGRIMENSURA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - ME: 10440/2021; REIS GENTIL DE AQUINO DIAS: 1982/2021; TULIO LOPES FERNANDES ZAGO: 10203/2021; WÍTALLO LEAL DE MORAIS: 123/2022.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15/2024

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, vem, através do presente, intimar as pessoas físicas e jurídicas atuadas para tomar conhecimento da decisão exarada pela Câmara Especializada em processo de seu interesse, e abaixo relacionadas ao lado do respectivo interessado, para efeito do artigo 78 da Lei nº 5.194/66, e recorrer, querendo, ao Plenário do CREA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste:

2T ENGENHARIA LTDA: 10236/2023; 2T ENGENHARIA LTDA: 13166/2023; A. L. A. DE OLIVEIRA MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA: 17358/2023; ADALVE MARIÁ DE ALCANTARA: 8812/2023; AGROVENCÍ - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA: 22683/2024; ALISSON PEREIRA NASCIMENTO: 12540/2023; ALISSON PEREIRA NASCIMENTO: 12517/2023; AMANDA DA ROSA LENA: 9976/2023; AMAURI SIMOES DE SOUZA: 6310/2023; ANA PAULA PEREIRA MINETO: 16141/2022; ARAY ZORDAN RIBEIRO DUTRA: 13373/2023; C S B CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES EIRELI: 14079/2022; C. R. L. CONSTRUTORA - EIRELI - EPP: 11013/2023; CHRISTIAN MATIAS MIRANDA: 18157/2024; COMPEL EXPLOSIVOS LTDA: 10721/2023; CONSRTUTORA FERNANDES E ARAUJO LTDA EPP: 10765/2023; CONSTRUTORA BRITO EIRELI: 7459/2023; CONSTRUTORA REALIZE: 14289/2023; DAIMOND SOLAR LTDA: 6939/2023; DELEON PIRES DOS SANTOS: 11756/2023; DIOGENES RENATO ATAÍDES: 21831/2024; DL LIMA CONSTRUÇÕES LTDA: 10853/2022; DRV CONSTRUTORA EIRELI: 15648/2023; E F DE S KUHN SERVIÇOS LTDA: 13519/2022; ÉBERSON SANCHES CALVO: 24744/2024; EDSON ANTONIO AUTH: 10364/2023; EDSON DE OLIVEIRA SANTOS: 14547/2023; FABIO ANTONIO NOLETO DA SILVA: 18738/2024; FAGNER ROMULO SOUZA SILVA: 10271/2023; FELINI & FELINI LTDA: 5465/2023; FLORENTINO CALVO PESSUTI: 21267/2024; GABRIEL DE SOUSA FERREIRA: 16986/2023; GILVAN ALVES DE MORAES: 6328/2023; INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI: 15450/2023; JEOVANE PEREIRA SANTOS: 15799/2023; JHONATA RUAN RIBEIRO DA LUZ - ME: 10242/2023; JL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA: 14488/2023; JOSEMAR SCAPIN RUBIN: 21334/2024; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA: 6884/2023; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA: 8567/2023; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA: 9467/2023; KAMILA MARTINS RODRIGUES: 7865/2023; LEANDRO ALMEIDA LEITE: 8153/2023; LEMOS PASSOS ENGENHARIA LTDA: 9100/2023; LUCAS RODRIGUES DA SILVA: 7705/2023; M DE S GUIDA: 16386/2023; M. N. DE PAULA: 3430/2023; M. N. DE PAULA: 9545/2023; M. N. DE PAULA: 9617/2023; MARCELO BONTEMPO SILVA: 14939/2023; MARCELO CARASSA: 24156/2024; MARCIO MAIA DE CASTRO FILHO: 9611/2023; MARIA CRISTINA FRAZÃO DA SILVA LEITE: 6759/2023; MARIO SERGIO ARAUJO CIAFA: 18409/2024; MATHEUS BARREIRA BARBOSA: 9269/2023; MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI: 9283/2023; PAI E FILHO CONSTRUTORA LTDA: 20927/2024; PAULO HENRIQUE LEITE GOMES: 20737/2024; PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DE CARVALHO: 21349/2024; PEDRO GENIPIO PELIZON: 19751/2024; RAYCA SABRINA CAETANO TAVARES: 20072/2024; SILVINO GAMA DE SOUSA: 9497/2023; SMART SOLUÇÕES INTEGRADAS DE ENGENHARIA LTDA: 20814/2024; SO BOMBAS: 15133/2023; SYLVIO CESAR TORRES FERNANDES: 11739/2023; THASSIO THOMAS SOUZA: 18615/2024; THASSIO THOMAS SOUZA: 18651/2024; THAYSON TORRES LOBATO: 885/2022; THIAGO ALVES ANTUNES ROSA: 18243/2024; THIAGO RICKLI FREIRE: 6017/2023; V BOTTIN - EIRELI: 14373/2023; VALDIR RIBEIRO CORREIA: 12538/2023; VENALISE GIONGO: 18423/2024; WELLINGTON DE ALMEIDA SALVIANO: 24560/2024.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16/2024

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, vem, através do presente, intimar a(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) atuada(s) para tomar conhecimento da decisão de nulidade de auto de infração exarada pela Câmara Especializada em processo de seu interesse, e abaixo relacionadas ao lado do respectivo interessado, para conhecimento, a partir da publicação deste:

LAZARO ALVES LEANDRO: 1788675/2015.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO